



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MODALIDADE  
PROFISSIONAL - PPGEMP**

**FABÍOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO**

**VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS NO DISTRITO FEDERAL: PERSPECTIVAS  
SOBRE DIREITOS E ATUAÇÃO DO CREAS**

**BRASÍLIA – DF**

**2025**

**FABÍOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO**

**VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS NO DISTRITO FEDERAL: PERSPECTIVAS  
SOBRE DIREITOS E ATUAÇÃO DO CREAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado Profissional - da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Educação.

Área de concentração: Desenvolvimento Profissional e Educação

Orientação: Profa. Dra. Monique Aparecida Voltarelli.

**BRASÍLIA – DF  
2025**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

PP 654v

Pinheiro, Fabiola de Toledo Batista VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS NO DISTRITO FEDERAL: PERSPECTIVAS SOBRE DIREITOS E ATUAÇÃO DO CREAS / Fabiola de Toledo Batista Pinheiro; orientador Monique Aparecida Voltarelli. -- Brasília, 2025.  
164 p.

Dissertação(Mestrado Profissional em Educação) -Universidade de Brasília, 2025. |

1. violência. 2. crianças. 3. direitos da infância. 4. sociologia da infância. 5. CREAS. I. Voltarelli, Monique Aparecida, orient. II. Título.

**FABÍOLA DE TOLEDO BATISTA PINHEIRO**

**VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS NO DISTRITO FEDERAL: PERSPECTIVAS  
SOBRE DIREITOS E ATUAÇÃO DO CREAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Modalidade Profissional, da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Educação.

Aprovada em:

**BANCA EXAMINADORA**

**Profa. Dra. Monique Aparecida Voltarelli - Presidente  
PPGE-MP/FE/UnB**

**Profa. Dra. Etienne Baldez Louzada  
Barbosa – Titular  
PPGE-MP/FE/UnB**

**Profa. Dra. Juliana Prates Santana - Titular  
IPS/UFBA**

**Prof. Dr. Bernardo Kipnis- Suplente  
PPGE-MP/FE/UnB**

Dedico este trabalho a todas as crianças que cruzaram meu caminho ao longo desta jornada.

Crianças fortes e resilientes, que enfrentaram uma das experiências mais dolorosas: a violência. Em especial, dedico para aquelas que, tragicamente, pagaram com suas vidas o preço de uma sociedade desigual e incapaz de garantir plenamente os direitos das crianças. Elas perderam a oportunidade de crescer, de sonhar e de se realizar. É por elas que alcancei este momento e é por elas que sigo empenhada em contribuir para que nenhuma outra tenha sua trajetória interrompida tão precocemente. Esta pesquisa é apenas uma semente no terreno tão vasto e complexo que é viver a infância na realidade brasileira.

## AGRADECIMENTOS

Não poderia iniciar este espaço sem expressar minha gratidão a Deus, o autor da minha vida, que me deu forças e sabedoria para iniciar e concluir esta jornada. Foram 17 anos até eu compreender que era capaz de realizar meu sonho e, ao menos, tentar. Quando finalmente tentei, consegui em pouco tempo. A Ele, dedico toda a minha gratidão.

Agradeço também à minha família, especialmente ao meu marido, à minha filha e à minha mãe (Fernando, Luísa e Edith), que sempre acreditaram em mim e estiveram ao meu lado nessa longa trajetória, repleta de desafios e obstáculos.

Sou profundamente grata às minhas amigas e amigos, especialmente àquelas pessoas que conheci no Mestrado e aos meus companheiros de trabalho do CREAS Samambaia, que me ajudaram durante todo o processo, me escutaram e celebraram comigo cada vitória. Vocês foram fundamentais em minha caminhada.

À equipe do CREAS Ceilândia, que me acolheu com tanto carinho e atenção, permitindo minha presença em suas rotinas. Vocês são verdadeiramente especiais. Espero que este trabalho contribua para fortalecer o serviço essencial que vocês desempenham.

À minha banca de defesa, as Profas. Dras. Etienne Baldez e Juliana Prates, minha gratidão por aceitarem o convite de analisar e avaliar minha pesquisa. Suas contribuições foram valiosas e apontaram caminhos importantes para o aprimoramento deste trabalho.

Minha eterna gratidão à minha orientadora, Profa. Dra. Monique Ap. Voltarelli, que me acompanhou, orientou e direcionou ao longo de todo o processo. Uma profissional singular, acessível e humana, que transformou o Mestrado em uma experiência enriquecedora e gratificante.

E, por último, mas não menos importante, a você, leitor(a), meu muito obrigada por dedicar seu tempo a este trabalho!

Permita que eu fale, não as minhas cicatrizes  
Elas são coadjuvantes, não, melhor, figurantes  
Que nem devia tá aqui  
Permita que eu fale, não as minhas cicatrizes  
Tanta dor rouba nossa voz, sabe o que resta de nós?  
Alvos passeando por aí.  
Permita que eu fale  
Não as minhas cicatrizes  
Se isso é sobre vivência  
Me resumir a sobrevivência  
É roubar o pouco de bom que vivi  
Por fim, permita que eu fale  
Não as minhas cicatrizes  
Achar que essas mazelas me definem  
É o pior dos crimes  
É dar o troféu pro nosso algoz e fazer nós sumir, aí  
Tenho sangrado demais  
Tenho chorado pra cachorro  
Ano passado eu morri  
Mas esse ano eu não morro  
(Emicida, 2019).

## RESUMO

A violência contra as crianças é um tema muito relevante no cenário atual devido ao aumento dos índices registrados, mesmo com a publicação de legislações com maior foco na proteção aos direitos das crianças. Autores do campo da sociologia da infância têm ressaltado a necessidade de compreender a infância com uma categoria social permanente, e as crianças como atores sociais plenos de sua vida, o que é essencial para promover o acesso aos direitos já conquistados. Diante disso, esta pesquisa objetivou compreender as práticas de violência contra crianças de zero a 12 anos incompletos, da região administrativa de Ceilândia/Distrito Federal, por meio do atendimento e da atuação dos profissionais do CREAS, com vistas a gerar um plano de ação voltado ao enfrentamento desta problemática. E ainda, como objetivos específicos, buscou identificar quais são os tipos de violências mais registradas contra as crianças no território de Ceilândia - DF; analisar o perfil das crianças vítimas de violência que são atendidas no CREAS; apresentar um panorama explicativo com os tipos de violências mais frequentes registradas e atendidas pela unidade socioassistencial de referência, e investigar o trabalho realizado pelos profissionais do CREAS que atuam no enfrentamento da violência ou violação de direitos contra as crianças a fim de qualificar a oferta do serviço e focar no atendimento à vítima, que no caso são as crianças de zero a 12 anos. Para alcançá-los, a pesquisa tomou como base uma metodologia qualitativa, utilizando a análise documental dos dados utilizados pelo CREAS, tais como: registro mensal de atendimento – RMA - e planilha interna de gestão de demandas, além de entrevistas com os profissionais que exercem de forma direta e seus gestores que atuam de forma indireta o atendimento e o acompanhamento às famílias vítimas de violência contra suas crianças. O recorte temporal engloba os últimos dez anos de atendimento do CREAS, de 2013 a 2023. Como produto técnico final, foi construído um plano de ação, intitulado *Guia Técnico Especializado para o atendimento de crianças vítimas de violência no território de Ceilândia*. O guia apresenta orientações práticas para o atendimento das crianças acompanhadas pelo serviço do CREAS, contribuindo para a qualificação do serviço prestado a esse público, balizando informações que possam incentivar ações a nível macro, como políticas públicas que visem a redução da desigualdade social e do contexto de violação de direitos. O guia também prevê a necessidade de oferta de educação continuada aos profissionais que atendem diretamente ao público violado. Como resultados, evidenciou-se que o perfil das crianças vitimadas se refere àquelas que são de famílias monoparentais femininas, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de maioria preta e parda. As formas de violência mais encontradas foram a negligência, em primeiro lugar, e o abuso sexual, em

segundo lugar, sendo este o mais atendido na unidade. Em relação ao gênero, as meninas são as maiores vítimas do crime de abuso sexual, e os meninos, do crime de negligência. As idades variam, não tendo um parâmetro específico. A atuação dos profissionais demonstrou uma postura protetiva e consciente dos direitos previstos em lei, mas atravessada por questões macrossociais que impactam a qualidade e a presteza do atendimento às crianças vítimas de violência.

**Palavras-chaves:** violência; crianças; direitos da infância; sociologia da infância; CREAS; Distrito Federal.

## ABSTRACT

Violence against children is a highly relevant topic in the current context due to the increasing rates recorded, even with the enactment of legislation focused on protecting children's rights. Authors in the field of childhood sociology have emphasized the need to understand childhood as a permanent social category and children as full social actors in their own lives, which is essential for promoting access to already-established rights. In this regard, the research aimed to understand the practices of violence against children aged 0 to 12 in the administrative region of Ceilândia/Distrito Federal, through the service and actions of CREAS professionals, with the goal of developing an action plan to address this issue. The specific objectives were to: identify the most commonly reported types of violence against children in the Ceilândia/DF region; analyze the profile of child victims of violence attended at CREAS; present an explanatory overview of the most frequent types of violence recorded and addressed by the socio-assistance unit; and investigate the work carried out by CREAS professionals in confronting violence and rights violations against children to improve service quality and focus attention on the victims, specifically children aged 0 to 12. To achieve these objectives, the research was based on a qualitative methodology, using document analysis of CREAS data, including monthly service records (RMA) and internal demand management spreadsheets, as well as interviews with professionals directly involved and their managers who indirectly contribute to the service and support for families affected by violence against children. The time frame encompasses the past 10 years of CREAS service, from 2013 to 2023. As a final technical product, an Action Plan was developed, titled *Specialized Technical Guide for the Care of Child Victims of Violence in the Ceilândia Territory*. The guide provides practical guidance for assisting children supported by CREAS services, aiming to improve the quality of services offered to this population and provide information that can encourage macro-level actions, such as public policies aimed at reducing social inequality and rights violations. The guide also emphasizes the need for continuous training for professionals working directly with this vulnerable population. The findings revealed that the profile of victimized children primarily involves those from female-headed single-parent families, living in socioeconomic vulnerability, and predominantly Black and Brown. Neglect emerged as the most common form of violence, followed by sexual abuse, the latter being the most frequently addressed by the unit. Regarding gender, girls are the main victims of sexual abuse, while boys are more frequently victims of neglect. The ages of the victims varied, without a specific pattern. The professionals' approach showed a protective and legally aware stance but was hindered by macro-social issues affecting the quality and

timeliness of services provided to child victims of violence.

**Keywords:** violence; children; children's rights; sociology of childhood; CREAS; Federal District.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Levantamento Bibliográfico.....	26
Quadro 2 - Registro de violação de direitos - Brasil - 1º sem. 2023 .....	43
Quadro 3 - Registros de violação de direitos – DF – 1º sem. 2023.....	44
Quadro 4 - Profissionais do CREAS Ceilândia.....	64
Quadro 5 - Caracterização do serviço .....	66
Quadro 6 - Registro mensal de atendimento relativo aos anos de 2017 a 2023 - gênero masculino.....	94
Quadro 7 - Registro mensal de atendimento relativo aos anos de 2017 a 2023 - gênero feminino.....	95
Quadro 8 - Guia de orientação para o atendimento de crianças vítimas de violência ou violação de direitos.....	125

## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - Mapa do Distrito Federal - DF	61
Figura 2 - Fluxo de atendimento no CREAS	68

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Total de violações o e gênero - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia.....	78
Gráfico 2 - Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e raça/cor.....	80
Gráfico 3 - Distribuição racial das vítimas de estupro de zero a 17 anos, por idade, Brasil....	81
Gráfico 4 - Percentagem de Mortes Violentas Intencionais .....	82
Gráfico 5 - Todas as violações - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia .....	84
Gráfico 6 - Negligência - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia .....	87
Gráfico 7 - Abuso sexual - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia .....	88
Gráfico 8 - Violência física e psicológica - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia.....	90
Gráfico 9 - Reintegração familiar - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia.....	91
Gráfico 10 - Trabalho infantil - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia .....	92
Gráfico 11 - Órgãos demandantes do serviço do CREAS - 2014 a 2023.....	115

## LISTA DE SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAPSi	Centro de Atenção Psicossocial Infantil
CDS	Centro de Desenvolvimento Social
CEI	Campanha de Erradicação de Invasões
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONANDA	Conselho Nacional da Criança e do Adolescente
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DF	Distrito Federal
DISEFI	Diretoria de Serviços Especializados às Famílias e Indivíduos
DISQUE 100	Disque Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FNPETI	Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-estar do Menor
GDF	Governo do Distrito Federal
GT	Grupo de trabalho
HRC	Hospital Regional de Ceilândia
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LGBTQIAPN+	Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Pôli, Não-binárias e mais
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados

LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MPDFT	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
MVI	Mortes Violentas Intencionais
NOB RH	Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAV	Programa de Pesquisa, Assistência e Vigilância à Violência
PDAD	Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
PPGEMP	Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado Profissional
RASEAM	Relatório Anual Socioeconômico da Mulher
RMA	Registro Mensal de Atividades
SAM	Serviço de Assistência a Menores
SAS	Sistema da Assistência Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDES	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SGDCA	Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SI	Sociologia da Infância
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TEA	Transtorno do Espectro Autista

TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento
UnB	Universidade de Brasília
UNICEF	Fundo Internacional de Emergência das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	20
<b>CAPÍTULO 1 VIOLÊNCIA E INFÂNCIA .....</b>	<b>30</b>
1.1 A dimensão macrossocial das violências contra as crianças.....	32
1.2 Pensar na infância enquanto categoria estrutural .....	34
1.3 Os paradigmas da infância: paternalismo, protecionismo e colonialismo ....	36
1.4 Panorama da violência na infância: Brasil e Distrito Federal .....	40
1.5 Invisibilidade das crianças vítimas de violência .....	48
1.6 As instâncias de atuação: direitos das crianças .....	52
<b>CAPÍTULO 2 VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS NA PERSPECTIVA DO PROFISSIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>57</b>
2.1 Percurso metodológico .....	57
2.2 Caracterização do CREAS .....	61
2.3 Imersão em campo.....	65
2.4 Relato de experiência com as crianças.....	69
2.4.1 <i>Diálogo com os profissionais</i> .....	73
2.5 Análise dos dados.....	75
2.5.1 <i>O contexto da violência contra as crianças</i> .....	76
2.5.1.1 <i>Perfil das vítimas de violência</i> .....	76
2.5.1.2 <i>Panorama da violência no território de Ceilândia</i> .....	83
2.5.1.3 <i>Tipos de violações de direitos mais registradas</i> .....	86
2.5.1.4 <i>Direitos violados e os fatores de risco no contexto de violência contra as crianças</i> .....	98
2.5.2 <i>Atuação profissional</i> .....	108
2.5.2.1 <i>Fluxo de atendimento e intervenções realizadas</i> .....	109
2.5.2.2 <i>Articulação Intersetorial</i> .....	114
2.5.2.3 <i>Desafios e Perspectivas de futuro</i> .....	117
2.5.2.4 <i>Qual o lugar das crianças no serviço oferecido pelo CREAS?</i> .....	119
<b>CAPÍTULO 3 PLANO DE AÇÃO: GUIA TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DO TERRITÓRIO DE CEILÂNDIA – DF .....</b>	<b>123</b>
3.1 importância da intersetorialidade e do trabalho articulado no atendimento de crianças vítimas de violação de direitos .....	124
3.2 Guia Técnico Especializado para o Atendimento das Crianças Vítimas de Violências .....	125
3.3 Programa de Educação Continuada.....	127

<b>CAPÍTULO 4 CONCLUSÃO DO PLANO DE AÇÃO .....</b>	<b>137</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>138</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>147</b>
<b>APÊNDICE A – ACEITE INSTITUCIONAL.....</b>	<b>160</b>
<b>APÊNDICE B - ROTEIROS DAS ENTREVISTAS.....</b>	<b>161</b>
<b>APÊNDICE C- QUESTIONÁRIO SOBRE ATUAÇÃO NO CREAS CEILÂNDIA ....</b>	<b>163</b>
<b>ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP.....</b>	<b>164</b>
<b>ANEXO B - CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA LETAL NO BRASIL.....</b>	<b>165</b>

## INTRODUÇÃO

Ao longo dos últimos 16 anos, minha trajetória profissional tem sido marcada pelo trabalho com temas relacionados à violência e à violação de direitos. Desde que ingressei como especialista em Assistência Social, na função de pedagoga, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES-DF), venho atuando diretamente com públicos em situação de risco pessoal e social, dedicando-me ao desenvolvimento de estratégias para a proteção e a promoção de direitos.

No início da minha carreira, trabalhei com adolescentes em situação de acolhimento institucional, que, devido ao rompimento de vínculos familiares e comunitários, perderam a convivência com suas famílias e foram acolhidos em instituições. A maioria destes adolescentes carregava histórias marcadas por vivências de violações e violências. Vale destacar que o acolhimento institucional é um serviço integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, dentro da Política Pública de Assistência Social, sendo considerado:

Um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral (Medeiros, 2023)<sup>1</sup>.

O principal desafio ao trabalhar com este público foi conciliar os interesses dos adolescentes com o que a legislação previa como seus direitos. Desde então, me incomodava a prática de tomar decisões por eles, de sempre oferecer oportunidades baseadas na nossa percepção do que seria o melhor caminho, muitas vezes em desacordo com suas próprias vontades.

Esse período profissional durou cerca de cinco anos, quando experienciei diversas vivências com crianças e adolescentes vítimas de violências, praticadas, em sua maioria, por suas famílias. Este contexto já me trazia incômodo e desejo de contribuir com a mudança daquela realidade.

Após essa experiência com adolescentes, tive a oportunidade de trabalhar com pessoas idosas por dois anos e, mais recentemente, desde o ano de 2020, atuo com famílias em situação de risco pessoal e/ou social na Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

---

<sup>1</sup> Para maiores informações consultar: <https://www.gesuas.com.br/>.

Nessa nova experiência, deparei-me com o atendimento de famílias vítimas de violência em suas diversas formas. No entanto, desejo aprofundar as questões relacionadas ao público infantil, que é o foco desta pesquisa.

A dificuldade em ouvir e atender aos desejos dos adolescentes se intensificou ainda mais no trabalho com crianças. Com o objetivo de evitar a revitimização da violência vivenciada e pautada pelo atendimento familiar, percebi que, na prática, as crianças raramente eram ouvidas, e suas necessidades nem sempre eram plenamente consideradas. Embora o princípio do melhor interesse da criança esteja previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, prevalece uma dificuldade persistente em realmente escutar e compreender as vozes desse público.

Foi nesse contexto que o desejo de fazer mais por estas crianças foi intensificado e, por isso, passei a buscar conhecimentos e estratégias que colocassem o foco no sujeito de direitos — a própria criança —, e não apenas na violência que ela sofreu. Com essa perspectiva, comecei a explorar alternativas para me especializar e aprofundar meus conhecimentos na área dos direitos da criança, com o objetivo de oferecer um atendimento completo e integral que considerasse a criança em sua totalidade.

Nessa direção, percebi a necessidade de expandir minha formação através da realização de um Mestrado, na modalidade profissional, na Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, com o objetivo de alinhar teoria e prática e promover uma transformação em minha realidade profissional, conforme os objetivos estabelecidos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação Modalidade Profissional (PPGEMP/UnB):

Propiciar o uso de ferramentas teóricas, conceituais e metodológicas que enriqueçam os contextos educacionais, sociais, econômicos, políticos, culturais, ideológicos, socioambientais e as transformações dos mesmos, como parte do processo formativo dos estudantes no Programa (Universidade de Brasília, 2019, p. 2).

Neste panorama, iniciei minha trajetória na definição do objeto de pesquisa que se concentrou no atendimento prestado pelos profissionais do CREAS ao público de crianças vítimas de violência, com a finalidade de contribuir para o aprimoramento do trabalho e trazer visibilidade ao público infantil, que ainda é tão invisibilizado no cenário das políticas públicas de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

Como profissional que atende este público, pretendo, dentro das possibilidades existentes, oferecer uma escuta qualificada às crianças, observar suas potencialidades, gerar oportunidades de superação para a vivência da violência e trabalhar em rede em prol de seu

bem-estar. Portanto, acredito que o trabalho multidisciplinar e focado na criança como ator social de sua própria vida é essencial para contribuir para a superação da violência vivenciada.

Nessa perspectiva, este projeto baseia-se nos aportes teóricos da Sociologia da Infância, que têm permitido ampliar os diálogos sobre o trabalho desenvolvido pelos profissionais investigados, que atuam com os direitos da criança, a fim de compreender os significados de suas experiências, vivências e necessidades.

A partir deste contexto, torna-se importante evidenciar os instrumentos legislativos que determinam as políticas públicas para crianças e adolescentes e investigar de que forma os profissionais fazem uso deles e até se os conhecem.

Inicia-se, então, o embasamento teórico desta pesquisa com a apresentação dos principais instrumentos legislativos que visam a proteção das crianças, a nível nacional. O primeiro deles a ser abordado é a Constituição Federal Brasileira de 1988, que é o marco da proteção integral à criança e ao adolescente quando estabelece, em seu Artigo 227, a prioridade absoluta dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, sendo dever do Estado, da família e da comunidade proteger as crianças e adolescentes de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Em seguida, aprofunda-se com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/1990, que detalha os direitos e garantias previstos para esse público, sob pena de responsabilidade daqueles que se omitirem ou negligenciarem na execução daqueles (Brasil, 1990). A partir destas legislações, as crianças brasileiras tornam-se sujeitos de direitos e alcançam a previsão de prioridade absoluta para o atendimento de suas necessidades, conforme explicitado no Art. 3º do referido estatuto:

A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Brasil, 1990, p. 1).

A definição das referidas leis já demonstra um avanço nas políticas públicas específicas ao público infantil, em contraponto à história brasileira, que foi marcada pela Doutrina da Situação Irregular, do menor delinquente e do Poder Judiciário como responsável por definir, exclusivamente, a vida daqueles “menores”, entre outras situações de violações de direitos, como bem evidenciado em Rizzini (2000, 2004), Abreu e Frota (1997) e Saraiva (2002).

Todavia, mesmo com a rigidez da legislação de proteção aos direitos das crianças e adolescentes, os dados relativos à violência infantil mostram uma realidade diferente. Nesse arcabouço, destaca-se a publicação de um estudo inédito do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, denominado *Violência contra crianças e adolescentes (2019/2021)* (FBSP, 2021), que divulga os índices de violência do Brasil em 12 estados, entre eles, o Distrito Federal.

Os dados do estudo revelam que a maioria dos casos registrados em boletim de ocorrência é de estupro, com 73.442 casos, sendo 85% do sexo feminino, e 47% na faixa etária de dez a 14 anos, seguido do crime de maus-tratos, com registro de 28.098 casos, com prevalência na faixa etária de cinco a nove anos. A lesão corporal por violência doméstica apresenta 23.494 casos, com 77% do público feminino, e 52 % na faixa etária de 15 a 17 anos (FBSP, 2021).

As estatísticas demonstram ainda que a exploração sexual está presente em 1.093 casos, com 86% do sexo feminino e 48% para as crianças de dez a 14 anos. Identificou-se também 3.717 casos de mortes violentas intencionais. O grupo etário com maior número de vítimas é o de 15 a 17 anos, significando 82% do total de casos levantados deste crime, sendo que 86% são do sexo masculino. A análise dos dados conclui que

dos 129.844 registros compilados nas 12 Unidades da Federação com vítimas de 0 a 17 anos, 56,6% são de estupro, 21,6% de maus-tratos, 18,1% de lesão corporal dolosa em contexto de violência doméstica, 2,9% de mortes violentas intencionais e 0,8% de exploração sexual (FPSB, 2021, p. 6).

Estes dados apontam que há um longo caminho a percorrer em busca da proteção integral e absoluta das crianças do país, mesmo em meio às legislações nacionais e internacionais que versam sobre o assunto.

Baseado nisso, este texto tem como meta discutir a problemática acima evidenciada por meio da seguinte questão: como os profissionais do CREAS entendem e atuam no contexto da violência e/ou violação de direitos contra as crianças de zero a 12 anos incompletos da região administrativa de Ceilândia - Distrito Federal?

O foco foi o CREAS Ceilândia, pois ele atende a região com o maior índice de notificações de violência contra as crianças no Distrito Federal, conforme dados publicados pelo *Boletim Epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal*<sup>2</sup> no ano de 2021, em que este tipo de violência tem a maior estatística em todas as faixas etárias de zero a nove anos (Distrito Federal, 2021).

---

<sup>2</sup> Mais informações: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/822588/BOLETIM-EPIDEMIOLOGICO-CRIANCA-2021.pdf/80493775-01e3-3a0e-f71a-0160ad60837b?t=1649975832155>;

No entanto, primeiramente, apresenta-se a base legal que sustenta a atuação deste equipamento público que atende ao público infantil, que é a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), garantida como direito de todos aqueles que dela necessitam, sem contrapartida de contribuição, unindo-se à saúde e previdência social para tornar-se o tripé da seguridade social por meio da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2005).

Entre os seus objetivos principais, destaca-se: “à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais” (Brasil, 2005, p. 31), encaixando o público vulnerável e em situação de risco, que devem ter providos o seu processo de autonomia, superação da vivência de violências, reconstrução de vínculos familiares e comunitários, bem como a retomada de direitos perdidos ou violados.

A PNAS é dividida em proteções, como a Proteção Social Básica, que “tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (Brasília, 2005, p. 31), representada pelas unidades socioassistenciais do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). E, também, a Proteção Social Especial, que é o tipo de serviço assistencial voltado para famílias e indivíduos em vulnerabilidade pessoal e social, devido a situações como abandono, violência, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua ou trabalho infantil (Brasília, 2005).

Na Proteção Social Especial, se encontra o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), escolhido para este estudo. No Distrito Federal, existem atualmente 12 equipamentos para atender a toda a população que necessita do serviço, não sendo um por região administrativa, como é o caso do CRAS, mas, sim, regionalizada. Este equipamento, além disso, oferece um atendimento especializado, como evidenciado abaixo:

O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do *SISTEMA UNIFICADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS* (Brasília, 2011, p. 8).

O CREAS também é um dos atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), o que reforça a sua importância no contexto da proteção e promoção dos direitos das crianças vítimas de violações e violências.

O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente representa a articulação e integração entre os diversos atores do Estado e da sociedade civil na promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos da infância e da adolescência previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Isso significa que, embora a sociedade civil, a família, os órgãos públicos e as autoridades federal, estaduais e municipais tenham atribuições específicas a desempenhar para que crianças e adolescentes tenham plenamente garantidos seus direitos, esses atores possuem igual responsabilidade para evitar, apurar e solucionar os problemas existentes para efetivação dessas garantias. Fazem parte do Sistema de Garantia os órgãos públicos do sistema judiciário; as polícias militar, civil e federal; os conselhos tutelares; as entidades de defesa de direitos humanos; os conselhos dos direitos de crianças e adolescentes e os diversos outros conselhos que atuam na discussão, formulação e controle de políticas públicas; entre outros (Fundação Abrinq, 2022)<sup>3</sup>.

Seu principal objetivo, enquanto equipamento público, é fortalecer os vínculos familiares e comunitários de famílias e/ou indivíduos vítimas de violência e/ou violação de direitos, de forma a promover seu processo de autonomia e superação das situações vivenciadas (Brasília, 2011).

Neste contexto, apresenta-se o objetivo principal desta pesquisa que foi compreender as práticas de violência contra crianças de zero a 12 anos incompletos da região administrativa de Ceilândia/Distrito Federal por meio do atendimento e da atuação dos profissionais do CREAS, com vistas a gerar um plano de ação voltado ao enfrentamento desta problemática.

E os objetivos específicos foram: identificar quais são os tipos de violências mais registrados contra as crianças no território de Ceilândia - DF; analisar o perfil das crianças vítimas de violência que são atendidas no CREAS Ceilândia; apresentar um panorama explicativo com os tipos de violências mais frequentes registrados e atendidos pelo CREAS, e, por fim, investigar o trabalho realizado pelos profissionais do CREAS que atuam no enfrentamento da violência ou violação de direitos contra as crianças a fim de qualificar a oferta do serviço e focar o atendimento na vítima, que no caso são as crianças de zero a 12 anos.

E, como produto, foi construído um guia técnico especializado, com orientações específicas para o atendimento das crianças vítimas de violências, para qualificar a oferta do serviço e contribuir com o cenário de proteção e promoção das crianças que foram violadas em seus direitos.

Ressalta-se que as observações em campo e o processo de entrevistas com os profissionais revelou que o trabalho realizado por eles é centralizado na família e nas necessidades de seus membros, não havendo uma orientação e recomendação exclusivas para a escuta e acompanhamento de vítimas, quando estas são crianças, com a justificativa que as

---

<sup>3</sup> Para maiores informações consultar: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/sistema-garantia-direitos>

orientações de atuação preveem: “o trabalho social com centralidade na família que visa ao fortalecimento da sua função de proteção e atenção a seus membros, prevenindo, mediando e fortalecendo condições para a superação de conflitos” (Brasília, 2011).

Contudo, quando há uma contradição na função protetiva e a família passa a ser autora da violência ou violação de direitos, a perspectiva muda e os objetivos se tornam a restauração de sua capacidade protetiva, a promoção de vínculos familiares e comunitários, o empoderamento de seus membros e/ou a construção de novos arranjos familiares, de forma a garantir a proteção daqueles que estão sendo vitimados (Brasília, 2011), por isso a necessidade de intervenções que tenham como foco as crianças e que objetivem o seu protagonismo e a superação da violência vivenciada.

Inicialmente foi realizado um levantamento bibliográfico utilizando os descritores: violência contra as crianças/negligência, assistência social e violência contra as crianças, CREAS - violência, atuação do CREAS e maus-tratos contra as crianças. Foram utilizadas as principais bases de dados, a saber: Scielo, Periódicos da CAPES, Google Acadêmico e Repositório da Biblioteca da Universidade de Brasília (UnB), nas quais foram encontrados 166 trabalhos e, após análise e leitura dos resumos, foram considerados 47, que estão de acordo com o objeto desta pesquisa, como apontados no quadro abaixo:

Quadro 1 - Levantamento Bibliográfico

Plataforma	Quantidade de Trabalhos	Trabalhos selecionados
Scielo	46	17
Google Acadêmico	43	16
CAPES	41	7
Repositório da Biblioteca da UnB	36	4
TOTAL	166	44

Fonte: elaborado pela pesquisadora.

O tipo de violação de direitos mais identificado nas pesquisas em relação às crianças foi a negligência, como apontado por Pedroso e Leite (2023) e Paisan *et al.* (2013). Observa-se que há muitos estudos na Política Pública de Saúde, porém, em relação à Assistência Social, a maioria dos trabalhos refere-se à violência sexual (Carvalho, 2022; Espíndola; Batista, 2013; Faraj, 2012; Freitas, 2018; Oliveira, 2014; Pacheco, Malgarim, 2011; Santos, 2012; Vieira,

2015, 2017), e dois abordam, especificamente, a atuação do psicólogo do CREAS frente a esta temática, como destacado por Martins (2022) e Florentino (2014).

Já em Dorneles (2013) foi encontrado um texto que trata das intervenções do assistente social no âmbito do atendimento às crianças vítimas de violência, mas não foram identificados outros documentos que apresentem contribuições relativas aos demais profissionais que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Em relação aos direitos das crianças, foi feita uma pesquisa com base na relação com a Sociologia da Infância (SI) e foram encontrados 15 trabalhos acadêmicos, do período de 1999 a 2023, entre eles destacam-se: Marchi e Sarmiento (2017), Sarmiento (2005), Abramowicz (2018), Cohn (2013), Rizzini (1999, 2000) e Nascimento (2018).

Em Cabral (2013) e Cunha (2011), foram vistos estudos que tratam da violência contra as crianças no contexto da Sociologia da Infância, mas não foram encontrados outros registros, por isso, torna-se essencial esta pesquisa, que tem como intencionalidade promover a visibilidade da infância por meio dos aportes teóricos da SI, já que “tornar as crianças e a infância (mais) visíveis tem sido um objetivo explícito dos chamados estudos sociais da infância, pois, como indica o objetivo, verifica-se que elas têm sido invisíveis ou insuficientemente visíveis até agora” (Qvortrup, 2014, p. 25), principalmente aquelas em situação de risco ou já vítimas de violência.

A escolha pelo referencial teórico da Sociologia da Infância foi motivada pela importância de ouvir as crianças, indo além da perspectiva dos adultos que integram a família. Atualmente, a maioria das unidades socioassistenciais adota uma abordagem centrada na família, onde, geralmente, os adultos, que devem ser os responsáveis pela proteção, cuidado e promoção dos direitos, são os principais ouvidos, mas, nos casos que envolvem violação dos direitos das crianças, são eles os principais autores.

Nesse contexto, as necessidades das crianças muitas vezes são ignoradas sob a justificativa de que não se deve revitimizá-las. Todavia, a intenção é mostrar que a criança é mais do que risco, ela é oportunidade (Rizzini, 2000) e, para tanto, deve estar incluída no processo de empoderamento e superação da violência, sendo ouvida e participando das ações que envolvem sua vida.

A partir das reflexões da Sociologia da Infância, busca-se apresentar a criança como ator social, produtora de cultura e detentora de direitos, incluindo a participação social, a expressão de opinião e a necessidade de proteção. Esta perspectiva visa qualificar o trabalho dos profissionais da Assistência Social, incentivando-os a promoverem uma transformação social que fortaleça a proteção e os direitos das crianças vitimizadas.

Nesse sentido, Sarmiento (2008, p. 9) já sinalizava que “as crianças são e devem ser vistas como atores na construção e determinação das suas próprias vidas sociais, dos que as rodeiam e das sociedades em que vivem. As crianças não são os sujeitos passivos de estruturas e processos sociais”, por isso, a importância de reconhecê-las como sujeito de direitos, e não objetos à mercê do controle de seus pais e/ou responsáveis, que muitas vezes não lhes prestam o cuidado e a proteção de que necessitam, pelo contrário, utiliza sua força física e domínio sobre os seus corpos para justificar posturas adultocêntricas, agressivas e violadoras.

Os dados de violências contra as crianças, a nível nacional e do DF, revelam que o tipo mais encontrado é a negligência, com a falta de cuidado e de preparo dos adultos em prover os direitos e garantias legais previstas no ECA para o pleno desenvolvimento das crianças.

Dessa maneira, a importância de estudar as crianças deve-se ao seu direito de ser numa infância plural e diversa, que muitas vezes é marcada pela intolerância, desrespeito, violência e violação de seus corpos e de sua capacidade subjetiva de exercer seus direitos. Trazer visibilidade a essas crianças vítimas de violência é um alvo a ser alcançado com vistas a superação deste cenário.

A abordagem referencial da pesquisa foi feita por meio das contribuições do autor Jens Qvortrup (2010), que considera a infância como categoria social permanente, influenciada pelas mesmas forças sociais, econômicas e políticas que as demais categorias, e as crianças como atores sociais que influenciam e são influenciadas pelo contexto social, político e econômico em que vivem. Além disso, foram elegidas, de forma ampla, as condições que permeiam e afetam o contexto no qual estão inseridas as crianças vítimas de violência do território do Distrito Federal, que apresenta os maiores índices registrados na faixa etária de zero a 12 anos incompletos, que é a Ceilândia.

Para compreender os dados estatísticos relativos ao perfil das crianças vítimas de violência que englobam questões de composição familiar, raça/cor, gênero, idade, entre outros, foram utilizadas as informações constantes nos instrumentos: Registro Mensal de Atendimento (RMA<sup>4</sup>) e na planilha interna de dados (documento interno da instituição), que são utilizados pelo CREAS para fazer o controle de entrada e saída das demandas, ou seja, dos usuários que aguardam atendimento, além das informações colhidas nas entrevistas com os profissionais.

Realizaram-se leituras com uma abordagem macrossocial sobre a situação da infância em questão, visando gerar um panorama explicativo com os principais resultados obtidos, que

---

<sup>4</sup> Para mais informações, consultar: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/gestao-do-suas/vigilancia-socioassistencial-1/registro-mensal-de-atendimentos-2013-rma>

poderão dar maior visibilidade ao tema e contribuir para o incentivo de novos estudos acadêmicos.

Ademais, consideram-se os últimos dez anos de atuação do serviço do CREAS para identificação das famílias que passaram e que ainda aguardam atendimento em virtude da vivência de violência contra suas crianças. O método de coleta de dados foi a pesquisa de natureza qualitativa, com análise documental e pesquisa de campo.

Os profissionais atuantes no serviço e os gestores superiores foram abordados por meio de entrevistas semiestruturadas, relativas à sua atuação no enfrentamento do panorama da violência, de forma a analisar os planejamentos e estratégias utilizadas para o atendimento do público infantil, com vivência de violência e/ou violação de direitos e, também, foram identificados os principais órgãos demandantes do serviço. Ao todo, foram entrevistados 13 profissionais do serviço, de diferentes áreas de formação e atuação.

Os critérios de inclusão para definição do público-alvo da pesquisa englobam as crianças de zero a 12 anos incompletos, atendidas ou aguardando atendimento no CREAS de Ceilândia e que residam no território de abrangência. As vítimas com idade a partir de 12 anos não foram contabilizadas, pois já são consideradas adolescentes, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990).

A escolha pela pesquisa de caráter investigativo e exploratório com os profissionais e os gestores também foi feita a fim de cumprir o tempo de pesquisa do PPGEMP, que é de apenas dois anos, já que uma análise microssocial das condições que permeiam a infância dessas crianças demandaria mais tempo. Dessa forma, este estudo se estrutura em três capítulos. O primeiro apresenta um contexto geral sobre a violência na infância e versa sobre os direitos previstos nas principais legislações de proteção integral às crianças, evidenciando a Política Nacional de Assistência Social no Brasil, com foco no trabalho realizado pelo CREAS. Além de realizar um diálogo com a sociologia da infância para ampliar a análise dos dados por meio de perspectivas macrossociais das questões que atravessam a infância, sendo, nesta pesquisa, a violência contra as crianças.

O segundo capítulo mostra a metodologia adotada e um panorama dos indicativos de violência contra as crianças no Distrito Federal - DF, além da justificativa para escolha da região administrativa com os maiores índices publicados e a análise dos dados e resultados da pesquisa de campo. O terceiro capítulo indica o produto que foi construído a partir dos resultados que embasaram e possibilitaram a elaboração de um guia técnico especializado com orientações práticas para o atendimento às crianças vítimas de violências, acompanhadas pelo serviço do CREAS, contribuindo com a qualificação do serviço prestado às vítimas.

## CAPÍTULO 1 VIOLÊNCIA E INFÂNCIA

Neste capítulo, apresenta-se uma discussão sobre o panorama da violência contra as crianças no Brasil e a importância de entender a infância como uma categoria social permanente, influenciada pelas mesmas forças estruturais que as demais e compostas por crianças que são sujeitos de direitos e produtoras de cultura, devendo elas serem vistas, estudadas e reconhecidas por elas mesmas, e não pelo que as cerca (Qvortrup, 1991, 2000, 2001, 2009).

Inicialmente, tem-se o documento oficial *Cenário da Infância e Adolescência no Brasil* (Brasil, 2023) como um ponto de partida do Estado na mobilização de ações em prol de condicionantes que perpassam a infância brasileira. Em seguida, é discutida a infância enquanto categoria estrutural, apresentando também os paradigmas que influenciam os direitos das crianças, tais como: o paternalismo, protecionismo e colonialismo, seguidos de alguns números relativos ao panorama da violência no Brasil e no DF, inclusive em meio à pandemia de covid-19, finalizando com a discussão a respeito das instâncias de direitos deste público, promovendo, com isso, o debate sobre o papel do CREAS enquanto órgão garantidor de direitos das pessoas vítimas de violência.

Meta 16.01 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares, inclusive com a redução de um terço das taxas de feminicídios e de homicídios de crianças, adolescentes, jovens, negros, indígenas, mulheres e LGBTs (Fundação Abrinq, 2023, p. 92).

O documento oficial supracitado está na sua décima edição e sob gestão da Fundação ABRINQ<sup>5</sup>, tendo como objetivo apresentar um panorama da infância e adolescência no país a partir de indicadores sociais, com base nas Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), propostas na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

A meta 16.01, citada acima, é específica para o público de crianças e adolescentes, com foco na temática da violência. Logo, inicia-se este capítulo com este destaque a fim de trazer à reflexão a discussão dos dados que interferem no cenário da infância brasileira, especificamente nesse caso a violência.

A meta demonstra que as taxas de mortalidade ainda são tão significativas que dependem de ações a nível macro para garantir os direitos das crianças, inclusive aqueles pautados em direcionamentos internacionais, como a Agenda 2030, da ONU.

---

<sup>5</sup> Fundação Abrinq - para mais informações: <https://www.fadc.org.br/a-fundacao#missao-e-visao>.

Outros dados estatísticos também revelam que, no ano de 2021, ocorreram 5,9 mil mortes de crianças e adolescentes de zero a 19 anos no Brasil (Brasil, 2021). Por isso, a meta torna-se um desafio para as políticas públicas de proteção à infância.

O documento explica a meta 16.02 - “proteger todas as crianças e todos os adolescentes de abuso, exploração, tráfico, tortura e todas as outras formas de violência”, seguida dos seguintes dados: 19.965 notificações de negligência e abandono na faixa etária de zero a 19 anos, no ano de 2021.

A publicação se atém à exposição das metas e dos dados estatísticos de cada indicador social e almeja suscitar a luta por políticas públicas de promoção dos direitos das crianças num contexto mundial, em que a infância aparece como tema recorrente nas agendas políticas dos países, em especial do Ocidente, em virtude de índices cada vez mais aumentados de violações de direitos das crianças.

“A decidida entrada das crianças e da infância na agenda da opinião pública e dos sistemas periciais produtores de conhecimento sobre a sociedade não pode deixar de ser senão a expressão da relevância social da infância neste final do século” (Sarmiento; Pinto, 1997, p. 1), em contrapartida aos anos de invisibilidade, violência, minoridade, negatividade e marginalização em que as crianças viveram por todo o mundo.

A existência de um documento especializado e específico para o público infantil com abrangência internacional e a previsão de metas de desenvolvimento sustentável já revela que as questões sociais que perpassam a infância deixaram de ser apresentadas como categorias de outras grandes temáticas, como a família e a escola (Qvortrup, 2010), para terem seu lugar de destaque e importância, sendo um grande passo rumo à visibilidade da criança enquanto ser social, ator ou objeto de pesquisa (Sirota, 2001).

Entretanto, neste estudo, o foco de análise não é a especificidade do ser criança enquanto indivíduo, mas, sim, as questões macrosociais que influenciam a infância das crianças que são vítimas de violência e como isso afeta a consecução de seus direitos enquanto sujeitos prioritários. Alicerçados na primeira tese de Qvortrup (2011), temos que “a infância é uma forma particular e distinta em qualquer estrutura social da sociedade” (Nascimento, 2011, p. 203). Além disso,

Constitui uma forma estrutural particular, que não é definida pelas características individuais da criança, nem por sua idade – mesmo que a idade possa aparecer como uma referência descritiva, por razões práticas. Como forma estrutural, é conceitualmente comparável com o conceito de classe, no sentido da definição das características pelas quais os membros, por assim dizer, da infância estão organizados e pela posição da infância assinalada por outros grupos sociais, mais dominantes (Nascimento, 2011, p. 203).

Dessa forma, a infância, entendida como uma categoria estrutural, não se resume às características individuais das crianças que a compõem, mas envolve ainda as comunalidades e as vivências que elas compartilham e que influenciam em sua constituição como sujeito. Como estabelecido por Sarmiento (2008, p. 8):

Em suma, a condição social da infância é simultaneamente homogênea, enquanto categoria social, por relação com as outras categorias geracionais, e heterogênea, por ser cruzada pelas outras categorias sociais. A análise da homogeneidade mobiliza um olhar macro-sociológico, atento às relações estruturais que compõem o sistema social e a análise da heterogeneidade convida à investigação interpretativa das singularidades e das diferenças com que se atualizam e “estruturam” (Giddens, 1984) as formas sociais.

A abordagem estrutural analisa questões mais abstratas sobre a infância e torna “mais fácil de entender a presença da infância na estrutura social ao lado de outras variáveis transversais tais como idade [...] classe, hierarquia e poder que dão forma a essa estrutura” (Gaitán Muñoz, 2006, p. 10), além de ajudar a compreender as similaridades entre as crianças, e não suas diferenças.

### **1.1 A dimensão macrossocial das violências contra as crianças**

Para adentrar as questões específicas que permeiam o cenário da violência contra crianças, a nível local, faz-se necessário entender a dinâmica macro que está por trás deste fenômeno. As crianças brasileiras vítimas de violação de direitos possuem, em sua maioria, características próprias que os unem num padrão de vulnerabilidade social, que pode ser explicado por fatores que vão além da sua configuração familiar e cuidados que seus responsáveis devem lhes prestar, uma vez que estão inseridas num contexto próprio de faltas de recursos que impedem a vivência de sua infância com bem-estar (Hillesheim; Cruz; 2016).

A vulnerabilidade social emerge como um desdobramento desfavorável da interação entre a disponibilidade de recursos, sejam estes materiais, sejam simbólicos, por parte dos atores individuais ou coletivos, e a acessibilidade à gama de oportunidades sociais, econômicas e culturais proporcionadas pelo Estado, pelo mercado e pela sociedade (Abramovay *et al.*, 2002). Logo, entende-se que ser vulnerável não se aplica apenas às questões econômicas, pois envolve um conjunto de fatores que extrapolam a dinâmica intrafamiliar, tais como: acesso à educação, cultura, segurança, profissionalização, emprego, renda, moradia, lazer, alimentação, entre outros que são indispensáveis para a vivência das crianças em condições favoráveis.

Portanto, não se pode afirmar que a pobreza é o único fator que gera o risco para a violação de direitos no contexto da infância, pois, se ela está presente, é reflexo da falta de

recursos e políticas públicas que devem ser providos pelo Estado a fim de garantir a segurança e a proteção das crianças (Rezende; Cappellari; Pagani, 2022).

Entender que a família não é a única responsável por proporcionar as condições favoráveis ao desenvolvimento peculiar de suas crianças é importante para oportunizar o diálogo pautado na responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e família (Brasil, 1990) e compreender o cenário que compõe a história de vida destas crianças.

As crianças em situação de vulnerabilidade social enfrentam uma série de adversidades, incluindo as consequências nocivas das desigualdades sociais e da exclusão, a privação decorrente da pobreza, a ausência de laços afetivos na família e, em outros ambientes sociais, a transição abrupta para a vida adulta, a dificuldade de acesso a políticas públicas essenciais, como educação, trabalho, saúde, lazer, alimentação e cultura, a carência de recursos materiais mínimos para a subsistência, a entrada precoce no mercado de trabalho em empregos desqualificados, a exploração laboral infantil, a falta de perspectivas profissionais e aspirações futuras, as altas taxas de repetência e abandono escola e a exposição à oferta de drogas, armas e consumo (Abramovay *et al.*, 2002).

Neste contexto, observa-se que a violência é consequência de uma falta de recursos por parte de toda a família e da impossibilidade de cuidados pelos adultos, que estão marcados por ausências das mais diversas ordens que, muitas vezes, os levam a caminhos de fuga da realidade, com o uso abusivo de substâncias entorpecentes e álcool, que potencializam a situação de risco para as crianças ao seu redor.

Dessa maneira, para enfrentar a realidade da violência infantil, é necessário pensar em ações a nível macro que interfiram diretamente na dinâmica de vida das crianças e lhes promovam o acesso aos direitos já previstos na legislação, de forma que eles se tornem os protagonistas de suas histórias de vida, e não as vítimas de uma sociedade desigual (Rezende; Cappellari; Pagani, 2022).

Para tanto, na próxima seção, aborda-se o entendimento da infância enquanto categoria social estrutural a fim de instigar o debate sobre a invisibilidade das crianças que são vítimas de violência, mesmo sendo sujeitos de direitos e produtores de cultura, com a previsão legal de proteção integral e prioridade absoluta de acesso aos direitos (Brasil, 1990).

Espera-se fomentar práticas que reconheçam as vozes das crianças e que lhes permitam a participação em todos os processos que envolvem sua vida, principalmente aquelas que tiveram seus direitos violados, como forma de enfrentamento e superação da perspectiva adultocêntrica e dos princípios negativos que regem as relações entre adultos e crianças, que lhes respaldam a cometerem atos violentos contra elas (Cabral; Dias, 2019).

## 1.2 Pensar na infância enquanto categoria estrutural

“A infância não é uma fase de transição, mas uma categoria social permanente, do ponto de vista sociológico” (Qvortrup, 2011, p. 204). Esta é a segunda tese do autor, onde ele reafirma a importância de entender a infância enquanto parte permanente da sociedade, tal como uma classe social que sempre vai existir, independente de quem sejam seus membros. Dessa forma, mesmo com a entrada e saída constante de crianças desta categoria, ela continua a existir, porém, com influências e condições de existência que se diferenciam no decorrer do tempo por questões históricas, econômicas, sociais (Qvortrup, 2011).

Nesta perspectiva, a infância é considerada como uma categoria social estrutural, e não apenas uma fase de desenvolvimento que as crianças passam até a vida adulta. Como categoria social estrutural e permanente, a infância é vista como fenômeno diferente da imaturidade biológica, pois aparece como um componente específico tanto estrutural, quanto cultural de um grande número de sociedades (James; Prout, 1990).

Entender o contexto da infância a partir da concepção acima mencionada não elimina a importância de considerar as crianças como atores sociais participativos e plenos, ou seja, não é porque todas as crianças passam pela infância e depois seguem para as demais categorias geracionais que esta não deve ser estudada e analisada por si própria.

Tese 4: Infância é uma parte integrante da sociedade e de sua divisão de trabalho. Esta tese, novamente, contradiz o conhecimento psicológico sobre as crianças, que se fixa sobre como elas crescem e como serão finalmente incluídas na sociedade. Penso que se possa discutir, de modo convincente, que crianças são participantes ativas na sociedade não somente porque realmente influenciam e são influenciadas por pais, professores e por qualquer pessoa com quem estabeleçam contato, mas também por duas outras razões: primeiro, porque elas ocupam espaço na divisão de trabalho; e porque a presença da infância influencia fortemente os planos e os projetos não só dos pais, mas também do mundo social e econômico. A infância interage, então, estruturalmente, com os outros setores da sociedade (Nascimento, 2011, p. 205).

Neste cenário, apresenta-se o paradigma da Sociologia da Infância (SI), que irá perpassar toda a discussão do fenômeno da violência contra as crianças no Brasil, já que está “construída sobre a dupla afirmação da criança como ator de pleno direito e da infância como construção social” (Marchi, 2008, p. 228), sujeitando-se às mesmas forças estruturais que afetam as outras categorias geracionais, como: mudanças na organização social, nos sistemas de produção e nas relações econômicas que afligem as condições gerais e a arquitetura de todas as categorias geracionais – infância, idade adulta, velhice (Qvortrup, 1991, 2000, 2001, 2009).

Ao olhar para o desenvolvimento da infância, adota-se uma perspectiva social e histórica e considera-se que “utilizar uma perspectiva histórica é uma forma de mapear a

infância como um padrão. A infância é um padrão e pesquisar é mapear” (Qvortrup, 1999, p. 8), dessa maneira, é possível identificar como diferentes sociedades moldam as experiências e expectativas das crianças, reconhecendo-as como sujeitos ativos que interagem e influenciam o meio em que vivem.

Este conceito de Sociologia da Infância também está ancorado na tese 6 de Qvortrup (2011, p. 207), quando ele fala que “a infância é, em princípio, exposta (econômica e institucionalmente) às mesmas forças sociais que os adultos, embora de modo particular”, acrescentando que não há como evitar que as crianças sofram as influências do meio externo, seja de forma direta, seja indireta. Contudo, isso é de difícil percepção, pois geralmente elas são influenciadas de forma indireta, como em questões políticas, de meio ambiente e financeiras, considerando, na melhor das hipóteses, somente a família com crianças, e não elas diretamente.

Neste contexto das interferências macrosociais que todas as crianças sofrem e que, muitas vezes, não são vistas pelo Estado, sociedade e família, é que se assenta esta pesquisa, que pretende compreender as práticas de violência contra as crianças em determinado território e sob condições sociais, econômicas e políticas, peculiares da última década (2013 a 2023).

Nesse sentido, o entendimento foi construído mediante discussão, observação e análise da problemática que enfrentam todas as crianças que são vítimas da violação de direitos, de modo a encontrar soluções para a superação desta condição. Logo,

Ao se pesquisar a infância de um ponto de vista estrutural, busca-se, em primeiro lugar, características desta categoria geracional e as comunalidades que seus atores compartilham. A primeira delas, é mais óbvia, é que crianças não são adultos. Dizer que crianças não são adultos não significa olhar para o que lhes falta, mas para o que diferencia os atores de uma e de outra categoria – infância e idade adulta – e que ao mesmo tempo as crianças têm em comum (Breda, 2015, p. 64).

Não obstante, deve-se considerar que as condições de vida das crianças necessitam, igualmente, de ser estudadas com base em suas especificidades e influências de fatores econômicos, sociais e políticos, evitando a invisibilidade da infância por não ser considerada enquanto categoria e está subjugada às demais que têm maior relevância.

“A categoria geracional infância é a que é mais afetada globalmente por fatores estruturais como a desigualdade social, os conflitos bélicos, as carências das políticas sociais e os efeitos a curto e longo prazo dos problemas sociais e ambientais” (Sarmiento, 2006, p. 5), mas isso não é discutido porque as crianças não são vistas como sujeitos de direitos como os adultos. Sarmiento discutiu isso em 2006 e, após 18 anos, ainda se fala deste fato como algo tão inédito e relevante, o que demonstra que o avanço das legislações não é suficiente para contemplar e fazer cumprir os direitos das crianças.

Um exemplo desta realidade, em que as crianças são as maiores vítimas da desigualdade social, de gênero e racismo estrutural, pode ser visto com a trágica morte de Miguel Otávio, criança de cinco anos, vítima de negligência por parte da patroa de sua mãe em um contexto de total falta de cuidado do adulto responsável para com ele.

A tragédia ocorreu em junho de 2020, durante a pandemia de covid-19. Com as aulas suspensas e sem contar com uma rede de apoio, a mãe de Miguel (dona Mirtes) precisou levá-lo ao trabalho. O menino ficou sob os “cuidados” da patroa no apartamento dela, enquanto Mirtes passeava com os cachorros da empregadora por solicitação dela. Em poucos minutos, a criança perdeu sua vida, pois a patroa não prestou o mínimo de cuidado e atenção que ele necessitava, logo, sua negligência e omissão geraram a queda de Miguel do nono andar do prédio, resultando em sua morte<sup>6</sup>.

Uma criança preta e pobre perdeu a vida em segundos, quando deveria estar protegida e cuidada por uma pessoa adulta, que ficou responsável por sua supervisão. O fato traz à tona a discussão sobre desigualdade social e de gênero, racismo estrutural, sobrecarga da mulher e carência de políticas públicas sociais em meio à crise sanitária do novo coronavírus que exacerbou a disparidade de direitos entre as populações pobres e ricas no que diz respeito à saúde, à educação, à segurança, à assistência social e, sobretudo, à vida.

Se a criança fosse filha da patroa, de classe alta e de cor da pele branca, poderia ter tido um futuro diferente? Parte destes aspectos serão discutidos na seção relativa ao panorama da violência no país e no Distrito Federal (DF).

### **1.3 Os paradigmas da infância: paternalismo, protecionismo e colonialismo**

Após a compreensão dos fatores que atravessam a infância e interferem no processo de violações de direitos e silenciamento das crianças, ainda precisam ser evidenciados, de forma mais detalhada, alguns dos paradigmas que sustentam a discussão dos direitos das crianças, com base na sociologia da infância, que são eles: protecionismo, paternalismo e colonialismo. Conforme justificado pela autora abaixo:

As diferentes imagens de infância que a história nos tem deixado permitem-nos caracterizar as vidas de crianças em diferentes espaços e períodos históricos e mostram também a forma como adultos e crianças continuamente constroem e reconstróem as suas percepções acerca da infância; suscitam também a necessidade de desconstruir e combater muitos desses pressupostos por serem limitativos e

<sup>6</sup> G1. Caso Miguel: a queda de menino do 9º andar que levou à condenação da patroa da mãe dele por abandono de incapaz. **G1 PERNAMBUCO**. 1/06/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/06/01/caso-miguel-a-queda-de-menino-do-9o-andar-que-levou-a-condenacao-da-patroa-da-mae-dele-por-por-abandono-de-incapaz.ghtml>. Acesso em 16 jan. 2025.

excludentes. Na modernidade ocidental, atualmente, reciclam-se velhos-novos paradigmas e imagens da infância, que é importante conhecer e caracterizar porque são responsáveis pelo processo de invisibilidade das crianças e da sua realidade social. Apesar de não serem divisões simbólicas estanques, são dispositivos de interpretação que se revelam no plano da justificação da ação dos adultos com as crianças. É preciso ter em conta os fatores de heterogeneidade que geram essas divisões (Tomás, 2007, p. 122-123).

Ainda neste arcabouço teórico, destaca-se a importância da compreensão da infância como “construção social e cultural e as crianças como sujeitos de direitos, atores sociais e produtoras de cultura (Nascimento, 2018, p. 1), sendo estudadas pelo seu direito de ser criança, em suas infâncias plurais e diversas, perpassadas por influências direta e indiretas da dinâmica das mais diversas sociedades.

Todavia, deve-se considerar que, mesmo as crianças sendo vistas pela Sociologia da Infância como atores sociais, plenos e completos, ainda dependem do adulto como seu garantidor de direitos, já que não dispõem de autonomia. Daí surge a discussão sobre o paradigma do protecionismo.

Esta necessidade de proteger ainda é, muitas vezes, interpretada com o caráter de controle e submissão das crianças pelos adultos, que podem mobilizar um contexto de risco para elas por meio da relação de poder desigual estabelecida, ao que se conceitua adultocentrismo. Para Cavalcante (2021, p. 201):

Podemos definir adultocentrismo como um processo que invisibiliza crianças e adolescentes enquanto sujeitos históricos de lutas e transformações sociais, que promove o apagamento da especificidade de suas vidas, na medida em que as concebe como “protótipos de adultos” numa perspectiva do vir a ser e não do já é.

A concepção da criança como ser incompleto, dependente e imaturo as torna vulneráveis aos cuidados e “disciplina” dos adultos, mas também à sua dominação e controle, como destacado por Jenks (1993) na sua conceitualização da infância. A criança, por ser considerada posse dos pais e/ou responsáveis, pode ser submetida a situações de violência, justificadas culturalmente pela sociedade, exigindo dos pais uma conduta coercitiva diante de situações que fogem ao padrão normativo que a infância deve seguir.

Esta designação também é utilizada por Tomás (2007) quando apresenta o paradigma do paternalismo, propriedade e domesticação para explicar as relações desiguais de poder que são estabelecidas entre os adultos, que são portadores do poder sobre as crianças, que são seres incompletos e inexperientes.

O paradigma do paternalismo, neste caso, se encaixa no conceito tradicional em relação à infância, pois evidencia a relação de patriarcado, “o mais antigo sistema de dominação-

exploração” (Chaban, 2019), que existe no interior das famílias, que justifica a dominação que os pais/responsáveis devem ter sobre seus filhos/crianças de modo a torná-los adultos completos, conscientes e maduros (Liebel, 2007).

Neste contexto, a correção e coerção é vista como positiva pelos adultos, uma vez que faz parte de sua atribuição, enquanto seres completos e autônomos, de guiarem suas crianças pelo caminho da completude. Contudo, esta percepção, além de negar o direito das crianças de serem protegidas e cuidadas, também desconsidera o seu direito de participação e decisão sobre fatos que afetam sua vida, pois a proteção implica provisão e relações de poder desiguais, como bem evidenciado por Tomás (2007, p. 121):

A infância é ainda perspectivada dentro de parâmetros de um estatuto minoritário, como um período etário onde os indivíduos requerem protecção porque sabem menos, têm menos maturidade, menos força e menos experiência, em comparação com os adultos. A protecção implica provisão, que implica, por sua vez, relações de poder desiguais.

A justificativa para impedir a criança de ter acesso aos seus plenos direitos e participação em situações de sua vida está ancorada na percepção do adulto de que ela é incompleta, imatura e dependente dele para todas as necessidades e decisões de sua vida. Sendo assim, os adultos devem não apenas destinar cuidados às crianças, mas prover tudo aquilo que elas necessitarem, pois ele, sim, se considera um ser completo que sabe o que é o melhor para ela.

Ainda com base nas nove teses de Qvortrup (2011, p. 207), sinaliza-se a de número 7: “a dependência convencionada das crianças tem consequências para sua invisibilidade em descrições históricas e sociais, assim como para a sua autorização às provisões de bem-estar”.

Esta dependência gera tanto a invisibilidade como categoria geracional, quanto desperta o sentimento de posse dos pais pelos filhos, suscitando um paradoxo entre a proteção que as crianças necessitam e a submissão que os adultos lhes impõem, com a justificativa da provisão e do cuidado que eles lhes devem dispensar por já terem se tornados seres completos. Complementa Sarmiento (2008, p. 7):

Deste modo, por exemplo, a infância depende da categoria geracional constituída pelos adultos para a provisão de bens indispensáveis à sobrevivência dos seus membros, e essa dependência tem efeitos na relação assimétrica relativamente ao poder, ao rendimento e ao status social que têm os adultos e as crianças, sendo esta relação transversal (ainda que não independente) das distintas classes sociais. Por outro lado, o poder de controlo dos adultos sobre as crianças está reconhecido e legitimado, não sendo verdadeiro o inverso, o que coloca a infância – independentemente do contexto social ou da conjuntura histórica – numa posição subalterna face à geração adulta.

No entanto, é importante destacar que, embora as crianças precisem de proteção, provisão e responsabilidade dos adultos, isso não deve impedi-las de exercer seu direito à participação em todos os aspectos que afetam suas vidas, pois “as crianças são coconstrutoras da infância e da sociedade” e a “infância é uma parte integrante da sociedade e de sua divisão de trabalho” (Nascimento, 2011, p. 205), portanto, elas não são seres passivos, mas participantes da sociedade, sendo influenciadas e influenciando a dinâmica social.

Ainda neste cenário da controvérsia do poder de proteção e provisão que o adulto deve garantir às crianças, com a ideia de dominação que está imposta nas sociedades, alerta-se para a importância de construção de políticas de proteção à infância que deixem mais claro o papel do adulto diante de uma criança, mas também o direito dela de ser ator social pleno e agente de transformação na sociedade, como sinalizado por Marchi (2008, p. 235):

A fim de promover uma reflexão sobre “a passagem da criança de um objeto ou produto da ação adulta para a condição de um também ator de sua própria socialização é a grande mudança que se estabelece: o esforço é o de revelar que, nos “papéis” de “filho” e “aluno”, a criança não é mero receptáculo de socialização numa ordem social adulta.

Outro paradigma que precisa ser elucidado quando se trata da relação da criança com o adulto é o do colonialismo, que representa um processo de dominação, controle e subjugação daqueles ditos superiores sobre aqueles impostos como inferiores (Liebel, 2016). Parte-se da ideia da criança como um ser negativo, em formação e que precisa ser moldado conforme as orientações dos adultos, o que também extingue seu poder de participação ou limita-o ao considerar a criança como “receptor passivo” das decisões de outros coletivos, no caso dos adultos (Tomás, 2007).

Dessa forma, os paradigmas do protecionismo, paternalismo e colonialismo revelam as complexas dinâmicas de poder que, historicamente, têm configurado a relação entre adultos e crianças, muitas vezes resultando na invisibilidade e submissão do elo mais vulnerável. Embora a origem destes paradigmas tivesse como foco a proteção das crianças, eles acabam por reforçar estruturas que limitam a autonomia e a participação delas, perpetuando um entendimento de infância como algo incompleto e em constante dependência dos adultos.

Para que ocorra uma transformação nesse cenário, é imprescindível que as políticas de proteção à infância avancem na direção de reconhecer as crianças não apenas como seres que necessitam de cuidados, mas como sujeitos ativos e capazes de participar das decisões que impactam suas vidas. Esta alteração de perspectiva espera que os adultos se posicionem como garantidores de direitos e incentivadores de espaços de expressão e participação das crianças, e

não como detentores de um poder absoluto que define o que é melhor para elas. Assim, espera-se romper com a herança de práticas adultocêntricas e construir uma sociedade que respeite e valorize as crianças em suas pluralidades e capacidades, permitindo que elas exerçam, de fato, seus direitos enquanto atores sociais plenos.

O reconhecimento da infância como uma categoria estrutural permanente, e das crianças como atores sociais e produtores de cultura (Corsaro, 2005; James; Jenks; Prout, 1998; Prout; James, 1990; Qvortrup, 1993; Sirota, 2001; Tomás, 2007), já seria motivo suficiente para destacar a importância de estudar e debater os fenômenos que envolvem esta categoria. No entanto, a realidade demonstra o contrário. Logo, seja em contextos micro, sejam em macro, estudar os fatores sociais que impactam a garantia dos direitos das crianças é essencial para dar visibilidade ao tema.

Nesta pesquisa, optou-se por uma abordagem macrossocial para investigar, como fenômenos sociais, a coincidência de fatores relacionados à violência contra crianças de zero a 12 anos incompletos (Gaitán Muñoz, 2006). O objetivo é possibilitar uma discussão sobre os elementos que envolvem estas experiências e trazer visibilidade à temática, visando mobilizar políticas públicas que busquem sua superação.

Por meio da análise macrossocial, do entendimento de quem são as crianças vítimas de violência, de onde vivem e em que circunstâncias, será apresentado, em seguida, um panorama dos aspectos que influenciam a vida delas e de como precisam ser transformados para superar esta condição de violação experienciada.

#### **1.4 Panorama da violência na infância: Brasil e Distrito Federal**

A violência tornou-se um problema de saúde pública e pode ser definida por qualquer ação intencional e perpetrada por indivíduo, grupo, instituição, classes ou nações dirigidas a outrem que cause prejuízos, danos físicos, sociais, psicológicos e (ou) espirituais (Minayo; Souza, 1998). Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência é definida como:

O uso intencional da força ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (Krug *et al.*, 2002).

Salienta-se que, para compreender as práticas de violência, há a necessidade de definir os tipos, os públicos vitimados e a caracterização dos atos, de maneira a entender o contexto em que vivem as pessoas que as sofrem. Dessa maneira, Coelho, Silva e Lindner (2014, p. 13),

apresentaram, com base nos preceitos da OMS, as três grandes categorias para caracterizar as violências:

A violência coletiva, que inclui os atos violentos que acontecem nos âmbitos macro sociais, políticos e econômicos e caracterizam a dominação de grupos e do Estado. A violência auto infligida, subdividida em comportamentos suicidas, e os auto abusos. A violência interpessoal, subdividida em violência comunitária e violência familiar, que inclui a violência infligida pelo parceiro íntimo, o abuso infantil e abuso contra os idosos. Na violência comunitária incluem-se a violência juvenil, os atos aleatórios de violência, o estupro e o ataque sexual por estranhos, bem como a violência em grupos institucionais, como escolas, locais de trabalho, prisões e asilos.

Além destas grandes categorias, a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002) também estabelece tipos específicos de violência, a saber: a) violência física: pode ser considerada como sevícia física, maus-tratos ou abuso físico; b) violência psicológica/moral: caracterizada pela rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e submissão de outra pessoa para atender às suas necessidades; c) tortura: constranger alguém com uso de força ou grave ameaça, ou provocar ação ou omissão de natureza criminosa em razão de discriminação racial ou religiosa; d) violência sexual: ação que se utiliza de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, que obriga outra pessoa a realizar atos sexuais, ou presenciá-los sem o seu consentimento; e) tráfico de seres humanos: inclui recrutamento, deslocamento, transferência e acomodação de indivíduos mediante ameaça, sequestro, fraude, ilusão, abuso de poder, uso de coerção, ou aproveitamento de situações de vulnerabilidade; f) violência financeira/econômica: implica dano, perda, subtração, destruição ou retenção de objetos, documentos pessoais, instrumentos de trabalho, bens e valores da vítima; g) negligência/abandono: omissão do adulto responsável que deixou de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da vítima; h) trabalho infantil: é o conjunto de ações e atividades desempenhadas por crianças (com valor econômico direto ou indireto) inibindo-as de viver plenamente sua condição de infância e adolescência, e i) violência por intervenção legal: trata-se da intervenção por agente legal público, polícia ou de outro agente da lei no exercício da sua função.

Ainda neste contexto, o UNICEF Brasil corrobora os conceitos acima mencionados, em relação aos tipos de violência, e acrescenta mais duas categorias por meio da Lei nº 13431/2017 (Lei da Escuta Protegida), que são: a) violência institucional: a ação praticada por funcionário público que prejudique o atendimento à criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, e b) violência patrimonial: retenção ou destruição de documentos pessoais, bens e recursos, incluindo os imprescindíveis para necessidades básicas.

Ainda em relação aos tipos de violências existentes, Guerra e Azevedo (2001) também destacam os principais tipos de violências mais encontrados no Brasil, são eles: violência física, violência sexual, violência psicológica e negligência, que serão discutidos no decorrer desta seção.

Nessa perspectiva, considerando que a vítima da violência é uma criança que ainda não alcançou, efetivamente, o seu reconhecimento enquanto sujeito de direitos, tampouco de ator social e transformador de sua vida, o cenário da violência torna-se mais complexo e cruel, tirando-lhe o direito à liberdade, ao respeito e a vida digna, como citado por Teles e Melo (2002, p. 15):

Violência, em seu significado mais frequente, quer dizer uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade; é constranger, é tolher a liberdade, é incomodar, é impedir a outra pessoa de manifestar sua vontade, sob pena de viver gravemente ameaçada ou até mesmo ser espancada, lesionada ou morta. É um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma forma de violação dos direitos essenciais do ser humano.

Como exemplo desta realidade, salienta-se que, no Brasil, apenas no primeiro semestre do ano de 2023, foram registradas 324.634<sup>7</sup> denúncias de violações de direitos humanos contra crianças de zero a 12 anos incompletos, por meio do Disque Direitos Humanos (DISQUE 100). Desse número, 51.632<sup>8</sup> ocorreram na casa da vítima por familiares, o que demonstra que os pais/responsáveis são os maiores perpetradores da violação dos direitos das crianças. A OMS define a violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes como atos ou omissões praticadas por pais, parentes ou responsáveis, sendo de natureza psicológica, física e/ou sexual, com o potencial de causar dor e sofrimento aos indivíduos acometidos.

Apesar dos esforços das comunidades acadêmicas e organismos internacionais e nacionais de proteção às crianças, elas ainda são as maiores vítimas daqueles adultos que lhes deviam cuidado, proteção e afetividade. Os pais ou parentes responsáveis são os principais violadores dos direitos das crianças, numa dicotomia de poder e cuidado, proteção e transgressão (Azevedo, 2018).

A violência intrafamiliar ou a violência doméstica contra crianças e adolescentes representa todo ato de omissão, praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e adolescentes que é capaz de causar dano físico, sexual e psicológico à vítima. Implica, de um lado uma transgressão do poder, dever e da proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças

<sup>7</sup> Dados calculados a partir das planilhas disponibilizadas pelo Canal da Ouvidoria do Disque 100. Disponíveis em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/disque100>. Acesso em 16 jan. 2025.

<sup>8</sup> Dados calculados a partir das planilhas disponibilizadas pelo Canal da Ouvidoria do Disque 100. Disponíveis em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/disque100>. Acesso em 16 jan. 2025.

e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e indivíduos em condição peculiar de desenvolvimento (Azevedo, 2001, p. 33).

No contexto da Sociologia da Infância, que enfatiza os paradigmas de proteção, provisão e participação (Fernandes, 2009) como resposta às atitudes violentas, coercitivas e dominadoras dos adultos sobre as crianças, é fundamental identificar os fatores sociais que contribuem para esses comportamentos. Embora as crianças devam ser reconhecidas como um ser social pleno, ativo, competente e, como destaca Nascimento (2011), participantes da comunidade e do território em que vivem, isso por si só não é suficiente para impedir ou coibir atos de violência contra elas.

Nesse sentido, a infância é formada por sujeitos ativos e competentes, com características diferentes dos adultos. As crianças pertencem a diferentes classes sociais, ao sexo masculino ou feminino, a um espaço geográfico onde residem, à cultura de origem e a uma etnia, em outras palavras, são crianças concretas e contextualizadas, são membros da sociedade, atuam nas famílias, nas escolas, nas creches e em outros espaços, fazem parte do mundo, o incorporam e, ao mesmo tempo, o influenciam e criam significados a partir dele (Nascimento, 2011, p. 41).

Para entender o contexto social em que estão inseridas as crianças vítimas de violência, foram apresentados, inicialmente, os dados estatísticos das principais violações registradas com base nas estatísticas divulgadas pelo Disque 100, a nível nacional e, posteriormente, a nível local, que é o Distrito Federal.

O Disque Direitos Humanos (Disque 100)<sup>9</sup> é um serviço de utilidade pública que registra denúncias por meio de telefone para as mais diversas situações de violências envolvendo os públicos vulneráveis, neste caso, as crianças. Nesta pesquisa, o domicílio da vítima será utilizado como foco para realizar a análise dos dados, já que é o local com maior incidência de ocorrência de violência. Dos 51.632 registros de violações de direitos, destacam-se os mais incidentes:

Quadro 2 - Registro de violação de direitos - Brasil - 1º sem. 2023

<b>Violação de Direitos</b>	<b>Denúncias Registradas</b>
Negligência	7066
Maus-tratos	6126
Exposição de risco à saúde	4863
Insubsistência afetiva	3738
Tortura Psíquica	3623

<sup>9</sup> Para maiores informações: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/disque100>.

<b>Violação de Direitos</b>	<b>Denúncias Registradas</b>
Agressão	3146
Abandono	2662
Violência Sexual (abuso e exploração)	993

Fonte: elaborado pela pesquisadora a partir dos dados do Disque 100 – Ouvidoria.

O quadro 2 revela que os dados registrados no Disque 100, no 1º semestre do ano de 2023, reforçam a importância de discutir ações de enfrentamento ao contexto da violência contra crianças, já que os números são estonteantes e reforçam que a lei, por si só, não garante a efetivação de direitos.

Quadro 3 - Registros de violação de direitos – DF – 1º sem. 2023

<b>Violação de Direitos</b>	<b>Denúncias Registradas</b>
Negligência	127
Maus-tratos	94
Exposição de risco à saúde	78
Insubsistência afetiva	58
Tortura Psíquica	64
Agressão	55
Abandono	47
Violência Sexual (abuso e exploração)	27

Fonte: elaborado pela pesquisadora a partir dos dados do Disque 100 – Ouvidoria.

O Quadro 3 demonstra que as violações seguem, praticamente, um mesmo padrão tanto a nível nacional, quanto no DF, estando a negligência e os maus-tratos em 1º lugar em ambos. A negligência é o tipo de violação de direitos mais registrada. Cabe ressaltar que ela não é vivenciada apenas em ambientes familiares tomados pela vulnerabilidade social ou pobreza, pois ela prevê omissões dos pais para além das questões financeiras, como bem assinalado por Guerra (2001, p. 33): "quando os pais (ou responsáveis) falham em termos de alimentar, de vestir adequadamente seus filhos, etc., e quando tal falha não é o resultado das condições de vida além de seu controle", logo "a negligência é gerada pela ausência de cuidados, onde a falta de diligência acerca dos cuidados físicos, sociais e emocionais acarreta grande dano ao desenvolvimento da criança e do adolescente" (Silva, 2002, p. 35).

A complexidade do fenômeno da negligência revela a necessidade de analisá-la a partir de fatores financeiros, sociais e comunitários, do contexto em que está inserida a criança (idade da criança, nível de desenvolvimento, estado físico e mental), do entendimento dos pais da situação, dos seus esforços, da existência e da qualidade de programas e serviços na comunidade e dos fatores sociológicos, psicológicos e econômicos que contribuem para a produção da problemática (Pasian *et al.*, 2013).

A complexidade e o alcance da negligência podem ocorrer em quaisquer comunidades com diferentes pessoas e contextos, o que justifica um alto número de registros de denúncias. A superação desta violência envolve uma mudança de padrão de comportamento dos pais que a cometem, como também um processo de conscientização de toda a sociedade sobre os males que ela traz para o desenvolvimento da criança e a invisibilidade da infância.

Em relação à violência física, observa-se que ela aparece em duas categorias (agressão e maus-tratos), entretanto, ambas incluem o uso de força física contra uma criança ou adolescente, gerando sequelas, dor e sofrimento. Ela é muito utilizada pelas famílias com a justificativa de disciplina, ordem e coerção de atos vistos como inadequados para aquela faixa etária, como apontam Azevedo e Guerra (2001, p. 19): “para discipliná-los, isto é, para controlá-los, submetendo-os a uma certa ordem que convém ao funcionamento do grupo familiar ou da sociedade em geral; para castigá-los, ou seja, puni-los por faltas reais ou supostamente cometidas”.

Os castigos físicos também envolvem uma relação de poder do adulto sobre a criança, que indicam uma atitude adultocêntrica baseada em relações hierárquicas que envolvem submissão aos desejos do adulto, silenciamento da vontade e desejo da criança, exigindo um “pacto de silêncio” e um sentimento de medo que impede a criança de revelar as situações vivenciadas (Azevedo; Guerra, 1989).

Em relação ao abandono, verifica-se que ele está em último lugar entre as violações mais registradas, mas ainda possui um número expressivo, gerando indagações sobre esta problemática, como: a que se refere essas denúncias? Abandono de fato? Cuidados e poder familiar? Ou abandono afetivo, material? Enfim, os dados não trazem informações a esse respeito, mas pode-se considerar que o abandono também faz parte de um processo de negligência como apontado pela citação abaixo:

O padrão negligente é aquele cujos pais são fracos tanto em controlar o comportamento dos filhos quanto em atender às suas necessidades e demonstrar afeto. São pais pouco envolvidos com a criação dos filhos, não se mostrando interessados em suas atividades e sentimentos. Pais negligentes centram-se em seus próprios

interesses, tornando-se indisponíveis enquanto agentes socializadores (Reppold *et al.* 2002, p. 38).

Com relação à tortura psíquica e insubsistência afetiva, pode-se considerar que ambas estão inseridas na violência psicológica, que se configura em ações de adultos sobre crianças ou adolescentes que constroem, manipulam, subestimam, menosprezam e afetam a saúde mental, gerando agravos para seu desenvolvimento físico e emocional.

A violência psicológica evidencia-se como a interferência negativa, conformando um padrão de comportamento abusivo, minando a auto-estima ou senso de realização da criança e/ou adolescente. As formas mais comuns são: rejeitar, isolar, aterrorizar, ignorar, corromper e criar expectativas irreais ou extremadas sobre o indivíduo. Essa forma de violência causa dano no psiquismo da criança, impedindo o desenvolvimento sadio (Algeri; Souza, 2006, p. 3).

Já a violência sexual indica uma prática que causa sérios prejuízos ao desenvolvimento da criança, pois ela é exposta a situações que não condizem com sua idade e maturidade, ocasionando sequelas físicas e psicológicas que podem reverberar por toda a vida. Na maioria das vezes, é praticada dentro de casa por parentes próximos, o que causa um conflito nessas crianças, pois as pessoas que deveriam cuidar, abrigar e acolher estão lhe causando mal, além de motivar uma concepção errada de sexualidade (Ferreira, Cartana, 2003; Ribeiro; Ferriani; Reis, 2004).

Os dados informados nos quadros 1 e 2 expressam o “tabu” da sociedade quanto a este tema e à subnotificação de casos, uma vez que os registros de denúncias estão bem abaixo dos demais casos de violência, o que não se coaduna com o cenário de violações vividas pelas crianças no país e no DF. Ademais, mostram que as legislações de proteção à infância e o escopo acadêmico da criança como ator social ainda não são suficientes para coibir ou enfrentar o fenômeno da violência contra ela, uma vez que os dados estatísticos tanto a nível nacional, como em nível local (Distrito Federal) ainda apontaram uma expressiva quantidade de violações contra as crianças das mais diversas formas, demonstrando que há um caráter cultural e social evidente.

No caso do Distrito Federal, a única violação que não segue o padrão do nível nacional é a tortura psíquica, com mais registros do que a insubsistência afetiva. Nos demais casos, permanece a negligência e os maus-tratos como mais registrados, e a violência sexual revela baixos índices, o que vai ao encontro do que consta no *Anuário de Segurança Pública Nacional*, que afirma que este tipo de crime é pouco investigado no Brasil, já que há pouco esforço institucional por parte das polícias em investigar e combater este tipo de delito do que necessariamente uma baixa ocorrência dos fatos criminosos (Brasil, 2022).

Entretanto, este cenário de violência se encontra com a teoria de proteção integral às crianças e adolescentes prevista na Constituição Federal da República (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990a), assim como em outras legislações correlatas que foram promulgadas devido à necessidade de prover medidas excepcionais aos aumentos dos casos de violências. No caso, podemos citar que as violações de direitos mais registradas (negligência e maus-tratos) vão contra a previsão legal estabelecida na Convenção Internacional dos Direitos das Crianças (1989), ratificada pelo Brasil mediante o Decreto nº 99.710, de 1990, quando os pais ou responsáveis se omitem no cuidado e garantia do melhor interesse das crianças e expõem as crianças a situações de risco e violência. Isso fica bem claro no artigo abaixo:

Art 18º: Os Estados Partes envidarão os seus melhores esforços a fim de assegurar o reconhecimento do princípio de que ambos os pais têm obrigações comuns com relação à educação e ao desenvolvimento da criança. Caberá aos pais ou, quando for o caso, aos representantes legais, a responsabilidade primordial pela educação e pelo desenvolvimento da criança. Sua preocupação fundamental visará ao interesse maior da criança (Brasil, 1990b, p. 5).

A respeito da agressão, maus-tratos, qualquer forma de violência física e imposição de castigos humilhantes e degradantes, percebe-se que os direitos das crianças de serem educadas e cuidadas sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, pelos pais ou responsáveis, estão sendo violados em contraponto ao Artigo 18 da Lei nº 13.010 de 2014, também conhecida como Lei do Menino Bernardo, em alusão a uma criança de 11 anos que foi assassinada por seu pai e madrasta no seu contexto familiar, quando deveriam educá-lo ou protegê-lo de qualquer violação de direitos, ensejando, então, uma alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ainda neste contexto, evidencia-se que as crianças vítimas de tortura psíquica, exposição de risco à saúde e insubsistência afetiva estão tendo seus direitos violados quanto à “proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social” (Brasil, 2017, p. 1), fato determinando pela Lei° 13.431, de 2017, Lei da Escuta Protegida, que também alterou o ECA, de forma a instituir o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e estabelecer fluxos padronizados de atendimento a fim de evitar a revitimização das crianças.

Com relação ao abandono, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança já previa a responsabilidade dos Estados em adotar medidas apropriadas para estimularem a recuperação física e psicológica e a reintegração social de toda criança vítima de qualquer forma de

abandono, exploração ou abuso, entre outros (ONU, 1989). Entretanto, os dados revelam que o cenário é outro, e a violação permanece acontecendo.

As legislações acima mencionadas foram criadas, em sua maioria, para regulamentar a Constituição Federal da República e o Estatuto da Criança e do Adolescente e endurecer a responsabilidade dos autores de violência contra as crianças após a divulgação e a forte comoção gerada por crimes que aconteceram no país que têm como autores os próprios pais e/ou responsáveis. Exemplos disso foram as mortes dos meninos Bernardo e Henry Borel<sup>10</sup>, ambos vítimas de violências intrafamiliares.

Outro fato que contribuiu para alteração das legislações e publicação de normas específicas quanto à proteção das crianças foi o aumento de notificações de violência apresentados em relatórios anuais pelo Disque 100 e UNICEF, que permanecem demonstrando o avanço nos crimes contra as crianças.

Contudo, é necessário refletir sobre quem foram estas crianças que suscitaram a criação das leis? De que famílias e contextos socioeconômicos vieram, em que locais residiam, a quais políticas públicas tiveram acesso? Por que outras crianças que foram mortas em situação de crueldade tamanha não se tornaram leis, tais como Miguel Otávio, Agatha Felix, Rhuan Maycon, Marielma de Jesus, entre tantas outras? Por que algumas crianças têm mais visibilidade que outras? Quem são aquelas que não se tornaram leis e já caíram no esquecimento das pessoas e do Estado? Esta discussão precisa ser problematizada levando em conta alguns fatores que são comuns entre elas: raça/cor, pobreza, desigualdade social e gênero.

### **1.5 Invisibilidade das crianças vítimas de violência**

Para iniciar a discussão, apresentam-se os dados do Panorama da Violência Letal e Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Brasil<sup>11</sup>, que foi escolhido por retratar parte do cenário de violações que este público vem enfrentando, sendo elaborado pelo UNICEF, em parceria com o Fórum Nacional de Segurança Pública.

Os dados do período de 2016 a 2020 são estarrecedores quanto à violência contra o público de crianças e adolescentes. Um dos mais chocantes revela que a maioria das mortes, em todas as faixas etárias, é de meninos negros. Ressalta-se que, na faixa etária de 15 a 19 anos,

---

<sup>10</sup> Para maiores informações: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/violencia-contra-criancas-conheca-duas-leis-que-tratam-da-protecao-infantil-e-saiba-como-denunciar-agressoes>;

<sup>11</sup> Mais informações: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>

onde se concentra os maiores índices, “os meninos negros são 4 em cada 5 vítimas” (Brasil, 2021, p. 5), o que equivale a 80% das mortes.

A publicação do documento *Cenários da Infância e Adolescência no Brasil - 2023*<sup>12</sup>, que remonta a períodos entre 2015 e 2021, expressa o mesmo visto no panorama. Em todos os anos, nas faixas etárias de zero a 19 anos, os registros de óbitos de pessoas negras ultrapassam 70% dos casos em relação às pessoas brancas (Fundação Abrinq, 2023). Os dados falam por si e indicam que o passado escravocrata e colonial do Brasil permanece presente no contexto das violações de direitos contra crianças e adolescentes negros, de forma intensa (Camargo; Alves; Quirino, 2005).

Apesar disso, as duas leis (Lei nº 13.010 de 2014, e Lei nº 14.344 de 2022), que foram criadas recentemente para coibir a violência doméstica e uso de castigos humilhantes e degradantes, trazem em seu fundamento a homenagem a duas crianças brancas e de classe social alta que foram assassinadas. Sem menosprezar a dor e sofrimento de ambas, fica a reflexão do porquê somente elas foram evidenciadas e concretizadas por meio de dispositivo legal.

A resposta para esta reflexão pode estar no bojo de um país que sustenta um racismo estrutural, se configurando como parte da própria estrutura da sociedade, não sendo exceção, mas, sim, a regra nas relações que estabelecem entre as pessoas (Almeida, 2018).

Num país onde a quantidade de mortes de pessoas negras e pobres, diariamente, não causam o mesmo impacto, estranhamento, mobilização e consternação da sociedade quanto causam de pessoas brancas, percebe-se que o racismo deixou de ser um comportamento individual para ser parte de uma estrutura que envolve política, economia e relações sociais (Almeida, 2018).

A publicação da Lei Menino Bernardo (Lei nº 13.010/2014) e da Lei Henri Borel (Lei nº 14.344/2022) é reflexo disso, uma vez que os crimes foram tão graves que o Estado, por meio do poder Legislativo, precisou apresentar uma resposta imediata e contundente aos fatos, que, neste caso, acarretaram a alteração do maior dispositivo legal nacional relativo à proteção das crianças e adolescentes, que é o ECA. Porém, fica a indagação: e todas as demais crianças que foram mortas, violadas e silenciadas no âmbito de suas famílias, ou por meio de violências institucionais, por que não tiveram visibilidade?

O conceito de necropolítica parece responder a esta questão quando se define pelo governo aqueles que devem viver ou morrer (Kohan, 2020), quando a morte trágica e

---

<sup>12</sup> Para consultas: [https://observatoriocrianca.org.br/system/library\\_items/files/000/000/035/original/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2023.pdf.pdf?1678125969](https://observatoriocrianca.org.br/system/library_items/files/000/000/035/original/cenario-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil-2023.pdf.pdf?1678125969).

extremamente violenta de Rhuan Maycon<sup>13</sup> não potencializou medidas sérias e firmes por parte do Estado para reprimir ações dessa magnitude, talvez porque era uma criança pobre, parda e nascida no Norte do país, diagnosticada no Transtorno do Espectro Autista (TEA), filho de pais separados, que foi sequestrado pela própria genitora, que perdeu a guarda para o pai, sendo, posteriormente, à sua algóz.

Outras situações tão trágicas e nefastas que ilustram o racismo estrutural e a discriminação racial no âmago da infância são representadas pelas histórias de vida das crianças Araceli Sanches, vítima de abuso sexual e morte, propulsora da criação do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em 18 de maio, e Ana Lidia Braga, também vítima de violência sexual e morte, que teve seu nome dado ao maior parque ambiental do Distrito Federal como forma de homenagem pela interrupção precoce de sua vida.

Ambas as crianças eram brancas e ensejaram um movimento político que desse resultado à pressão popular. Os crimes também envolvem uma questão de poder e soberania (Mbembe, 2018), já que ambos têm como suspeitos pessoas de alto poder aquisitivo e ligadas ao cenário político da época, que sequer foram condenadas, sendo mais uma face da necropolítica brasileira.

Todos estes crimes contra as crianças revelam um cenário de paradoxo entre os direitos conquistados e promulgados pela legislação e o usufruto deles por parte do público infantojuvenil. Ora, por que as crianças, mesmo sendo sujeitos de direitos, atores sociais plenos, participantes de uma categoria social permanente (Sarmiento, 2007), ainda são vítimas de tais atrocidades? Por que as crianças permanecem sendo invisíveis?

Para Sarmiento (2007), a invisibilidade das crianças se deu pelas várias representações sociais feitas pelo olhar do adulto em relação a elas, mas sem a sua participação e presença. Os registros históricos infantis corroboram isto, já que são pautados em posturas adultocêntricas (Cabral; Dias, 2019), marcadas pela ausência, incompletude e negatividade das crianças (Sarmiento, 2007).

Para mudar este cenário, tornam-se imprescindíveis a discussão e a reflexão sobre os paradoxos que permeiam a história da infância. As crianças sempre existiram, mas somente nas últimas décadas, a partir do ano de 1980, que os movimentos sociais, os representantes políticos, a sociedade e o Estado começaram a enxergá-las enquanto sujeito de direitos. A contradição

---

<sup>13</sup> Para mais informações: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso\\_do\\_menino\\_Rhuan](https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_do_menino_Rhuan).

está no fato de que elas somente começaram a ser visíveis e ter importância quando estavam em menor quantidade em relação aos demais públicos (Sarmiento; Pinto, 1997).

Muitas legislações foram pensadas e promulgadas em prol do público infantil como forma de protegê-los, mas nenhuma delas previu a importância da participação do elo mais forte, que são as próprias crianças. Assim, enxerga-se uma dualidade entre o paradigma da proteção, que todas elas necessitam, em detrimento da participação, que todas elas têm direito, mas não exercem.

No cerne desta questão, está a dinâmica do protagonismo infantil e da escuta qualificada das crianças que são vítimas de violências, uma vez que muitas delas são invalidadas pelo adulto de sua confiança, o que reverbera uma denúncia formal e mantém um contexto de violações por longos anos (Platt; Guedert; Coelho, 2021).

Enxergar a criança para além da violência que sofreu, reconhecendo-a como sujeito de direitos e potencialidades, é um desafio para as famílias, a sociedade e o Estado. Embora marcada pelas cicatrizes do sofrimento, a criança, mesmo como vítima, permanece sendo um ator social pleno e capaz de transformar sua realidade. Para que isso aconteça, é essencial que ela seja vista, ouvida, considerada e incluída em todos os aspectos de sua vida (Sarmiento; Pinto, 1997).

Estes fatos foram exacerbados no contexto da pandemia de covid-19, que assolou o mundo no período de 2020 a 2023. As crianças, mais uma vez, podem ser consideradas as mais violadas, pois a suspensão das aulas e atividades extracurriculares, ou de convivência, gerou um isolamento social em seus lares, que, na maioria das vezes, eram o local onde ocorrem mais violências.

Unindo o isolamento social, à dificuldade de acesso às políticas públicas, devido aos novos fluxos construídos durante o período da quarentena e ao silenciamento pregado no interior de famílias violadoras, o número de crianças vítimas subiu consideravelmente (Silva *et al.*, 2021).

A publicação do *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* reforça esta constatação por meio dos números, como os citados a seguir: o total de vítimas de violência sexual de zero a 13 anos aumentou de 70% em 2019 para 77% em 2020 (Anuário, 2021). Mesmo considerando a subnotificação de casos que ocorreram durante a pandemia, houve aumento, sobretudo entre as vítimas mais novas, de até 13 anos.

No que diz respeito às mortes violentas intencionais (MVI), as estatísticas mostram que, de 2016 a 2020, 35 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta, sendo que 267

crianças de zero a 11 anos foram no ano de 2020. Revela-se que, entre 2019 e 2020, morreram cerca de 17 crianças e adolescentes por dia no Brasil (Anuário, 2021).

Quanto ao estupro, os dados do ano de 2022 mostram que foram registradas 74.930 vítimas, dentre estas 61,4% são crianças de zero a 13 anos, e 10,4% têm menos de quatro anos, e 68,3% dos crimes ocorrem na residência da vítima (Anuário, 2023). Entre as mortes, prevalecem as crianças negras, em todas as faixas etárias, evidenciando o racismo estrutural. Sobre o domicílio das vítimas, os estados do Norte e Nordeste aparecem com as maiores taxas de mortalidade, demonstrando uma clara desigualdade regional e social no que tange ao número de óbitos.

Ainda em relação ao ano de 2022, os dados indicam um cenário de aumento de crimes contra as crianças e adolescentes em comparação a 2021, entre eles: 22.527 vítimas de maus-tratos, sendo 60% delas de até nove anos, um crescimento exponencial de 14% de abandono de incapaz; 13,8% de maus-tratos, e 16,4% de exploração sexual infantil (Anuário, 2023). Mais uma vez, o contexto de violações de direitos é de aumento, e não diminuição, mesmo com a publicação de leis que protegem as crianças e determinam a atuação de órgãos e serviços que devem trabalhar em prol delas.

Este panorama mostra que é imprescindível uma ação coordenada e articulada entre os principais órgãos de proteção à infância, de modo a construir estratégias e fluxos intersetoriais de prevenção e enfrentamento das violações de direitos acima evidenciadas. Conforme abordado por Junqueira (2005, p. 4):

A intersetorialidade constitui uma concepção que deve informar uma nova maneira de planejar, executar e controlar a prestação de serviços. Isso significa alterar toda a forma de articulação dos diversos segmentos da organização governamental e dos seus interesses.

A intersetorialidade é o caminho para a efetivação das políticas públicas, promovendo maior qualidade de vida para as populações (Wanderley; Martinelli; Da Paz, 2020). Nesse contexto, a próxima seção discute as instâncias responsáveis pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência que devem assegurar a interrupção desta violência por meio de programas e serviços específicos e especializados.

## **1.6 As instâncias de atuação: direitos das crianças**

Até o ano de 1979, o que vigorava no Brasil era uma política assistencialista, protecionista e controladora (Leite, 2006) pautada na Doutrina de Proteção Irregular, que “previa uma série de situações de privações de direitos em que uma criança ou adolescente

pudesse estar e, em razão das quais, era cabível receber ações do Estado - intervenções jurídicas” (Costa; Safi; Pamplona, 2018, p. 60).

Em meio ao cenário brasileiro de violações de direitos, a nível internacional, já havia movimentos em prol dos direitos das crianças e adolescentes, como estabelecido por Azambuja<sup>14</sup>:

**A Declaração de Genebra, em 1924**, afirmou a necessidade de proclamar à criança uma proteção especial, abrindo caminho para conquistas importantes que foram galgadas nas décadas seguintes. Em **1948**, as Nações Unidas proclamaram o direito a cuidados e à assistência especial à infância, através da **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, considerada a maior prova histórica do *consensus omnium gentium* sobre um determinado sistema de valores. Seguindo a trilha da Declaração dos Direitos Humanos, em **1959**, tem-se a **Declaração dos Direitos da Criança**, e, em 20/11/89, a Assembléia Geral das Nações Unidas proclama a **Convenção sobre os Direitos da Criança**, que passa a constituir o mais importante marco na garantia dos direitos daqueles que ainda não atingiram os dezoito anos.

No entanto, foi apenas na década de 1980, antes da aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança pela Assembleia Geral das Nações Unidas e em meio a diversos movimentos sociais que promoviam ideais democráticos e a luta por ampliação dos direitos humanos, inclusive para crianças e adolescentes, que se observa a transição da Doutrina da Situação Irregular para a Doutrina da Proteção Integral. Esta nova doutrina, de caráter universalizante, reconhece todas as crianças como sujeitos de direitos, assegurados a todos os seres humanos e destaca a excepcionalidade da criança como pessoa em desenvolvimento, necessitando de direitos especiais (Lima, 2001).

Os pilares da teoria da proteção integral estão ancorados nos princípios da prioridade absoluta e da humanização do atendimento, do interesse superior da criança, da ênfase nas políticas sociais públicas e da descentralização político-administrativa, da desjurisdicionalização e da participação popular (Lima, 2001). Como também apontado no Artigo 227 da Constituição Federal da República:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988, art. 227).

O artigo em referência é o marco da implementação dos direitos da criança no Brasil. Finalmente, ela passa da condição de “menor” para sujeito de direitos, com absoluta prioridade

---

<sup>14</sup> *In*: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **A criança, o adolescente**: aspectos históricos. Disponível em Maria Regina Faya Azambuja: [https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/aspectos\\_historicos\\_maregina](https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/aspectos_historicos_maregina). Acesso em: 17 jan. 2025.

sobre todas as demais pessoas e com a garantia de ter suas necessidades resguardadas pelo Estado, Família e Sociedade. Mostra-se, em especial, a convivência familiar e comunitária, tão tolhida durante a Doutrina de Situação Irregular.

Com o objetivo de regulamentar o previsto no referido artigo, foi publicado, em 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que define expressamente os direitos de crianças e adolescentes, além dos deveres do Estado, da família e da comunidade, estabelecendo punições para o descumprimento dessas obrigações. No Artigo 2, o ECA apresenta a conceituação legal de criança e adolescente: “considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (Leite, 2006, p. 100). O estatuto também reforça o que já estava previsto na Constituição Federal de 1988, como apresentado a seguir:

O Estatuto reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral e do reconhecimento de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, impõe à família, à sociedade e ao Estado, na mesma linha da Constituição da República, o dever de assegurar, com prioridade absoluta, a efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente e define o que se deve entender por "prioridade absoluta" (Leite, 2006, p. 100-101).

Neste cenário, são revistas não só as concepções da criança e do adolescente, como também são reduzidas e redistribuídas responsabilidades quanto à execução destes direitos para outros órgãos e, também, representantes da sociedade civil. O juiz deixa de ter poder absoluto para definir a apreensão e a internação de crianças, que agora são resguardadas desta situação, e a apreensão somente se dá de adolescentes em "flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente” (Leite, 2006, p. 101).

Em todo o texto do ECA, é reconhecida a importância de uma rede de atendimento integral, responsável pela efetivação dos direitos previstos. Esta rede de proteção foi denominada Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Embora o SGDCA estivesse previsto desde a promulgação do ECA, sua regulamentação ocorreu apenas com a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece:

Art.1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui- -se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação dos instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, estadual Distrital e Municipal. § 1º Esse sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho,

segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade (CONANDA, 2006).

É com base na concepção, na importância e na atuação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em articulação com as diversas políticas públicas voltadas à infância, que esta pesquisa se concretiza. No contexto da Assistência Social, uma política pública de seguridade social não contributiva, de gestão compartilhada e controle social nas três esferas de governo, estruturada por níveis de proteção, com foco na família e direcionada a pessoas e grupos em situação de risco e vulnerabilidade (Brasil, 2005), busca-se compreender as práticas de violência e violação de direitos contra crianças no Distrito Federal.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), publicada em 2005, tem como objetivo regulamentar a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e implementar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Brasil, em consonância com os preceitos da Constituição Federal de 1988. Esta política é estruturada para garantir direitos e assegurar condições de dignidade a todos que dela necessitam. “A proteção social deve garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e de convívio ou vivência familiar” (Brasília, 2005, p. 29), por meio de ações e serviços oferecidos pelas unidades socioassistenciais, distribuídas em todo o território nacional.

A Política de Assistência Social é executada de forma integrada com outras políticas setoriais, como saúde, educação e segurança pública, e leva em consideração as desigualdades socioterritoriais para enfrentá-las. Seu objetivo é garantir os mínimos sociais aos usuários, prover condições para atender a contingências sociais e promover a universalização dos direitos sociais (Brasília, 2005).

Sob essa perspectiva, objetiva:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem. Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (Brasília, 2005, p. 31).

Dentro da Proteção Social Especial, de média complexidade, como assinalado acima, a lei prevê que as unidades socioassistenciais realizem o atendimento e o acompanhamento de famílias e/ou indivíduos em situação de risco pessoal ou social que tenham seus direitos violados ou ameaçados (Brasília, 2005). Entre estes serviços, esta pesquisa se concentrou no atendimento prestado pelos profissionais do CREAS, que é uma unidade pública estatal de abrangência regional e municipal, que tem como objetivo ofertar um atendimento especializado

às vítimas de violência ou violação de direitos, em especial as crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência (Brasília, 2011).

O trabalho do CREAS deve ser articulado e interdisciplinar a fim de compreender as situações complexas que chegam para atendimento, sendo necessário oferecer proteção especial imediata, além de proporcionar condições para o fortalecimento familiar e o restabelecimento dos direitos infantojuvenis (Brasil, 2005).

Ressalta-se que o trabalho ofertado pelo CREAS deve estar pautado nas seguranças afiançadas da PNAS, sendo elas: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio, ou vivência familiar. Além de ofertar um atendimento integral à vítima, de modo a mobilizar a superação da vivência de violência e evitar sua reincidência.

Conforme já mencionado, o trabalho realizado nesta unidade socioassistencial deve ser interdisciplinar, por isso, a formação de sua equipe de recursos humanos inclui várias categorias de profissionais, entre elas: educadores, assistentes sociais, psicólogos, advogados, pedagogos, entre outros (Brasília, 2011). O desafio é promover as famílias no seu processo de autonomia e resgate de direitos após a vivência de uma violência.

Para compreender o papel deste órgão no contexto da teoria da proteção integral como ator do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, faz-se necessário uma imersão no território, nas vivências, na rotina e na observação do trabalho que é realizado. Para tanto, foi escolhido um dos 11 CREAS, à época, que faziam parte da estrutura da Política de Assistência Social no DF, localizado na região administrativa de Ceilândia, como foco para realização do trabalho de campo.

Também foram abordadas algumas das principais variáveis que influenciaram a vida de crianças com direitos violados. Entre os fatores observados e estudados para explicar este contexto, tem-se: a vulnerabilidade socioeconômica, a configuração familiar, o acesso às políticas públicas do território, a rede de proteção envolvida e os serviços oferecidos, que foram detalhados no capítulo seguinte. Nele, também foram descritos o processo de entrada em campo, as observações, os registros, a metodologia de análise e, por fim, os dados obtidos que contribuíram para a construção de um guia técnico especializado destinado a nortear o atendimento às crianças que tiveram seus direitos violados.

## **CAPÍTULO 2 VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS NA PERSPECTIVA DO PROFISSIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Este capítulo dedica-se ao percurso metodológico da pesquisa, que inclui desde a submissão do projeto ao Comitê de Ética de Ciências Humanas da Universidade de Brasília (UnB), até a entrada em campo, observação, realização das entrevistas e análise dos dados.

Almeja-se, ao final do capítulo, ter apresentado um panorama da situação de violência contra as crianças residentes na região administrativa de Ceilândia - DF a partir do olhar e da atuação do profissional do SUAS, que é a mola propulsora deste trabalho. Espera-se ainda mostrar o contexto em que estão inseridas estas crianças, quem são elas, como são suas famílias e o que leva ao cenário da violação de direitos, tão presente neste território.

Inicia-se com a metodologia de pesquisa adotada e a justificativa para tal, seguida da caracterização do ambiente de observação, que, no caso, é o CREAS Ceilândia, segue-se com o relato da imersão em campo e da experiência do contato com as crianças, acrescenta-se o diálogo com os profissionais e finaliza-se com a análise dos dados.

### **2.1 Percurso metodológico**

Pode-se definir pesquisa como o processo formal e sistemático de desenvolvimento do método científico. O objetivo fundamental da pesquisa é descobrir respostas para problemas mediante o emprego de procedimentos científicos. A partir dessa conceituação, pode-se, portanto, definir pesquisa social como o processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social (Gil, 2008, p. 26).

Com base no conceito de Gil, esta pesquisa se apresenta com um caráter social e uma imersão na realidade do objeto a ser trabalhado, mas com o rigor da metodologia científica, de forma a responder ao problema evidenciado: como os profissionais do CREAS entendem e atuam no contexto da violência e/ou violação de direitos contra as crianças de zero a 12 incompletos da região administrativa de Ceilândia - Distrito Federal?

A abordagem foi de natureza qualitativa, com pesquisa de campo e análise das bases de dados utilizadas pela unidade para o controle das demandas. O tema da violência contra crianças é extremamente complexo e exige uma análise minuciosa e específica dos fatores que geram este cenário e do contexto em que estão inseridas.

A pesquisa qualitativa possibilita responder “a questões muito particulares, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores, das atitudes” (Minayo, 1994, p. 21). E, por isso, o cientista social, para além de observar o

fenômeno, também se envolve com ele, “pois ele sente, age e exerce sua influência sobre a pesquisa” (Gil, 2008, p. 5).

Para tanto, a fim de compreender as práticas de violência e violação de direitos contra as crianças, houve uma imersão em campo num dos serviços que compõem o SGDCA, de forma de obter dados e interpretar a realidade vivida por estas crianças a partir do olhar e da atuação dos profissionais que as acompanham.

Esta imersão contou com um período de observação e, posteriormente, entrevista com os profissionais, pois “pela observação o ser humano adquire grande quantidade de conhecimentos. Valendo-se dos sentidos, recebe e interpreta as informações do mundo exterior” (Gil, 2008, p. 2).

Com relação à entrevista, a técnica foi escolhida devido ao seu valor nas pesquisas sociais e a sua importância para obtenção de dados de forma assimétrica, flexível e com diálogo.

A entrevista é bastante adequada para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, creem, esperam, sentem ou desejam, pretendem fazer, fazem ou fizeram, bem como acerca das suas explicações ou razões a respeito das coisas precedentes (Selltiz *et al.*, 1967, p. 273).

Para realização do estudo, a pesquisadora partiu do método indutivo, entendendo que das comunalidades das crianças vítimas de violência do território de Ceilândia - DF Federal, poderá alcançar generalizações para explicar as práticas de violência contra o público de até 12 incompletos e, assim, viabilizar a construção de estratégias de superação, como bem evidenciado por Gil (2008, p. 10):

Nesse método, parte-se da observação de fatos ou fenômenos cujas causas se deseja conhecer. A seguir, procura-se compará-los com a finalidade de descobrir as relações existentes entre eles. Por fim, procede-se à generalização, com base, na relação verificada entre os fatos ou fenômenos.

A unidade pública escolhida foi o CREAS, por ter como competência o atendimento de vítimas de violação de direitos, em especial as crianças, como destacado:

O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas (Brasília, 2011, p. 8).

A trajetória percorrida pela pesquisadora até chegar ao CREAS Ceilândia iniciou com um levantamento bibliográfico sobre o tema nas principais bases de dados (SciELO, CAPES, Repositório da Biblioteca da UnB e Google Acadêmico), seguida da análise dos índices de violência contra as crianças no Distrito Federal, a fim de “permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (Gil, 2008, p. 50).

Primeiramente, não foram encontrados dados públicos disponibilizados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), que é órgão público responsável pela execução da Política de Assistência Social no DF, por isso, foram consultados registros de outras políticas e, assim, chegou-se ao boletim epidemiológico de violência contra as crianças, intitulado *Violência no ciclo de vida das crianças no Distrito Federal*<sup>15</sup>, onde estão registrados os percentuais de violência contra as crianças na faixa etária de zero a 9 anos, referentes ao ano de 2021.

Na publicação, observa-se que a região administrativa de Ceilândia registrou os maiores índices de violência contra as crianças em todas as faixas etárias, evidenciando que este cenário também é um problema de saúde pública. A partir destes dados, foi definido, então, o lócus de pesquisa. Neste aspecto, este trabalho também contou com a pesquisa documental de dados secundários que já foram inicialmente tratados, como é o caso do boletim epidemiológico (Gil, 2008).

O nível de pesquisa adotado foi o descritivo, já que o cenário observado a partir da pesquisa de campo e análise de dados de perfil das crianças vitimadas é o pilar para a compreensão das práticas de violência na infância. Para Gil (2008, p. 28):

As pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados. Dentre as pesquisas descritivas salientam-se aquelas que têm por objetivo estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade, nível de renda, estado de saúde física e mental etc. Outras pesquisas deste tipo são as que se propõem estudar o nível de atendimento dos órgãos públicos de uma comunidade, as condições de habitação de seus habitantes, o índice de criminalidade que aí se registra etc.

---

<sup>15</sup>Para maiores informações: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/822588/BOLETIM-EPIDEMIOLOGICO-CRIANCA-2021.pdf/80493775-01e3-3a0e-f71a-0160ad60837b?t=1649975832155#:~:text=as%20crian%C3%A7as%20menores%20de%201,foi%20de%2059%2C8%25>.

Dessa forma, foram realizadas tanto a análise da realidade das crianças em situação de violação de direitos, quanto a avaliação do serviço público de Assistência Social oferecido a elas por meio dos serviços do CREAS.

Para realizar a entrada em campo, tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018) e os Direitos da Criança previstos no ECA/1990 e CF/1988, foi redigido o projeto de pesquisa e submetido ao Comitê de Ética de Ciências Humanas da Universidade de Brasília (UnB) no mês de junho de 2023.

Após inclusão de todos os documentos solicitados, tais como: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e carta de Aceite Institucional (Apêndice A), e feita análise pelo comitê, o projeto foi aprovado<sup>16</sup> no mês de agosto de 2023 (Anexo A), o que viabilizou a entrada em campo.

Para realização desta pesquisa, somente foi autorizado pela SEDES o acesso aos dados de perfil das crianças atendidas, sendo eles: gênero, idade, violação sofrida, órgão ou entidade que registrou a demanda, local de moradia, profissional responsável pelo atendimento, status da demanda, data e motivo de desligamento.

Não foram autorizadas a consulta aos prontuários de cada criança atendida, nem os registros de evolução feitos pelos profissionais, com a justificativa de que a SEDES ainda não definiu normas específicas de acesso aos dados pessoais, conforme a LGPD preceitua e, por isso, não haveria possibilidade de disponibilizá-los. Contudo, esta situação não impactou diretamente na análise dos dados, pois a pesquisa teve caráter macrossocial a partir das circunstâncias em que estão inseridas as crianças vítimas de violência e o que está sendo feito para superar esta problemática, e não a realidade particular de cada uma delas.

A primeira visita realizada ao CREAS Ceilândia aconteceu no mês de agosto de 2023, e seguiu com regularidade semanal ou quinzenal para observação. Foram feitos registros em forma de diário de campo e fotos dos ambientes da unidade. Para análise dos dados, foi disponibilizada uma planilha, em formato Excel, de controle de entrada e acompanhamento dos casos registrados no CREAS. A planilha contém dados de 2013 até 29/12/2023. Os registros anteriores somente poderiam ser encontrados nos prontuários físicos, aos quais a pesquisadora não teve acesso devido às restrições da SEDES, com base na LGPD.

Além disso, utilizou-se a planilha Registro Mensal de Atendimento (RMA), disponível no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

---

<sup>16</sup> Parecer consubstanciado do CEP: 6.245.126.

(MDS), como base estatística, que apresenta dados sobre os atendimentos realizados por todos os CREAS do DF com atualizações mensais ou semestrais.

## 2.2 Caracterização do CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), utilizado como lócus desta pesquisa, está localizado na região de Ceilândia, no Distrito Federal, que possui uma área de 19.265,69 hectares e completou 53 anos em 2024. No mapa abaixo, a região está destacada em amarelo.

Figura 1 - Mapa do Distrito Federal - DF



Fonte: Wikimedia Commons.

A cidade foi inicialmente planejada para realocar a população residente em áreas irregulares do Distrito Federal por meio da Campanha de Erradicação de Invasões (CEI). Em 27 de março de 1971, começou a transferência de aproximadamente 82.000 moradores das ocupações irregulares da Vila do IAPI, Vila Tenório, Vila Esperança, Vila Bernardo Sayão Colombo e Morro do Querosene para os setores “M” e “N”, situados ao norte de Taguatinga (IPE-DF, 2021).

O CREAS de Ceilândia está situado na QNM 16, Área Especial - Módulo A, em Ceilândia Norte, em um imóvel de propriedade do Governo do Distrito Federal (GDF). Desde 15 de maio de 1978, o local tem servido como equipamento da política de Assistência Social. No entanto, até 2009, funcionava como Centro de Desenvolvimento Social (CDS), concentrando diversas atividades de assistência social. Foi somente em 2011, com a

regulamentação estabelecida pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que o espaço passou a operar oficialmente como CREAS.

A unidade atende toda a região de Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, o que equivale a aproximadamente 350.347 habitantes em Ceilândia e 93.227 do Sol Nascente/Pôr do Sol. Ressalta-se que 52,6% da população de Ceilândia é do gênero feminino, e 47,4% do gênero masculino. Em relação ao Sol Nascente e Pôr do Sol, 52,6% são do gênero feminino, e 49,7% do gênero masculino (IPE-DF, 2021), demonstrando que as mulheres são o maior público.

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH, 2006), são previstas equipes de referência para realização dos trabalhos nas diversas unidades socioassistenciais, conforme disciplinado abaixo:

Equipes de referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários (Brasil, 2006, p. 25).

A Política de Assistência Social no Brasil tem um histórico marcado pelo voluntarismo e pela ausência do Estado (Brasil, 2009). Foi apenas em 2005 que a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) foi efetivamente consolidada com a publicação da Política Nacional de Assistência Social, que já previa a materialização de suas diretrizes por meio da implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (Brasília, 2009). O SUAS representa a consolidação da Assistência Social como uma política pública, assegurando direitos a todos os cidadãos e estabelecendo o dever do Estado (Brasília, 2009).

Para execução desta política, que envolve uma dimensão de justiça social, promoção da igualdade, respeito à diversidade e garantia dos direitos sociais, faz-se necessária a composição de uma equipe de recursos humanos condizente com este desafio (Brasília, 2011).

Dessa forma, é sancionada, em 2011, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS que visa “a compreensão da direção ética e política que temos hoje para qualificar a oferta dos serviços e consolidar o direito socioassistencial” (Brasília, 2011). Esta normativa recomenda que os profissionais atuantes no SUAS devem ser servidores públicos a fim de garantir a prestação adequada e qualificada dos serviços públicos previstos na lei.

Ainda naquele ano foi publicada a Resolução nº 17 de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), com o objetivo de ratificar as equipes de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender às

especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (Brasília, 2011). Esta resolução foi fruto do debate e da luta travada no “Encontro Nacional dos Trabalhadores do SUAS” promovido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), ocorrido nos dias 30 e 31 de março de 2011 em Brasília (Teixeira, 2011).

Nesta legislação, são previstos os profissionais obrigatórios para execução do trabalho nas unidades socioassistenciais e espaço de gestão, bem como aqueles recomendados a integrá-las, ressalvadas as singularidades de cada território, sendo eles: assistente social, psicólogo e advogado (obrigatórios), e os preferenciais: antropólogo, economista doméstico, pedagogo, sociólogo, terapeuta ocupacional, e musicoterapeuta.

No site da SEDES<sup>17</sup>, divulgou-se que o CREAS Ceilândia tem uma equipe de 40 pessoas entre todos os profissionais que prestam serviço e que são realizados até 100 atendimentos diários, referentes à violação de direitos. Além disso, a maioria dos casos é de mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e crianças (SEDES, 2023).

O CREAS Ceilândia, no período das observações, contava com a seguinte equipe: sete especialistas em Assistência Social (assistentes sociais, psicólogos, advogado e educadores), sete técnicos em assistência social (agente social), três técnicos administrativos, cinco auxiliares em assistência social e um gerente. Esta equipe refere-se à composição informada pela gerência no mês de setembro de 2023.

No Distrito Federal, todas as unidades socioassistenciais já contam com servidores públicos efetivos. No caso do CREAS Ceilândia, que é considerado de grande porte, pois tem capacidade de atendimento de 80 pessoas ou mais, a equipe mínima para atendimento seria: um coordenador, dois assistentes sociais, dois psicólogos, um advogado e quatro profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários), e dois auxiliares administrativos (Brasil, 2006). Pela configuração acima apresentada, a unidade está com a capacidade completa, contudo, na realidade, muitos profissionais estão com afastamento por motivo de saúde ou com readaptação de suas funções, o que acaba gerando uma sobrecarga nos demais profissionais.

A equipe de especialistas em assistência social e técnicos em assistência social são aqueles que têm contato direto com o público. E, também, existem os profissionais terceirizados para realizarem as atividades de vigilância patrimonial, limpeza e conservação.

Para fins desta pesquisa e de modo a garantir o sigilo das informações dos profissionais que participaram, apresenta-se a seguir um quadro com a caracterização deles. Especialistas

---

<sup>17</sup> Para maiores informações consultar: <https://www.sedes.df.gov.br/>;

referem-se aos profissionais de nível superior: assistente social, psicólogo, advogado e educador e o técnico se referem aos profissionais de nível médio: agente social e técnico administrativo. Eles compõem uma parte da equipe do CREAS e são responsáveis diretos pelo atendimento da população:

Quadro 4 - Profissionais do CREAS Ceilândia

Nome adotados <sup>18</sup>	Gênero	Cor/Raça autodeclarada	Função	Tempo de atuação no CREAS (aproximado)
Joanna Maranhão	Feminino	Parda	Especialista	De 5 a 10 anos
Isabella Nardoni	Feminino	Parda	Especialista	0 a 5 anos
Aracelli Sanches	Feminino	Parda	Especialista	0 a 5 anos
Henry Borel	Masculino	Não declarada	Especialista	0 a 5 anos
Ana Lidia	Feminino	Parda	Especialista	De 5 a 10 anos
Bernardo Boldrini	Masculino	Branco	Especialista	0 a 5 anos
Beatriz Mota	Feminino	Branca	Técnico	0 a 5 anos
Vitoria Gabrielly	Feminino	Parda	Técnico	Mais de 10 anos
Agatha Felix	Feminino	Não declarada	Técnico	Mais de 10 anos
Marielma de Jesus	Feminino	Branca	Técnico	0 a 5 anos
Yasmin Sophia	Feminino	Parda	Técnico	De 5 a 10 anos
Lauanny Ester	Feminino	Parda	Especialista	De 5 a 10 anos
Ketlen Vitoria	Feminino	Não declarada	Especialista	0 a 5 anos

Fonte: elaborado pela pesquisadora.

Pelas informações do quadro, observa-se a predominância do gênero feminino e da raça/cor parda entre os profissionais e destaca-se a multiplicidade de tempos de atuação no serviço. Quanto às idades, revela-se que seis profissionais têm entre 30 e 45 anos; dois profissionais estão entre 25 e 29 anos, e três profissionais têm acima de 50 anos.

As informações do perfil da equipe buscam contextualizar o leitor sobre quem são os profissionais que atuam na linha de frente do atendimento das crianças vítimas de violência do território pesquisado a partir do demarcador de tempo em relação à publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

<sup>18</sup> Todos os nomes adotados referem-se a crianças brasileiras que foram vítimas da forma de violência mais grave, a morte. O objetivo é dar visibilidade a esta temática e homenageá-las. Os *links* com as histórias de cada uma delas seguem no Anexo B.

### 2.3 Imersão em campo

A primeira visita ao CREAS Ceilândia aconteceu no dia 29 de agosto de 2023 após prévio contato com a gerente, que autorizou o início da pesquisa depois de ter recebido o parecer favorável do Comitê de Ética em Ciências Humanas da UnB.

Naquele dia, foi possível apresentar a proposta da pesquisa, seus objetivos e a justificativa para a escolha deste CREAS. A equipe técnica e os agentes sociais estavam reunidos com a gerente. Havia 12 profissionais presentes que, aparentemente, receberam bem a proposta e demonstraram disposição para contribuir.

Durante a apresentação do projeto, alguns servidores já destacaram a sobrecarga de trabalho por ter apenas um CREAS no território e a falta de investimentos públicos para garantia da execução do trabalho. Alguns deles demonstraram satisfação por este CREAS ter sido escolhido como foco da pesquisa, pois “acreditam que isso pode trazer visibilidade à unidade” (Diário de campo, 29/08/2023), que aparenta ter um déficit de profissionais, espaços desgastados e inapropriados para atendimento e falta de manutenção predial, já que conta com mais de 50 de existência e um território de referência muito grande em relação ao número de profissionais. Almeja-se que o trabalho de pesquisa em campo mostre as lacunas e possa mobilizar ações de melhoria e aumento da capacidade operacional da unidade.

Durante a visita, também foi possível observar que a unidade passava por um processo de reforma/manutenção predial, que afetou a rotina de trabalho dos servidores devido à redistribuição dos espaços para receber as benfeitorias estruturais.

Também foi possível constatar, por causa da reforma predial, que os profissionais foram colocados em escala de revezamento, entre o serviço presencial e atividades remotas, pois algumas salas estão impossibilitadas de serem usadas, entre elas, a ludoteca, que é um espaço exclusivo para atendimento de crianças. Verifica-se que isso pode ter trazido um prejuízo para o atendimento das crianças.

Este fator também trouxe um obstáculo para a pesquisa, pois não permitiu a observação da rotina assim como ela é normalmente e, também, inviabilizou encontrar todos os profissionais em mais momentos trabalhando juntos.

Contudo, inicialmente, a reforma não impactou diretamente a observação das atividades realizadas com as crianças e, também, não impediu a realização das entrevistas. Foram realizadas seis visitas de observação ao CREAS e seis encontros com os profissionais para realização das entrevistas no período de agosto a dezembro de 2023. Devido ao contexto de greve, outras quatro entrevistas foram realizadas na modalidade on-line.

O trabalho de observação e vivência da rotina do CREAS foi impactado a partir do dia 25 de outubro de 2023 devido ao início de uma greve dos profissionais da Política de Assistência Social do DF, que perdurou até janeiro de 2024, já que a maioria dos profissionais de atendimento direto aderiu ao movimento e isso provocou a suspensão dos grupos de acolhida, dos atendimentos individuais, dos acompanhamentos em grupo e, também, da realização de reuniões de estudo de caso e planejamento técnico.

Esta situação também foi um desafio à pesquisa, pois impediu que novas observações fossem feitas. No entanto, mesmo em greve, os profissionais participaram das entrevistas, sendo na sua maioria de forma presencial e apenas quatro de forma on-line.

Retomando os dados obtidos durante as observações da rotina, os diálogos com os profissionais e as entrevistas, apresenta-se abaixo um quadro explicativo e sistematizado do funcionamento e caracterização do serviço, construído a partir do que foi vivenciado. Ressalta-se que estas informações são de grande valia para a compreensão do cenário de atendimento às crianças vítimas de violência no serviço do CREAS, considerando o caráter macrossocial de análise desta pesquisa.

Quadro 5 - Caracterização do serviço

<b>Objetivos do Serviço</b>	<b>Público-Alvo</b>	<b>Modalidades de Atendimento</b>	<b>Periodicidade</b>
Ofertar atendimento psicossocial às vítimas de violência ou violação de direitos	Crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência e idosos.	Acolhida; Acompanhamento individual; Acompanhamento em grupo.	De 1 mês até 01 ano
Inscrição no Cadastro Único	Crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência e idosos,	Acolhida e Recepção.	Imediata
Solicitação de benefícios eventuais	Crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência e idosos.	Acolhida; Acompanhamento individual; Acompanhamento em grupo.	No decorrer do acompanhamento
Visitas domiciliares	Crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência e idosos.	Acolhida; Acompanhamento individual.	No decorrer do acompanhamento
Estudos de caso	Crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência e idosos.	Acolhida; Acompanhamento individual; Acompanhamento em grupo.	Semanalmente

Fonte: dados obtidos no CREAS e sistematizados pela pesquisadora.

Em relação ao fluxo de trabalho, foi informado que a recepção funciona em regime de escala, com três agentes sociais (que são servidores de nível médio) responsáveis pelo primeiro atendimento aos usuários que comparecem ao serviço. Já a equipe de acolhida é composta por: três especialistas (educador social, advogado e assistente social) e um agente social. Todos têm carga horária de 40h. Os profissionais atendem todos os tipos de temática no prazo de até 30 dias, monitorados pela gerência. Ao final do prazo, devem indicar o desligamento do caso, ou a necessidade de encaminhamento ao acompanhamento sistemático.

As atividades de inclusão no Cadastro Único, que é “um grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil, mostrando ao governo quem são essas famílias, como vivem e do que precisam para melhorar suas vidas” (Brasil, 2024), fazem parte do processo de acolhida. É a partir deste cadastro que, com base em critérios de renda e prioridade, são definidas as famílias que serão contempladas com o benefício de transferência de renda, o Bolsa Família.

A equipe de acompanhamento é composta por quatro especialistas (dois psicólogos - um de 30h e um de 40h -, um educador social e um assistente social, ambos de 40h). Eles trabalham com referências temáticas. Os especialistas se dividem em duplas ou trios para o atendimento dos casos. Em relação às crianças, atualmente existe um educador, um psicólogo e uma assistente social para o acompanhamento, que pode ser de forma individual ou em grupo. E observa-se a prevalência de grupos.

Os quatro especialistas responsáveis pelo acompanhamento dividem-se entre todas as temáticas, atendendo até 20 casos para aqueles com carga horária de 40h semanais, e até 16 casos para os de 30h. No entanto, foi mencionado que este número é, por vezes, excedido até que os especialistas consigam finalizar o atendimento dos casos. Atualmente, estão ocorrendo simultaneamente quatro grupos de atendimento, com foco nas seguintes temáticas: mulheres vítimas de violência, população em situação de rua, cuidadores de pessoas idosas, e crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

Os especialistas têm autonomia para planejar, gerir e estabelecer o prazo de duração dos grupos, mas a gerência faz monitoramento individual dos casos por especialistas a fim de garantir a qualidade do atendimento e o tempo, de forma a evitar longos acompanhamentos, como declarado pela gerência na entrevista.

Durante o processo de acolhida, ou de acompanhamento das famílias em situação de vivência de violação de direitos, podem ser solicitados benefícios eventuais que se caracterizam como medidas de proteção temporária para prevenir o agravamento de situações vulneráveis ou de risco em que se encontram indivíduos ou famílias e, também, promover seu processo de autonomia e evitar a reincidência do contexto que gerou o fato (GESUAS, 2021).

Ressaltamos ainda que ambas as equipes são responsáveis por promover ou participar de reuniões chamadas de estudo de caso, que têm como objetivo apresentar a problemática vivida por uma família e buscar alternativas para sua superação de forma coletiva ou em rede.

A imagem abaixo apresenta, de maneira sistematizada, o fluxo de atendimento do CREAS, elaborado pela pesquisadora a partir dos dados informados pela gerência:

Figura 2 - Fluxo de atendimento no CREAS



Fonte: elaborada pela pesquisadora pelo aplicativo *Xmind*.

Registra-se que as unidades socioassistenciais do DF já utilizam o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como forma de tramitar documentos, processos e despachos entre a mesma secretaria ou outros órgãos vinculados, dispensando o uso de documentos físicos para trocas de informações administrativas.

Em relação à planilha de registro de casos, observou-se que ela não está implantada de forma on-line ou por meio de *software*. A unidade utiliza o programa Excel nas máquinas locais e faz o salvamento diário em *pendrive* para evitar a perda de informações.

Este dado traz uma reflexão alarmante, pois as informações das demandas que chegam à unidade devem fazer parte de um contexto maior, a nível de Gestão Documental, que possa apresentar aos gestores, em nível macro, as necessidades, os desafios, o panorama e a complexidade daquele território. O fato de a planilha não ser integrada à rede de internet dificulta o acesso aos dados, bem como o seu salvamento, podendo gerar uma perda de informações sem precedentes.

Por isso, é importante ressaltar que os equipamentos da Política de Assistência Social do DF, a exemplo do CREAS Ceilândia, ainda carecem de implementação de um sistema de demandas seguro, organizado e conectado que possa retratar um diagnóstico real e palpável da situação da região.

#### **2.4 Relato de experiência com as crianças**

A pesquisadora teve a oportunidade de observar parte da execução de um grupo sobre a temática de violência sexual com crianças e adolescentes que foram vítimas. As atividades aconteciam concomitante entre os adultos, crianças e adolescentes. Os encontros iniciaram em julho e seguiram até novembro de 2023, com periodicidade quinzenal, e contavam com a participação de quatro crianças que foram vítimas de abuso sexual, seus responsáveis e outros adolescentes que também sofreram esta mesma violação.

Foi possível acompanhar apenas dois encontros, pois ele já havia iniciado quando se deu a pesquisa de campo e, também, porque, em um dos encontros, a equipe esqueceu-se de avisar a pesquisadora para participar. Também foi possível estar presente no passeio final, que foi uma visita ao planetário.

Durante as observações do trabalho realizado pelos profissionais com as crianças, foi possível constatar que existe um planejamento prévio das atividades e que eles se dividem para atender, de forma separada, um grupo de crianças, outro de adolescentes e adultos, sendo cada planejamento correspondente à faixa etária.

Em relação às crianças, verificou-se que foram utilizadas dinâmicas e recursos lúdicos para discutir as temáticas abordadas, sem tratar diretamente da vivência de violência pela qual passaram. As atividades visavam a superação dos processos vivenciados, e não sua revitimização.

Um exemplo disso foi a dinâmica das emoções, trabalhada no encontro do dia 22 de setembro de 2023. A assistente social utilizou um balão e música como recursos para trabalhar a atividade. Não foi possível participar do planejamento desta atividade, pois, quando a pesquisadora iniciou a entrada em campo, o grupo já estava em andamento.

A atividade foi ao ar livre, embaixo de uma árvore, onde havia um tapete de EVA para elas se acomodarem, e iniciou por volta das 9h30 daquele dia. Havia seis crianças (três meninas e três meninos, com idade entre cinco e oito anos). Nem todas as seis crianças foram vítimas de violência, duas estavam apenas acompanhando a mãe ou irmãos. Entre as quatro que foram vítimas, todas elas sofreram abuso sexual.

A assistente social que estava conduzindo a atividade começou retomando o encontro anterior, quando trabalharam as emoções (tristeza, raiva, alegria, medo e calma), explicou que elas vêm e vão embora e sinalizou a importância de saber nomear cada uma delas, para saber o que estão sentindo.

Naquele dia, observou-se que a atividade com os balões abordava os pensamentos negativos que podem persistir no imaginário das crianças vítimas de violência e como elas podem lidar com a situação. A frase "*os pensamentos são como nuvens, eles vêm e vão, mas elas podem observar esses pensamentos e perceber quais emoções eles trazem. Se forem ruins, podem deixá-los ir, sem esforço, apenas deixá-los partir. Se forem bons, podem observá-los, sentir a respiração*" (Diário de campo, 22/09/2023) sugeriu que o objetivo era levar as crianças a refletirem sobre a vivência da violência — uma experiência dolorosa que pode retornar nos pensamentos, mas que não precisa fazer parte constante de suas vidas. Elas podem permitir que estes pensamentos se dissipem, sem os reviver, ou sofrer novamente, reconhecendo que não têm culpa pelo que aconteceu.

A profissional concluiu a atividade perguntando às crianças o que elas fazem para relaxar no seu dia a dia, o que responderam: "*mexer no celular, abraçar cachorro, olhar passarinhos, rezar, tomar banho, imaginar que está voando*" (Diário de campo, 22/09/2023), sugerindo que elas continuem fazendo isso quando os pensamentos ruins aparecerem. Em seguida, ela pegou um saco de balões nas cores rosa e verde e explicou que eles representavam o que elas tinham dentro do peito. Quando viesse um sentimento ruim, elas poderiam encher e depois esvaziar, como se fosse o balão. Uma criança dizia que "*o pulmão é um balão*" (Diário de campo, 22/09/2023). Observa-se que a especialista permitiu que cada criança escolhesse sua cor do balão entre verde e rosa.

A atividade chegou ao fim, e as crianças foram liberadas para brincar. No entanto, antes disso, foram convidadas a visitar a horta da unidade. Lá, elas foram guiadas até o pé de lavanda

e informadas sobre seu efeito calmante. Foi sugerido que cada uma pegue um galhinho e o coloque atrás da orelha para ajudar a se acalmar. As crianças aceitaram a sugestão com entusiasmo, e cada uma colocou seu galhinho atrás da orelha. Em seguida, elas exploraram a horta, observando as diversas plantas. Foram liberadas para colher o que desejarem: cheirar arruda, comer tomates e circular livremente entre as plantações.

A profissional se ausentou por alguns instantes para buscar saquinhos a fim de entregar às crianças para que elas pudessem guardar as “compras” que fizeram na horta. Cada um escolheu o que se agradou e guardou no seu saquinho.

As profissionais decidiram voltar para o encontro das mães às 10h55. O grupo de mães já demonstrava ter finalizado, e elas aguardavam os filhos adolescentes. O clima era descontraído e algumas mães relataram que não queriam que o grupo acabasse, pois elas estavam gostando muito, e a especialista explicou que elas precisam dar lugar a outras famílias que também precisam de atendimento.

Uma criança que não havia participado do grupo infantil, pois preferiu ficar na companhia da mãe, apareceu na porta da sala toda molhada, aparentemente estava brincando com água. A mãe ficou surpresa, mas não demonstrou insatisfação e acolheu a filha.

Finalizado o grupo, os profissionais se reuniram em outra sala para avaliar o encontro. A profissional que ficou com as mães relatou que sempre acha que faltou algo, atribuindo isso ao fato de ser educadora e buscar ser mais diretiva. Ela achou que os demais não pensavam assim, pois entendia que a família poderia levar demandas para casa para refletir e buscar soluções.

A especialista responsável pelo grupo infantil fez um relato sobre as atividades realizadas: relaxamento, a ida na horta e a brincadeira na casinha, surgindo a ideia de fazerem um cineminha no próximo encontro, pois as atividades das crianças sempre finalizam primeiro e elas acabam ficando dispersas.

A profissional destacou o fato de que uma das crianças ter sofrido *bullying* na escola e, por isso, apresentado comportamento agressivo, porém, hoje, no grupo, estava bem carinhoso e com uma de suas irmãs que também participou. Os profissionais colocaram como positivo os vínculos e apegos que as famílias têm criado entre si, relataram que a reforma tem impactado negativamente e relembrou que a mãe da criança que sofreu *bullying* apresentou muito sofrimento em sua fala durante o encontro.

Ressalta-se que as profissionais que acompanharam as crianças demonstraram cuidado, respeito, paciência e consideração aos pedidos das crianças, o que revela práticas profissionais

condizentes com o reconhecimento dos direitos das crianças de serem sujeitos plenos e capazes de expressar suas opiniões e desejos.

Essa dinâmica dos sentimentos foi escolhida para ser retratada nesta pesquisa, pois chamou a atenção da pesquisadora, por ter tido uma abordagem bem simples e por ter objetivado conscientizar as crianças sobre os seus sentimentos e como enfrentar pensamentos negativos.

Não foi possível verificar o alcance do objetivo da atividade para cada criança, visto que isto levaria uma análise mais profunda do comportamento delas a partir daquele momento, que não é o foco da pesquisa, mas, sim, compreender as estratégias de atuação utilizadas pelos profissionais do CREAS que favorecem a superação do contexto da violência contra as crianças.

Durante as observações realizadas, tanto neste grupo, quanto em outras atividades, notou-se que a abordagem dos profissionais seguiu um padrão consistente. O contato físico entre profissionais e crianças se deu principalmente por meio de abraços pontuais, observados mais frequentemente entre as mulheres e as crianças, sem registros de interações semelhantes com os homens. No entanto, em relação aos bebês, duas profissionais — uma assistente social e uma agente social — se destacaram ao solicitar para segurar as crianças com o intuito de tranquilizar as mães durante as atividades. A assistente social, inclusive, passeou na área externa com um bebê que estava chorando (Diário de campo, 20/10/2023).

Entretanto, uma cena de um profissional do gênero masculino também chamou atenção no encontro do dia 20/10/2023. A atividade estava sendo realizada numa sala grande com famílias e crianças juntas. Em certo momento, uma das crianças, que tem quatro anos, pediu à pesquisadora para ir brincar do lado de fora com outras crianças que já haviam ido. Para não interferir na dinâmica, a pesquisadora solicitou que ela falasse com um dos profissionais, então, ela chegou próxima de um psicólogo que, imediatamente, abaixou-se na sua altura para ouvi-la, e fez o pedido. Ele explicou que já estava no fim e que logo ela poderia sair, ela voltou para sua mesa e aguardou. Destaca-se que o profissional demonstrou sensibilidade ao abaixar-se para ouvir a criança, rompendo com uma postura adultocêntrica que perpetua relações de poder desiguais.

Em outros momentos, as crianças interagiram com a pesquisadora como se ela fosse mais uma das profissionais responsáveis pelo grupo, chegavam a contar coisas de seu contexto, como no dia do passeio ao Planetário de Brasília, em 25/11/2023, quando, no caminho do ônibus para o local, uma das crianças, de dez anos, disse: “*minha mãe passou a noite em uma festa, por isso, ela dormiu a viagem toda*” (Diário de campo, 25/11/2023). Interpelada sobre quem cuidou dela e dos irmãos, ela completou: “*eu vivo com minha avó, meus irmãos ficaram*

*com a outra avó e o bebê com meu avô*” (Diário de campo, 25/11/2023), indicando que elas não ficaram sozinhas em casa. A equipe não ouviu esse dado, ela contou como um segredo para a pesquisadora.

As observações do atendimento e do contato dos profissionais do CREAS com as crianças, incluindo aquelas vítimas de violência e as demais que acompanhavam, revelaram atenção e cuidado. No entanto, em alguns momentos, destaca-se que algumas mães se aborreciam com os filhos que conversavam ou se levantavam durante as atividades e chamavam a atenção deles. Nesses momentos, não foi possível ver nenhuma intervenção dos profissionais que conduziam as atividades.

Pode-se considerar que os profissionais talvez não tenham notado esses incidentes, o que pode explicar a falta de intervenção, ou não quiseram interferir. Devido à dinâmica das atividades naquele dia, não foi possível questioná-los sobre estas questões. Vale destacar que, durante as atividades no CREAS, as crianças estão sempre acompanhadas por um funcionário, sendo proibido que circulassem sozinhas.

Todavia, durante as entrevistas, foi verificado que alguns especialistas e agentes sociais não fazem atendimento direto às crianças, focando no seu responsável familiar. Questionados sobre os fatos, surgiram justificativas, tais como: falta de preparo especializado, dificuldade de lidar com a temática, não revitimização e atendimento focal que não engloba as crianças.

Conclui-se que o atendimento direto ao público infantil no CREAS ocorre principalmente por meio de acompanhamento sistemático, geralmente realizado em grupos e direcionado para casos mais graves, devido à limitação operacional para atender a todos. É importante ressaltar que, durante as observações, não foram evidenciadas atividades focadas na vivência da violência sofrida pelas crianças. Em vez disso, as dinâmicas observadas foram voltadas para ajudar as crianças a enfrentarem sentimentos como medo, ansiedade e irritabilidade.

Adicionalmente, a metodologia adotada, que envolve o atendimento simultâneo de crianças e adolescentes e seus responsáveis, porém, com programações e processos diferenciados, demonstra a preocupação dos servidores em oferecer um atendimento integral às famílias afetadas.

#### ***2.4.1 Diálogo com os profissionais***

A entrevista semiestruturada foi escolhida como metodologia de obtenção de dados a ser utilizada com os profissionais. O percurso de construção do roteiro iniciou já na fase de

revisão bibliográfica, onde foram levantadas as principais demandas que poderiam ser perguntadas a eles, como: tipos de violência mais registrada, idade mais afetada, composição familiar, recursos socioeconômicos, entre outros.

No decorrer da elaboração do referencial teórico e, também, após a entrada em campo, foi possível aperfeiçoar os questionamentos da entrevista, com o objetivo de compreender o olhar dos profissionais sobre o contexto da violência e entender como eles lidam cotidianamente com esta demanda. Ao final, foram escolhidas 12 perguntas para serem feitas diretamente aos profissionais e outras quatro sendo respondidas no decorrer da observação dos trabalhos que são realizados.

O roteiro de entrevista (Apêndice B) foi flexível e permitiu um diálogo com os envolvidos de forma a obter o máximo de informações sensíveis que não foram encontradas em dados estatísticos. As perguntas ficaram divididas em três grandes blocos, que tinham como meta responder aos objetivos específicos previamente elaborados.

O primeiro bloco refere-se ao conceito de criança e aos direitos previstos em lei, com o intuito de verificar quais os conhecimentos dos entrevistados sobre o tema, de maneira a identificar as lacunas que precisam ser trabalhadas no produto técnico.

O segundo bloco concentrou-se no perfil das crianças vítimas de violência, a fim de viabilizar a construção de um mapa explicativo sobre este panorama e, também, incluiu questões que se referem à rede de atendimento que é articulada durante o trabalho. E, por fim, o terceiro bloco visou compreender a dinâmica de atendimento às crianças, o fluxo de trabalho adotado e os desafios que são encontrados na visão do profissional.

Durante a primeira entrevista, foi identificada a necessidade de incluir uma pergunta específica sobre os sentimentos do entrevistado em relação à violência infantil, dado o caráter sensível do tema. Observou-se certo desconforto em alguns entrevistados, evidenciado por suas expressões corporais e respostas. Portanto, a inclusão de uma pergunta, nesse sentido, teve como objetivo criar um espaço para a expressão dos sentimentos que fazem parte do cotidiano dos profissionais.

Ressalta-se que o processo de entrevista sempre foi iniciado com a leitura e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Prosseguiu-se com o preenchimento de um questionário breve, onde foram solicitadas as seguintes informações: nome, gênero, idade, formação acadêmica, cargo ocupado, tempo de atuação no CREAS, tempo de atuação na Política de Assistência Social e carga horária ocupada. Todas as entrevistas foram gravadas e foram feitos registros por escrito também. Os diálogos tiveram uma média de 40 minutos e duraram em torno de três semanas.

Foram entrevistados 13 profissionais entre os especialistas em assistência social (assistente social, psicólogo, educador e advogado) e os técnicos em assistência social (agente social), gerência da unidade e um representante da diretoria, que é superior à gerência. Almejava-se ainda mais uma entrevista com um psicólogo do CREAS, que não teve disponibilidade, pois mudou de unidade e estava em período de férias. Os demais profissionais não foram abordados, pois suas funções não são de atendimento ao público, o que foge do perfil da pesquisa.

Durante as entrevistas, já foi possível elencar a primeira categoria de análise, que se refere ao tipo de violência mais atendida no CREAS, que também esteve presente nos dados estatísticos obtidos, que se coaduna com os estudos e a literatura sobre o assunto. A análise detalhada será trabalhada na próxima seção.

## **2.5 Análise dos dados**

A análise foi realizada por meio da metodologia de triangulação de dados, na qual foram discutidas duas grandes categorias, sendo elas: a) o contexto da violência contra as crianças (perfil do público, composição familiar, renda, gênero, tipo de violação e principais órgãos demandantes), e b) a atuação dos profissionais (fluxo de atendimento/intervenções realizadas, articulação intersetorial, desafios e perspectivas futuras) do CREAS neste cenário da violação. Em paralelo, foram discutidos os dados obtidos nas bases do RMA e a planilha interna de controle, além da comparação com os registros disponíveis no Disque 100.

Também foram considerados os registros de observação da pesquisadora durante a imersão em campo. Acrescenta-se que a análise está ancorada nos paradigmas da Sociologia da Infância, que considera as crianças como parte de uma categoria estrutural permanente, que é afetada pelas mesmas forças que as demais e necessita de uma análise aprofundada considerando todas as questões que lhes atravessa (Qvortrup, 1998).

Para tanto, foi disponibilizada pelo CREAS a planilha de controle de registros das famílias que demandaram atendimento na data de 29 de dezembro de 2023. Naquele momento, registrava-se o número de 204 crianças de zero a 12 anos incompletos que tiveram seus direitos violados no período de 2014 a 2023. Destaca-se que 82 estavam aguardando atendimento na demanda reprimida. O caso mais antigo, que ainda não havia sido acompanhado, estava datado em 24 de maio de 2021, e o mais novo em 26 de dezembro de 2023.

### 2.5.1 *O contexto da violência contra as crianças*

A análise apresentada sobre o contexto da violência contra as crianças inclui dados que remetem ao perfil delas (idade, gênero, raça/cor, composição familiar, renda, entre outros), além de informações sobre os tipos de violências mais registradas, de forma a gerar um cenário amplo das questões que perpassam os casos de violação de direitos.

Os dados sobre o perfil das vítimas evidenciam quem são as crianças que mais sofrem violência e o que há de comum entre elas, a fim de compreender, de forma macro, o contexto em que as crianças estão inseridas e suscitar a discussão e a mobilização da sociedade e dos próprios equipamentos de atendimento na promoção de políticas públicas que lhes alcancem.

Pautado em Sarmiento (2018, p. 8), que afirma que “a análise da homogeneidade mobiliza um olhar macro-sociológico, atento às relações estruturais que compõem o sistema social”, a investigação visa compreender o panorama geral dos casos de violência contra crianças mais registrados e atendidos no âmbito da Política de Assistência Social. O objetivo é promover uma reflexão sobre os principais fatores que geram práticas de violência contra o público infantil, evidenciando padrões comuns entre os casos.

Foram apresentados quadros e gráficos que sistematizam os tipos de violações de direitos mais frequentemente registrados, sua relação com o perfil das vítimas e o tipo de atendimento prestado. Além disso, foram problematizadas as questões referentes aos direitos mais violados e os fatores motivadores da violência, com o intuito de subsidiar a compreensão do contexto geral de vivência das vítimas.

#### 2.5.1.1 *Perfil das vítimas de violência*

O processo de entrevista com a equipe do CREAS Ceilândia iniciou com uma pergunta-chave que está auxiliando na análise da importância das crianças naquele contexto de atendimento social. Começou-se, então, o roteiro com a seguinte questão: “qual seria o seu conceito de criança?” As respostas mais presentes foram sobre o fator idade, já que eles consideram criança como a pessoa de zero a 12 anos incompletos, conforme previsto no ECA.

Porém, surgiram respostas também que evidenciam uma visão da criança como “*ser em desenvolvimento*”, “*que necessita de cuidados e proteção*”, “*pessoa em crescimento*”, “*representa pureza*”, “*não tem juízo*”, que vai ao encontro do estabelecido nos paradigmas do protecionismo e paternalismo, gerando um sentimento de que a criança é inferior e incapaz de decidir e cuidar da sua vida, necessitando do adulto para lhe prover tudo que necessita, no

entanto, gera também uma relação de subalternidade e de poder desigual, expondo as crianças aos desejos e poder dos adultos que as cercam (Sarmiento, 2008; Tomás, 2007).

Somente na fala de uma profissional (especialista) surgiu a questão da criança como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, como previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, mas não foi aprofundando que esta criança também é sujeito de direitos, ator social pleno e produtora de cultura (Corsaro, 2005; James; Jenks; Prout, 1998; Prout; James, 1990; Qvortrup, 1993; Sirota, 2001; Tomás, 2007).

Estas constatações são imprescindíveis para compreender como são planejadas as ações em prol das crianças vítimas de violência e qual a participação delas neste processo, pois, se o próprio profissional ainda não consegue enxergá-las em sua dimensão de direitos, é necessário destacar esta lacuna no produto deste trabalho.

A pergunta seguinte buscou entender quem são as crianças vítimas de violência. Os entrevistados foram unânimes em afirmar que as crianças provêm de famílias em situação de vulnerabilidade social, caracterizadas pela falta de recursos próprios e do Estado para garantir um desenvolvimento saudável. Além disso, as famílias enfrentam dificuldades no acesso às políticas públicas necessárias para atender às suas necessidades.

Também foi sinalizado que a configuração familiar mais comum é a de famílias monoparentais femininas, chefiadas por mulheres e com muitos filhos. Quando há a presença do gênero masculino, ele frequentemente é o agressor, como evidenciado pelos profissionais durante as entrevistas. No entanto, uma resposta chamou bastante atenção por se diferenciar das demais, que, em sua maioria, fornecem apenas informações sobre perfil (idade, composição familiar e renda). Araceli Sanches, especialista da unidade, definiu as crianças como:

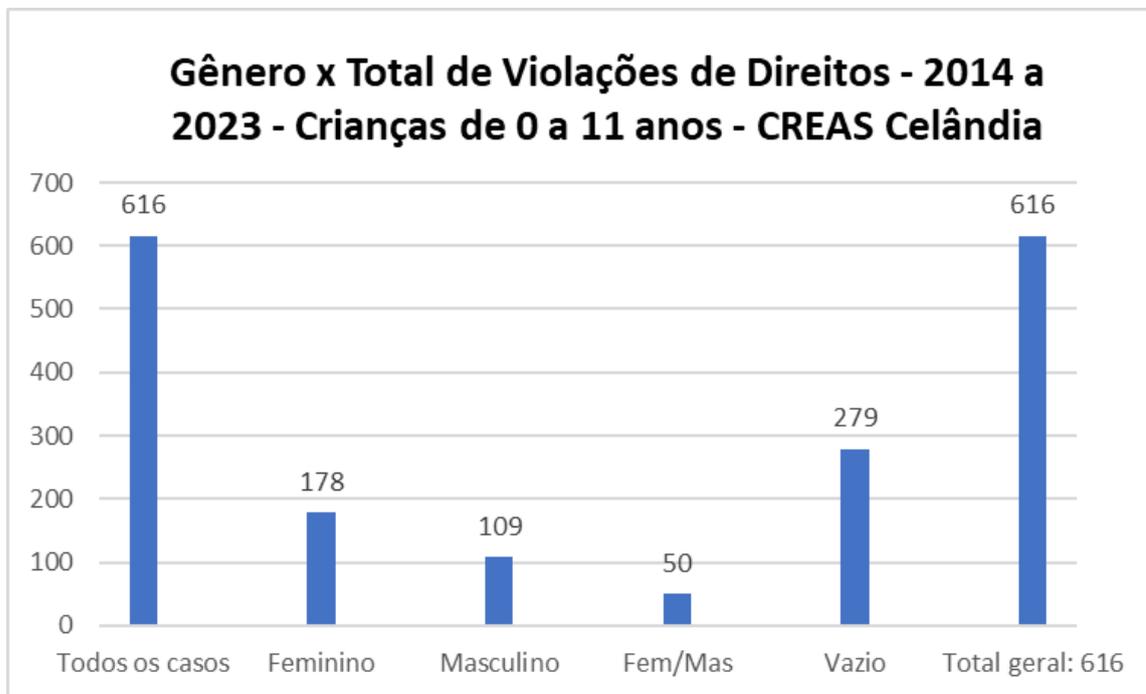
Então, são crianças que vem de um histórico de vulnerabilidade muito grande. De famílias que já vem de situação de violação de direitos. Se a gente for analisar o contexto todo, são crianças que têm potencialidade. Incríveis também. Criativas. Agitadas. Criativas que, às vezes, as mães pensam "Ah, meu filho tem problema". Mas, é uma coisa completamente normal daquela fase. Os pais, às vezes, não entendem. Que querem colocar numa caixinha e, por estarem em situação de vulnerabilidade, eles já acham que o filho tem algum problema. Mas, são crianças... Normal, são crianças. Só que vivenciaram... Vivenciam situação de vulnerabilidade extrema. E algumas de violência (Entrevista, 2023).

Este trecho revela que a profissional, talvez sem perceber, está incluindo as crianças como pessoas que têm potenciais e criatividade, que transformam o mundo a sua volta e que não se encaixam em padrões preestabelecidos, sendo seres que produzem culturas e são influenciadas por ela, ou seja, são atores sociais plenos (Sarmiento; Pinto, 1997), que necessitam

ser vistas para além da violência que sofreram porque não são apenas riscos, mas também oportunidades (Rizzini, 2000).

Para prosseguir na análise do perfil das crianças vitimadas, apresentam-se a seguir os dados estatísticos gerados a partir da planilha de controle interno do CREAS, bem como das informações obtidas durante as entrevistas e observações. O Gráfico 1 ilustra a relação entre o total de violações de direitos e o gênero das crianças. Os dados indicam que as meninas registraram o maior número de ocorrências ao longo de um período de nove anos. No entanto, a quantidade de casos sem registro de gênero supera tanto o número de casos de meninas, quanto de meninos, o que dificulta a análise das questões mais subjetivas relacionadas a esta categoria.

Gráfico 1 - Total de violações o e gênero - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia



Fonte: planilha de registro do CREAS Ceilândia, sistematizada pela pesquisadora.

Do total de 616: 178 são meninas, e 109 meninos. Contudo, também há o registro de 50 casos que aparecem como feminino/masculino, ou masculino/feminino, que, segundo a equipe responsável pela planilha, referem-se às famílias que têm mais de uma criança vítima de gêneros diferentes, mas este dado não aparece no total de casos, o que interfere na contagem correta do número de crianças, pois não há como afirmar se são duas ou mais crianças naquelas famílias. Também aparecem 279 casos sem registro de gênero, o que pode evidenciar que esta planilha não é alimentada com todos os dados que são necessários para a avaliação do perfil geral das crianças.

Durante as entrevistas, foi questionado qual o perfil das crianças vítimas de violência, incluindo o fator gênero. Das dez respostas obtidas, seis profissionais acreditam que ambos os gêneros sofrem violência de forma semelhante, sem destacar um gênero em detrimento do outro. Por outro lado, quatro profissionais afirmaram que o gênero feminino é mais predominante. Os demais profissionais não mencionaram o fator gênero em suas respostas sobre o perfil. Portanto, não é possível afirmar se há prevalência de um gênero sobre outro, uma vez que os dados estatísticos são insuficientes devido ao número significativo de casos sem registro desse marcador. Além disso, as respostas obtidas nas entrevistas foram equilibradas, mas nenhum profissional indicou o gênero masculino como o mais prevalente, sugerindo que as meninas podem ser um grupo mais vulnerável.

Quanto ao demarcador de raça/cor, um fator importante é que, tanto no CREAS, quanto nos registros do RMA, não há esta categoria como quesito de registro interno, o que inviabiliza uma análise aprofundada sobre questões de racismo e, possível, xenofobia. Ao questionar alguns profissionais sobre esta ausência, inicialmente, eles não souberam explicar o motivo, levantando a reflexão se esta falta de dados se deve ao desconhecimento ou a uma ausência proposital.

Durante as entrevistas, a maioria dos profissionais não destacou um perfil de raça ou cor predominante, mencionando uma equivalência entre brancos, pardos e pretos. Apenas um psicólogo apontou que o maior número de crianças vítimas é autodeclarado pardo ou preto.

A partir destes relatos, foi necessário realizar uma comparação com os dados estatísticos nacionais no que se refere ao quesito raça/cor a fim de corroborar ou refutar a hipótese de que as violações de direitos são equivalentes entre crianças pretas, pardas e brancas.

Abaixo, apresenta-se um gráfico disponibilizado pelo documento *Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023*<sup>19</sup>, onde foram registrados os índices de maus-tratos cometidos contra crianças e adolescentes, considerando o fator idade e raça/cor. Verifica-se que há pouca diferença entre os grupos branco e negro, já que as porcentagens variam de 48% e 50%, na faixa etária entre zero e 13 anos.

Já na faixa etária de 14 a 17 anos, que não está contemplada nesta pesquisa, foi possível constatar uma diferença superior a dez pontos percentuais. Mais uma vez, não é possível afirmar que o público preto é mais vitimado que o branco neste tipo de violação e na faixa etária analisada.

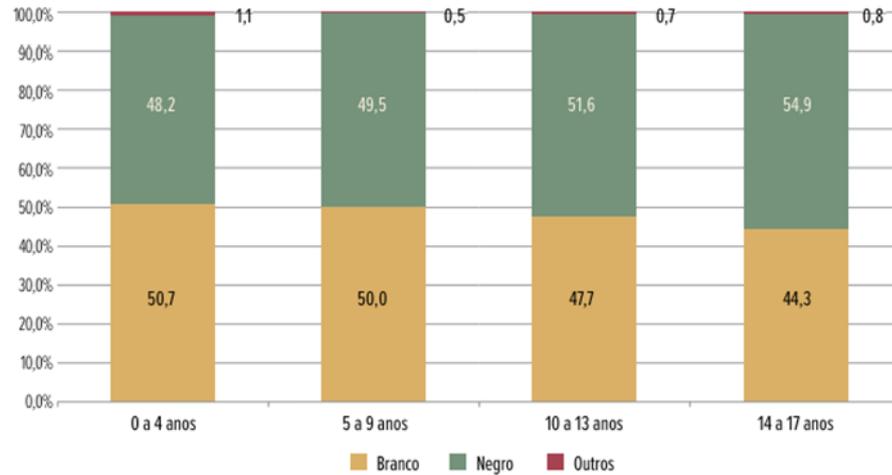
---

<sup>19</sup> Mais informações: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>;

Gráfico 2 - Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e raça/cor

**GRÁFICO 50**

Crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos por faixa etária e raça/cor (em %)  
Brasil, 2022



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

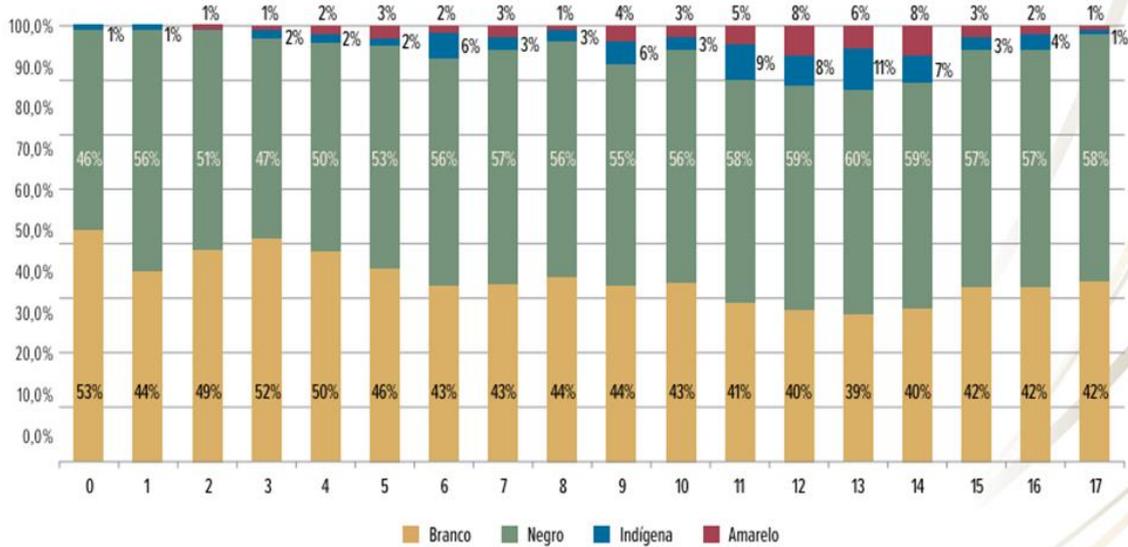
Todavia, considerando a realidade brasileira marcada pelo racismo estrutural e pela desigualdade social, tornou-se necessário analisar mais um tipo de violação para entender esta relação entre os públicos preto, pardo e branco. No gráfico abaixo, também disponível no *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* de 2023, são apresentados os dados sobre os crimes de estupro.

Neste cenário, observa-se uma diferença mais evidente: são quase dez pontos percentuais entre o público preto e o branco, na faixa etária de zero a 11 anos. A partir da adolescência, a diferença é mais expressiva, ficando as meninas negras com percentual bem acima das brancas, demonstrando que elas são mais afetadas por crimes sexuais.

Gráfico 3 - Distribuição racial das vítimas de estupro de zero a 17 anos, por idade, Brasil

**GRÁFICO 46**

Distribuição racial das vítimas de estupro de 0 a 17 anos, por idade  
Brasil, 2022



Fonte: Secretarias de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2023

Contudo, estes dados ainda não são suficientes para contemplar a complexidade da violência infantil contra o público preto e pardo. Por isso, foi necessário ampliar as informações fornecidas pelos profissionais do CREAS, a fim de discutir a temática com a profundidade que ela requer.

Assim, foi realizado um novo questionamento a eles, agora por meio de formulário eletrônico, via Google Forms, perguntando diretamente sobre o perfil de raça e cor das crianças atendidas, já que, na entrevista anterior, a pergunta não era específica. As respostas trouxeram dados mais contundentes.

Dos 13 entrevistados, dez participaram desta segunda etapa. As respostas mostraram um cenário que está de acordo com outras estatísticas e confirma o contexto de racismo estrutural e desigualdade social: cinco profissionais afirmaram que a maioria das crianças atendidas é parda; três relataram que são pretas, e duas disseram que são pardas e pretas. Nenhum sinalizou que é branca.

As falas dos profissionais quanto às crianças pardas e pretas serem maioria vai ao encontro do que está apresentado no *Panorama da violência sexual e letal de crianças e adolescentes no Brasil*<sup>20</sup>, elaborado pelo Fórum de Segurança Pública, em parceria com a

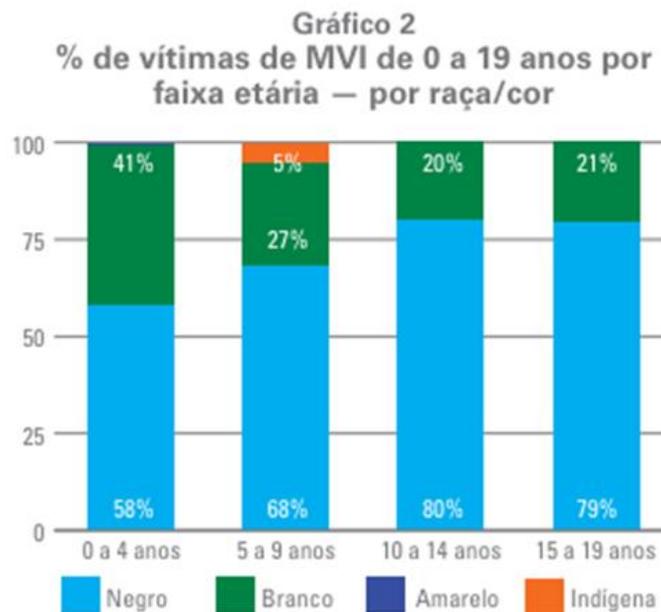
<sup>20</sup> Para maiores informações: <https://www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contras-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf>;

UNICEF. Os dados apontam que as Mortes Violentas Intencionais (MVI), que incluem homicídio doloso, feminicídio, latrocínio, lesão corporal seguida de morte, e mortes decorrentes de intervenção policial, são substancialmente mais altas entre negros.

Crianças e adolescentes negros são maioria entre as vítimas em todas as faixas etárias. Entre zero e quatro anos, 58% das vítimas são negras; entre cinco e nove anos, a proporção sobe para 68%, e, entre os maiores de dez anos, 80% das vítimas são negras. Isso indica que as questões de raça se tornam mais evidentes conforme a idade avança (Brasil, 2021).

Os dados se referem a violências que resultam em morte, casos que nem sempre chegam ao conhecimento do CREAS. Portanto, observa-se que o panorama da violência contra crianças é mais grave entre as pessoas negras, tanto em casos de mortes, quanto em outros tipos de violência. A imagem abaixo retrata os dados analisados.

Gráfico 4 - Percentagem de Mortes Violentas Intencionais



Fonte: Panorama da violência sexual e letal de crianças adolescentes no Brasil.

Nos dados apresentados, assim como nos obtidos junto ao CREAS, também não há registro específico de povos originários, pessoas com deficiência, ou população LGBTQIA+, apontando um cenário de invisibilidade para estas populações, o que inviabiliza uma análise aprofundada sobre estes públicos.

Por fim, as informações revelam que o cenário da violência contra crianças na Ceilândia - DF possui características específicas, como renda, composição familiar, gênero e raça/cor. No

que diz respeito à composição familiar, verifica-se que as famílias chefiadas por mulheres são as mais atendidas. Isso pode indicar que estas famílias buscam mais atendimento ou que são mais prevalentes em comparação com outras configurações familiares.

Em relação ao perfil de raça e cor, ficou evidente que as crianças pretas e pardas são a maioria, não havendo respostas sobre crianças brancas no questionário. Evidencia-se ainda que todas as famílias estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica, necessitando acessar os auxílios e benefícios da Política de Assistência Social.

Destaca-se ainda que, embora as famílias com situação de renda comprometida sejam predominantemente atendidas, isso não implica que outras classes sociais não experienciam violência, mas pode sugerir que as outras classes não acessam os equipamentos de proteção disponíveis na rede do território. A falta de acesso pode resultar em um contexto de violência mais exacerbado e, muitas vezes, mais invisível.

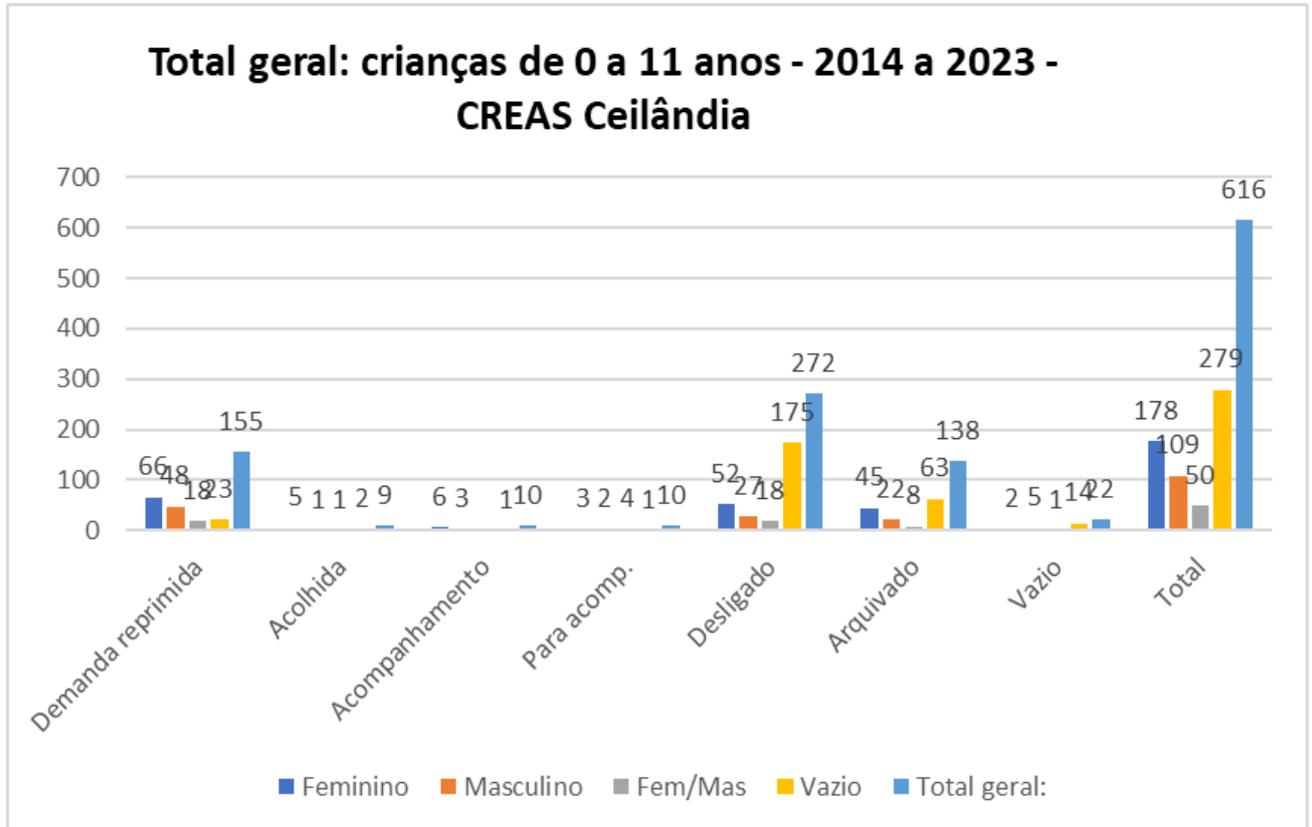
Também existem lacunas que precisam ser abordadas, como a inclusão de marcadores referentes a povos específicos, pessoas com deficiência e público LGBT+. A consideração destes aspectos é essencial para ampliar a avaliação do perfil das crianças vitimadas e para mobilizar ações e estratégias específicas que alcancem estes grupos de forma eficaz. Porém, como não há estes registros no controle do CREAS, não foi possível aprofundar a análise.

Este cenário já apresentado requer uma análise em uma dimensão mais ampla para entender como as violações ocorrem, em qual contexto e em quais famílias. A abordagem é o que chamamos de análise macrossocial, como discutido no Capítulo 1 desta pesquisa. Este tema será aprofundado no próximo tópico, que abordará o panorama das violências.

#### *2.5.1.2 Panorama da violência no território de Ceilândia*

Seguindo com as análises, o Gráfico 2 apresenta um panorama geral dos casos registrados de violência, ou violação de direitos contra crianças, atendidos pelo CREAS no território de Ceilândia no período de 2014 a 2023. As informações estão classificadas de acordo com a situação em que os casos se encontravam em 23 de dezembro de 2023, data em que os dados foram coletados. Vale destacar que os registros anteriores a esse período se encontram arquivados fisicamente, mas não foram disponibilizados à pesquisadora.

Gráfico 5 - Todas as violações - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia



Fonte: planilha de registro do CREAS Ceilândia, sistematizada pela pesquisadora

Verifica-se que, no período de nove anos, foram registrados um total de 616 casos de crianças vítimas de violência, classificados da seguinte forma:

- **Demanda Reprimida:** são as crianças que estão na lista de espera por atendimento. O total é de 155, sendo 66 meninas, 48 meninos, 18 registros com a marcação masculino e feminino, e 23 casos sem registro de gênero;
- **Acolhida:** o atendimento inicial é realizado pelo profissional de nível médio (agente social) e, posteriormente, pelo especialista (nível superior). De acordo com os profissionais, esta etapa dura aproximadamente 30 dias e inclui os atendimentos e articulações necessárias para garantir os direitos das crianças. Ao final desse período, é feita uma avaliação para decidir se o caso continuará em acompanhamento, ou se pode ser encerrado. No total, foram registrados nove casos, sendo cinco meninas, um menino, um caso com gênero não especificado, e um caso com informação ausente.
- **Acompanhamento:** realizado pela equipe de especialistas em assistência social, dura de três e seis meses, conforme declarado por eles, e visa atender os casos mais complexos que demandam mais intervenções. Registra-se que somente dez

crianças estavam nesta fase, sendo seis meninas, três meninos, e um sem registro de gênero;

- **Para acompanhamento:** fase, após a acolhida e anterior ao acompanhamento, onde é estabelecido que a vítima e sua família precisam de um tempo maior de atenção, porém, não há vagas naquele momento, e elas ficam aguardando. O cenário é de dez casos no total, sendo: três meninas, dois meninos, quatro com feminino/masculino, e um sem registro;
- **Desligados:** casos já acompanhados e finalizados. O total foi de 272, sendo 52 meninas, 27 meninos, 18 feminino/masculino, e 175 sem registro de gênero;
- **Arquivado:** referem-se aos casos que foram atendidos pelo CREAS, mas demandam intervenções de outras políticas públicas para prosseguirem com suas ações. Sendo assim, são encaminhados para os órgãos de destino e arquivados no CREAS, para posterior reativação quando houver resposta. O total foi de 138 casos, sendo 45 meninas, 22 meninos, oito feminino/masculino, e 63 sem registro de gênero;
- **Vazio:** casos que não há registro de fase em que se encontravam, e apenas foi possível filtrar por gênero. Total: 22, sendo duas meninas, dois meninos, um feminino/masculino, e 14 sem registro de gênero.

Quanto à demanda reprimida, observa-se que ela é significativamente maior do que todos os demais casos em acolhida, acompanhamento, ou para acompanhamento, demonstrando, com isso, que a capacidade de atendimento não é suficiente para se adequar ao volume de casos registrados diariamente.

Destaca-se ainda que o público feminino é o que mais aparece em todas as categorias evidenciadas, indicando que as meninas estão em maior número nos casos denunciados e que aguardam atendimento, reforçando o cenário machista e misógino que faz parte da realidade brasileira.

Com relação aos casos já desligados que contemplam aqueles atendidos, registra-se o total de 272, o que representa 44,15% dos 616 casos, não chegando nem à metade da demanda existente.

Os arquivos físicos somam 138 casos, correspondendo a 22,40% do total. Diante disso, conclui-se que todas as crianças provavelmente retornarão ao atendimento do CREAS, uma vez que ainda dependem da intervenção de outras políticas públicas. Isso tende a aumentar ainda mais a demanda por serviços, pressionando a capacidade de atendimento da instituição.

O panorama revela que o gênero feminino é o mais prevalente em todas as categorias; a capacidade de atendimento está aquém da demanda recebida; os números de crianças já atendidas e desligadas num período de nove anos não representa nem a metade dos casos registrados, e há um número considerável de registros sem o marcador gênero, o que pode enviesar a análise apresentada.

A partir deste ponto, é fundamental compreender quais tipos de violações e violências predominam no território e como estão distribuídos entre as categorias de demanda reprimida, atendimentos em curso, desligamentos e arquivamentos. Estas informações serão detalhadas no tópico a seguir, proporcionando uma visão mais clara sobre os desafios enfrentados e as necessidades de intervenção no contexto local.

### *2.5.1.3 Tipos de violações de direitos mais registradas*

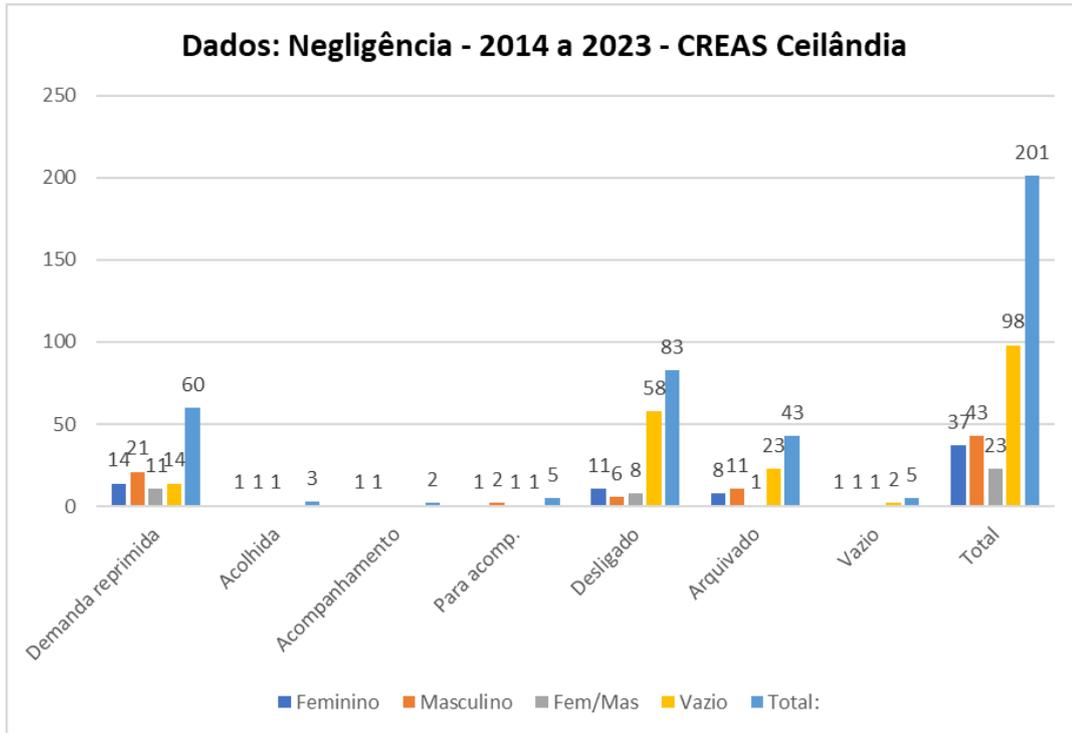
Entre as violações de direitos registradas, o maior número refere-se aos casos de negligência, que contabilizavam 201 ocorrências, seguidos de abuso sexual com 194, violência física/psicológica com 105, processo de reintegração familiar com 82 casos, e trabalho infantil com 12 registros. Os demais casos (situação de rua, alienação parental, vulnerabilidade social, sem registro e outros) foram apenas 22 ocorrências.

Durante as entrevistas com os profissionais, estes mesmos dados apontaram o panorama da planilha, pois, dos 13 entrevistados, seis responderam que a negligência é a mais registrada, e outros seis citaram o abuso sexual, e apenas um citou violência física/psicológica. Os dados referentes ao primeiro e segundo lugar de registro estão de acordo com a literatura pesquisada, onde a negligência e o abuso sexual figuram como as violações mais identificadas na infância (Paisan *et al.*, 2013).

Outro fato relevante é que, mesmo a negligência sendo citada por 11 dos profissionais entrevistados como sendo a mais atendida no CREAS, vê-se, no Gráfico 6 abaixo, que, durante o período indicado, somente 83 casos foram atendidos e desligados, o que representa 41,29% do total. Ainda aguardam, em demanda reprimida, o número de 60 crianças, correspondendo a 29,85%.

No entanto, é importante destacar que as observações realizadas durante a imersão em campo evidenciaram um foco de atuação direcionado, principalmente, ao grupo de famílias de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. A prioridade reflete a gravidade e a complexidade destes casos, que exigem intervenções mais intensivas e específicas por parte da equipe do CREAS, apesar de ser a demanda que está em segundo lugar como mais identificada.

Gráfico 6 - Negligência - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia



Fonte: planilha de controle interno do CREAS, sistematizada pela pesquisadora.

A negligência também aparece como a violação de direitos mais registrada no Brasil e no DF (vide quadros nº 2 e 3, p. 35), por isso, foi questionado durante as entrevistas o que os profissionais consideram como sendo negligência infantil. Os dados que mais apareceram foram: a falta de cuidado com higiene, saúde e educação; deixar as crianças sozinhas em casa sem vigilância, e o não acesso aos serviços públicos e à convivência comunitária.

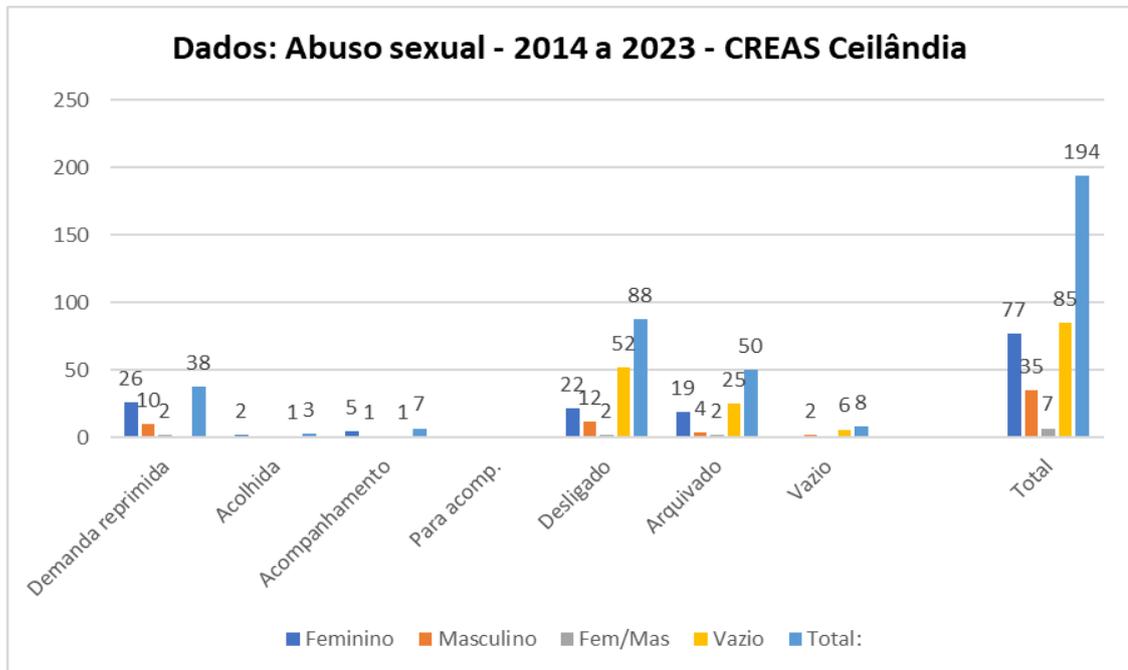
Entretanto, não foram citados os prejuízos que a vivência da negligência pode acarretar para a vida das crianças. Mesmo sendo a temática mais evidenciada, as informações não apareceram na fala dos profissionais, o que demonstra a necessidade de refletir sobre estas questões, uma vez que crianças que sofrem a negligência têm mais chances de apresentar déficits em seu desenvolvimento cognitivo, dificuldades em se relacionar, comportamento agressivo e antissocial, transtornos mentais (ansiedade e depressão), dificuldades de aprendizagem e mais possibilidades de apresentar comportamento transgressor na vida adulta (Pedroso; Leite, 2022).

No entanto, as entrevistas também revelaram que os profissionais percebem uma falta de conhecimento por parte dos pais, mães ou responsáveis sobre os direitos das crianças e os danos que a falta de cuidado pode causar. Esta lacuna de conhecimento pode ser um indicativo do aumento do número de ocorrências desta natureza.

Foi sinalizado ainda que muitas famílias negligenciam o cuidado, no que tange a deixar crianças sozinhas em casa, ou sob a supervisão de pessoas que não tem capacidade de cuidar por falta de opção, já que precisam trabalhar e não têm o acesso correto às creches, escolas integrais, serviços de convivência, entre outros.

Isso demonstra que o contexto da negligência não está restrito à dinâmica familiar, pois envolve a falta de políticas públicas que garantam o efetivo acesso das crianças aos seus direitos básicos de educação, saúde, convivência comunitária, lazer, cultura, entre outros (Pedroso; Leite, 2022), o que reforça a dinâmica macrosocial da desigualdade que permeia o cenário da violência contra as crianças, indicando que o Estado também é responsável por garantir os direitos das crianças de ter uma vida livre de violências.

Gráfico 7 - Abuso sexual - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia



Fonte: planilha de controle interno – CREAS, sistematizada pela pesquisadora.

O Gráfico 7 aponta um total de 194 casos de abuso sexual registrados no período analisado, com as meninas sendo as principais vítimas em todas as categorias. Na data da coleta, 38 crianças aguardavam atendimento, compondo a demanda reprimida. Dentre elas, 26 são meninas, dez meninos, e dois se identificam como feminino/masculino. Estes dados ressaltam a vulnerabilidade das meninas e a urgência de ampliação do atendimento para suprir a demanda reprimida.

Estes indicadores estão alinhados às informações a nível nacional, como aquelas já citadas anteriormente e que estão disponíveis na publicação *Panorama da violência sexual e letal contra as Crianças*:

Em todas as faixas etárias, a maior parte das vítimas é do sexo feminino. Porém, dentre as vítimas de 0 a 4 anos e de 5 a 9 anos, as meninas representam 77% do total e os meninos, 23%. Já entre as vítimas de 10 a 14 anos e 15 a 19 anos, o sexo feminino responde por 91% dos registros, e o masculino, por 9%. Isso indica que, quanto mais velha a vítima, maior a chance de ela ser uma menina (Brasil, 2021, p. 37).

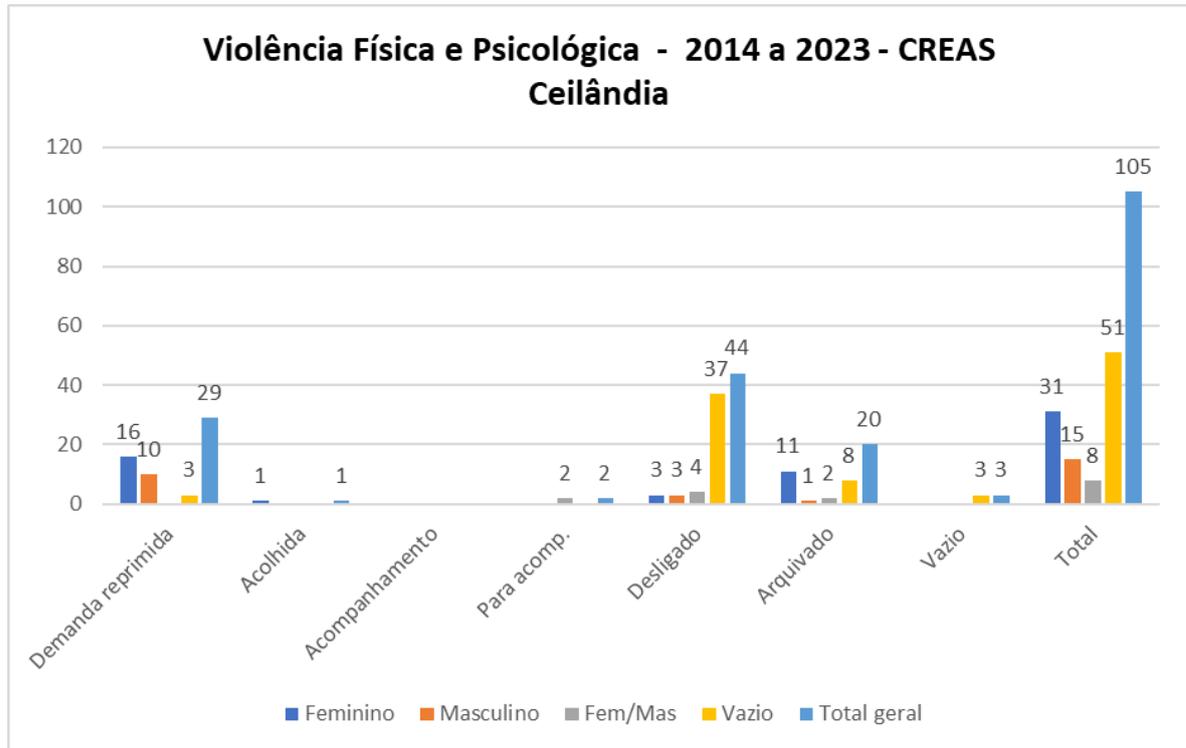
Quanto aos casos já atendidos e desligados, observa-se que o número é de 88 ocorrências, correspondendo a 45,36% do total. Os campos registrados como vazios geram uma análise mais profunda no que diz respeito ao gênero, pois não há como saber porque houve um número tão elevado sem ser registrado corretamente.

Verifica-se que a fala dos profissionais nas entrevistas não está completamente alinhada aos dados de inclusão em atendimento. Apenas um profissional mencionou que o abuso sexual é o tipo de atendimento mais frequente. No entanto, os gráficos apresentados mostram que os dados relacionados a abuso sexual e negligência, no que se refere aos atendimentos e desligamentos, são bastante próximos, não apresentando uma discrepância significativa.

Durante a observação em campo, também foi possível verificar que há um planejamento efetivo e voltado para o público em situação de abuso sexual, uma vez que eles estavam desenvolvendo um trabalho em grupo e com famílias de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Ressalta-se que, nos encontros acompanhados pela pesquisadora, foram vistas seis crianças participando, e destas quatro foram vítimas. As demais somente estavam acompanhando. Os outros participantes eram adolescentes e adultos.

Aponta-se que, para iniciar um acompanhamento em grupo, é realizado um processo completo de triagem, atendimento individualizado, visitas domiciliares e sensibilização para que as famílias possam aderir. Apesar do número de notificações e do aparente empenho da equipe em trabalhar com a temática, observa-se uma baixa adesão por parte das famílias.

Gráfico 8 - Violência física e psicológica - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia

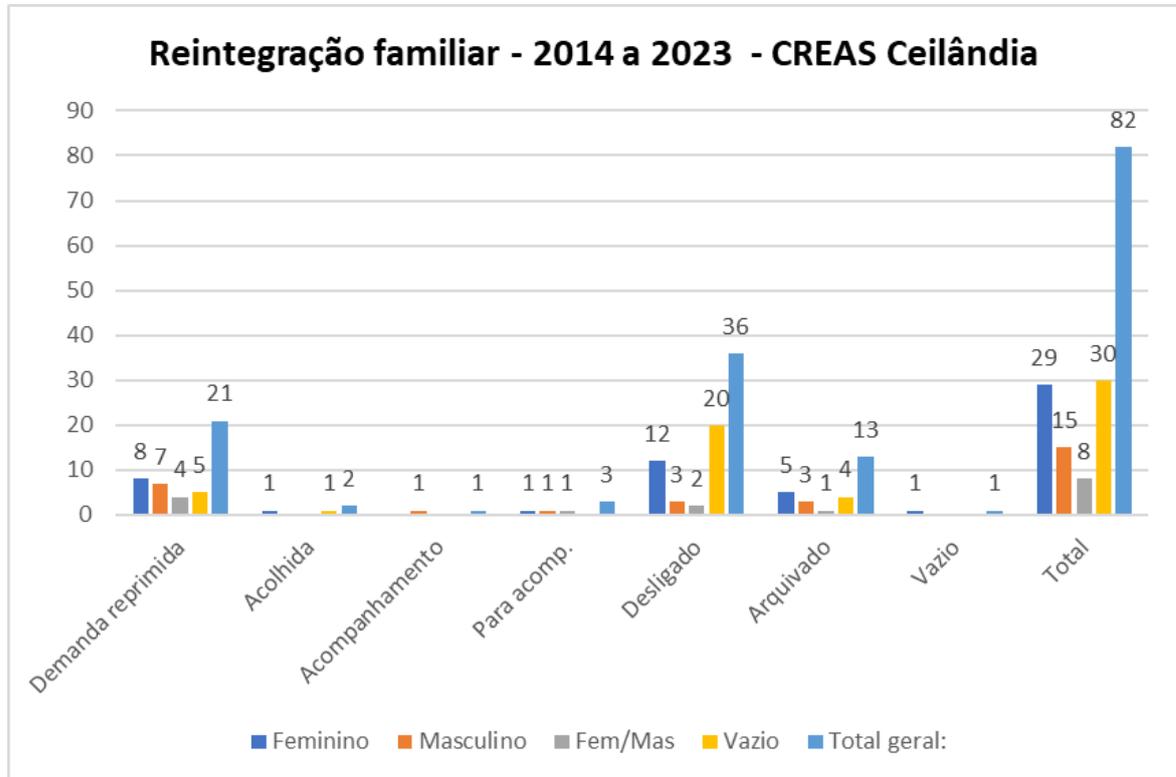


Fonte: Planilha de controle interno – CREAS, sistematizada pela pesquisadora

Com relação à violência física e psicológica (Gráfico 8), foram registradas 105 ocorrências. Na demanda reprimida, aparecem 29 crianças aguardando atendimento, sendo 16 meninas e dez meninos, com três registros sem o gênero. Na acolhida, só aparece um caso, sendo menina; no acompanhamento, não há nenhum e, para o acompanhamento, são dois com registros de feminino/masculino. Os desligados somam 44 registros, sendo que o demarcador gênero não aparece em 37 deles. Quanto aos arquivados, o total foi de 20, sendo 11 meninas, um menino, dois feminino/masculino e oito sem registro.

Salienta-se que as duas violações são registradas juntas, o que impede uma noção real de qual das duas tem maior incidência. Nas entrevistas, isso também foi pouco trazido na fala dos profissionais, o que ficou mais evidente mesmo foram os maus-tratos como decorrência de negligência.

Gráfico 9 - Reintegração familiar - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia



Fonte: planilha de controle interno – CREAS, sistematizada pela pesquisadora

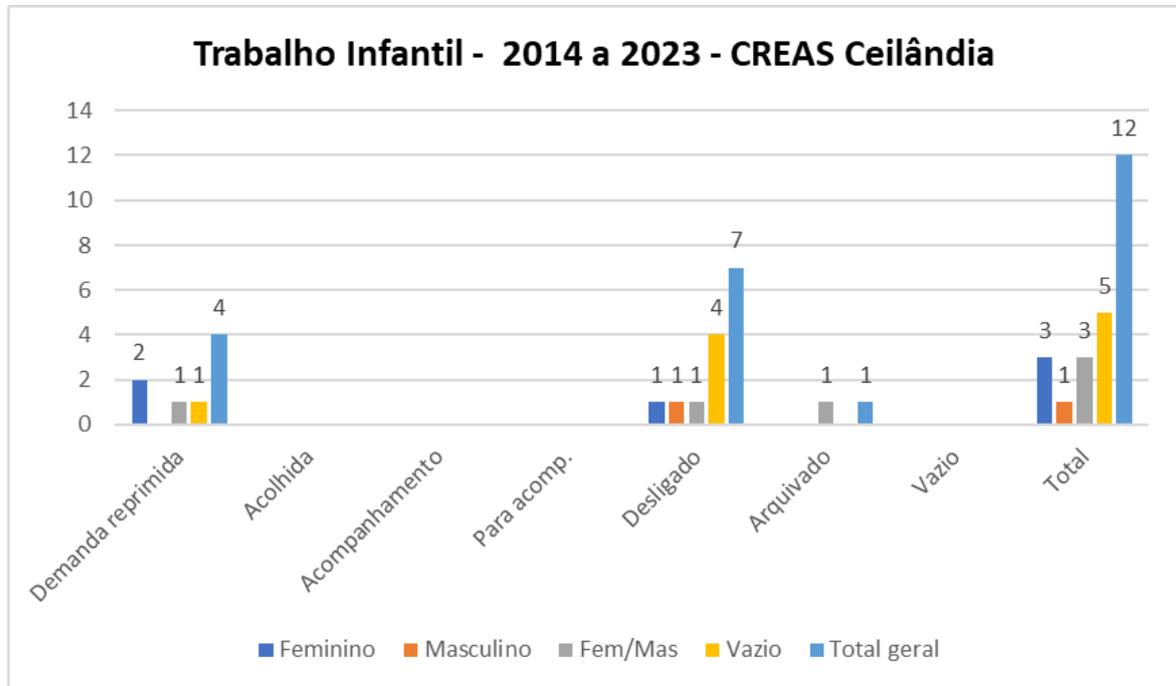
Quanto à reintegração familiar (Gráfico 9), apresenta-se um número total de 82 casos. E destes, 36 já foram atendidos e desligados. Entre o gênero feminino e masculino, as meninas aparecem em maior número em todas as categorias novamente. Observa-se que 21 crianças estão aguardando atendimento e somente seis estão sendo acompanhadas. Considerando a provisoriedade desta medida e a situação peculiar em que elas se encontram, o número está bem abaixo do esperado para se cumprir a lei de prioridade absoluta em todos os serviços (Brasil, 1990).

Ressalta-se que o acolhimento institucional acontece quando as crianças e/ou adolescentes são retirados do poder familiar por situação de risco e são encaminhados ao acolhimento institucional, mediante medida judicial. Nesses casos, as crianças ficam acolhidas em instituições por um prazo de até dois anos, prezando pelo caráter provisório e pelo menor tempo possível, a fim de lhes garantir a convivência familiar e comunitária (Brasil, 2009).

Durante esse período de acolhimento, elas são acompanhadas por profissionais da Política de Assistência Social, que, em parceria com os CREAS, Ministério Público, Conselhos Tutelares e Judiciário, são responsáveis por avaliar e trabalhar pela sua reintegração à família. No caso de impossibilidade, elas podem ser incluídas no Cadastro de Adoção, ou acompanhadas

no seu processo de autonomia, caso tenham idade próxima aos 18 anos, quando é findada a medida de acolhimento.

Gráfico 10 - Trabalho infantil - 2014 a 2023 - crianças de zero a 11 anos - CREAS Ceilândia



Fonte: planilha de controle interno – CREAS, sistematizada pela pesquisadora.

Para finalizar as análises de tipos de violências mais registradas, apresenta-se o Gráfico 10, que traz os dados relativos ao trabalho infantil de crianças na região de Ceilândia. Os números revelam a invisibilidade dessa demanda, já que, em nove anos de trabalho, apareceram apenas 12 registros, no entanto, se sabe que as ocorrências são muito maiores e que elas não chegam ao conhecimento dos equipamentos públicos de proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

As informações são corroboradas pela pesquisa *O Trabalho Infantil no Brasil: análise dos Microdados da PnadC, de 2022*, elaborada pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (FNPETI). Utilizando o Módulo Trabalho de Crianças e Adolescentes, com base nos dados sobre trabalho infantil divulgados em 2023 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (FNPETI, 2024), a pesquisa registrou um aumento na demanda de casos, contrariando as expectativas de redução. Os números reforçam a necessidade de ações mais efetivas para combater o trabalho infantil e proteger crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A publicação revela que a região Centro-Oeste apresentou um aumento no número de crianças e adolescentes na condição de trabalho infantil, pois passou de 96 mil ocupados em

2016 para 100 mil em 2022 (Brasília, 2024). Observa-se que, nesse período, o país e o mundo passaram pela crise sanitária de covid-19, que intensificou mais ainda este cenário de violações.

Revela-se ainda que crianças e adolescentes negros estão em maior número nos casos de trabalho infantil, o que reflete o racismo estrutural e a desigualdade social brasileira, herança do período colonial. Este cenário de subnotificação está frequentemente relacionado a fatores culturais, como a crença de que "é melhor trabalhar do que fazer coisa errada", ou à exploração por parte de adultos que utilizam a mão de obra infantil devido ao seu custo mais baixo e à ausência de direitos trabalhistas.

Contudo, é essencial que este cenário seja denunciado por todos que tiverem conhecimento da situação, uma vez que a proteção das crianças é um dever do Estado, da família e da sociedade, como estabelecido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990).

Para análise dos tipos de violências mais atendidas/acompanhadas pelo CREAS de Ceilândia no período de recorte da pesquisa (2014 a 2023), também foi utilizada outra fonte de dados, sendo esta secundária, que é a planilha de Registro Mensal de Atendimento (RMA), um sistema para registro mensal das informações relativas aos serviços ofertados e ao número de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centros POP) (MDS, 2023).

O objetivo do sistema é “uniformizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme as determinações das Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 4/2011 e nº 20/2013” (MDS, 2023). Além disso, ela é preenchida mensalmente pelas unidades socioassistenciais e encaminhada para a Diretoria de Serviços Especializado à Famílias e Indivíduos (DISEFI), que consolida os dados e os envia ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), que dá ampla divulgação.

Nos dados divulgados pelo site do MDS, foi possível obter informações dos anos de 2017 a 2023, já que o período anterior não estava disponível. Para sistematização dos dados, foram elaborados quadros com as estatísticas das crianças que foram incluídas em acompanhamento naqueles anos, de acordo com a violação de direitos vivenciada e o gênero.

Quadro 6 - Registro mensal de atendimento relativo aos anos de 2017 a 2023 - gênero masculino

RMA 2017 a 2023 - Gênero Masculino						
Anos	Violência fis/psi	Abuso Sexual	Exploração Sexual	Negligência/abandono	Trabalho infantil	Tráfico Humano
2017	0	6	0	5	0	0
2018	0	1	0	1	4	0
2019	2	0	0	8	0	0
2020	3	0	0	3	0	0
2021	2	0	0	18	2	0
2022	3	1	0	15	2	0
2023	1	7	0	3	1	0
Total	11	15	0	53	9	0

Fonte: planilha de controle interno – CREAS, sistematizada pela pesquisadora

Em relação aos meninos, observa-se uma significativa incidência de casos envolvendo negligência e abandono, especialmente nos anos de 2021 e 2022, período em que a pandemia de covid-19 atingiu seu auge. Diversos fatores podem ter contribuído para este aumento, mas destaca-se que, nesse intervalo, as escolas permaneceram fechadas, assim como outras atividades no contraturno escolar. Como resultado, um número maior de crianças ficou sozinha em casa ou nas ruas, o que potencializou o aumento dos casos de negligência e, conseqüentemente, a necessidade de maior acompanhamento por parte dos serviços de proteção.

Quanto a violações de abuso sexual, o maior número de meninos foi incluído em acompanhamento sistemático pelo CREAS no ano de 2023, que também foi o período de observação e imersão em campo pela pesquisadora. Registram-se sete meninos acompanhados, um número considerável em relação aos outros anos com quase nenhum registro.

As violências físicas e psicológicas registraram poucos acompanhamentos em todo o período, sendo equivalentes entre os anos. O trabalho infantil, mais uma vez, foi pouco atendido, também fruto das poucas denúncias. Em relação ao tráfico humano, não houve nenhum atendimento.

Quadro 7 - Registro mensal de atendimento relativo aos anos de 2017 a 2023 - gênero feminino

RMA 2017 a 2023 - Gênero Feminino						
Anos	Violência fis/psi	Abuso Sexual	Exploração Sexual	Negligência/abandono	Trabalho infantil	Tráfico Humano
2017	0	18	0	8	4	0
2018	5	0	0	10	0	0
2019	8	4	0	18	2	0
2020	8	1	0	6	0	0
2021	16	2	0	22	0	0
2022	0	1	0	0	2	0
2023	0	7	0	4	3	0
Total	37	33	0	68	11	0

Fonte: planilha de controle interno – CREAS, sistematizada pela pesquisadora

Quando se trata das meninas, o cenário se transforma, e os dados são ainda mais reveladores. Elas aparecem novamente em maior número, sendo as mais incluídas nos acompanhamentos técnicos. Este fato pode ser justificado pela sua maior vulnerabilidade, uma vez que elas também se destacam como as principais vítimas de diversas formas de violência, especialmente abuso sexual. Esta realidade reforça a necessidade de políticas públicas específicas para proteger e atender esta população.

Destaca-se que, em relação à negligência/abandono, foram contabilizadas 68 crianças incluídas em atendimento, sendo o ano de 2021 o que mais alcançou meninas com 22 casos. A violência física e psicológica também teve um aumento no mesmo ano, contando com 16 acompanhamentos.

Já os casos relativos ao abuso sexual, a maior incidência foi no ano de 2017 e, posteriormente, com bem menos casos, mas acima dos demais anos, em 2023, quando ocorreu o grupo com famílias de crianças e adolescentes vítimas deste crime. Choca-se o fato que não há registrado nenhum acompanhamento para os casos de exploração sexual, trazendo a reflexão se é por falta de demanda denunciada para a unidade, ou por dificuldade de lidar com a temática, algo não poderá ser respondido nesta pesquisa, porque enseja um período maior de observação e imersão em campo.

Os dados de inclusão de crianças vítimas de trabalho infantil, no caso meninas, também ficou bem próximo ao dos meninos, aumentando apenas em dois. E para tráfico humano também não houve nenhum registro, talvez pelo fato de que este tipo de violência é tão pouco divulgado e de difícil resolução.

Ressalta-se que foram atendidas 121 crianças vítimas de negligências/abandono no período de seis anos, que é inferior ao recorte da pesquisa. Porém, ainda existem 60 aguardando atendimento desta violação, além das 38 vítimas de abuso sexual e, também, as 29 de violência física e psicológica, que estão na fila de espera.

Pelas observações em campo, foi possível constatar que a prioridade para atendimento é determinada pela equipe de triagem/acolhida em reunião com a gerência, quando são avaliados fatores de risco, reincidência dos casos e gravidade das demandas. Mas não há como precisar um tempo de espera médio, pois depende do número de servidores trabalhando, dos tipos de demandas que vão chegando e, também, da própria estrutura física e tecnológica do local.

Este panorama evidencia uma lacuna na celeridade dos atendimentos a este público, que deveria ter prioridade absoluta em relação a outros, como preceituado no Artigo 4 do ECA. Além disso, revela a necessidade de potencializar a formação dos profissionais por meio da educação continuada, para conscientizá-los sobre a importância de desenvolver estratégias específicas de acompanhamento para as crianças vítimas.

Todavia, os indicadores revelam algumas dificuldades enfrentadas pela equipe na execução do trabalho, que foram abordadas na entrevista sobre os desafios. Estas dificuldades não se restringem apenas à falta de conhecimento sobre as temáticas, mas também incluem questões relacionadas à dinâmica estrutural e ao número adequado de profissionais necessários para atender à demanda de forma eficaz.

Mais uma vez, demonstra-se que a problemática transcende a atuação do CREAS e a capacidade operacional da equipe, envolvendo ações em nível macro que podem impactar este contexto. Entre as ações estão o aumento do número de unidades de atendimento, a expansão das escolas em período integral, a criação de unidades que ofereçam serviços de convivência, o fortalecimento de vínculos e a oferta de empregos formais com garantias legais para a população. As medidas que envolvem o poder público estão além do escopo da análise intencional desta pesquisa, mas são fundamentais para abordar a questão de forma abrangente.

Salienta-se ainda um ponto relevante, que é o desconhecimento de parte da população sobre o trabalho realizado nos CREAS. A maioria não sabe diferenciar entre CRAS e CREAS e acaba por não buscar atendimento especializado. Não há um serviço nas mídias ou canais de

comunicação abertos que orientem sobre o atendimento, fica a cargo dos próprios profissionais ou de outras políticas públicas disseminar a informação.

Durante a imersão em campo, uma das especialistas disse que eles têm voltado a fazer trabalhos de conscientização dentro das escolas da região, de forma a empoderar as crianças sobre seus direitos e ofertar os atendimentos do CREAS. Porém, sabe-se que esta é uma ação pontual e que alcança um número muito limitado de pessoas, sendo necessário que a comunicação fosse ampliada, sobretudo para os canais de TV abertos e as principais mídias sociais que hoje são usadas pela maior parte da população.

Em relação ao perfil das vítimas, pode-se concluir que prevalece o gênero masculino como o mais afetado pela negligência e, quanto às idades, há uma grande lacuna no preenchimento da tabela (56 ocorrências sem idade ou data de nascimento), o que inviabilizou a análise completa deste quesito. Entre os dados registrados, as crianças com um, quatro, seis, oito, dez e 11 anos foram as mais afetadas. Existem também 92 registros com idades de um, dois e quatro, pois, segundo a equipe, são famílias que possuem mais de um membro vitimado, porém, não há como saber ao certo se estes números correspondem às idades corretas.

Quanto ao gênero feminino, prevalecem os casos de violência sexual, que revelam o panorama da cultura de estupro<sup>21</sup> presente no Brasil. E as idades mais presentes são de cinco a 11 anos, sendo que, a partir de 11, aumentam consideravelmente. Contudo, também há registros em branco, num total de 14 e, com idades de um, dois e quatro, são 96 casos.

Todos os registros apresentados apontam o panorama geral da violência contra crianças na Ceilândia, o território mais afetado por este crime em todo o Distrito Federal, e o impacto prejudicial da relação de poder desigual estabelecida pelos adultos agressores, que acreditam ter domínio sobre os corpos das crianças, autorizando e normatizando sua violação com base no suposto poder de “proteção”, ou “cuidado”. Estes conceitos estão alinhados com os paradigmas do paternalismo e protecionismo (Tomás, 2007).

Esta análise evidencia o padrão macrossocial descrito por Qvortrup (1991, 2000, 2001, 2009), ao considerar os diversos fatores envolvidos no cenário de violação, especialmente os dados estatísticos que ilustram a extensão do problema.

O paradigma do paternalismo ficou bem evidente no panorama gerado, pois as crianças são vitimadas por seus pais e/ou responsáveis sob a justificativa de que eles sabem o que é melhor para elas, batem para educar, sentem-se proprietários de seus corpos e, por isso, os

---

<sup>21</sup> No Brasil, um estupro é registrado a cada oito minutos; 85% das vítimas são mulheres e, em 70% dos casos, a vítima é criança, ou vulnerável. Mais informações: <https://www.ufrgs.br/humanista/2020/12/17/cultura-do-estupro-85-das-vitimas-no-brasil-sao-mulheres-e-70-dos-casos-envolvem-criancas-ou-vulneraveis/>.

violam, ficando a criança desconsiderada enquanto sujeito de direitos, a ponto de sofrer danos físicos, psicológicos, morais, patrimoniais, ou seja, todo um contexto de violações, uma vez que, nessa perspectiva, a criança é vista como ser incompleto, negativo e em formação (Tomás, 2007). Este cenário revela, dessa forma, uma relação baseada no abuso de poder dos adultos sobre as crianças.

#### *2.5.1.4 Direitos violados e os fatores de risco no contexto de violência contra as crianças*

Durante a pesquisa de campo, foram investigados quais direitos das crianças atendidas pelo CREAS são mais frequentemente violados, além de identificar, segundo a opinião dos profissionais, os principais fatores de risco que contribuem para estas violações. O objetivo foi aprofundar o entendimento sobre o panorama da violência infantil no território de Ceilândia, com vistas a compreender o cenário macrossocial que impacta a vida das crianças vitimadas. Para isso, foram utilizados dados das entrevistas, estatísticas relevantes e observações realizadas em campo.

Anteriormente, já foram apresentados, de forma detalhada, o perfil das crianças, os tipos de violências mais registrados, bem como o panorama geral que aproxima este público e reflete suas comunalidades. Entretanto, é fundamental compreender a visão dos profissionais do CREAS em relação às violações dos direitos previstos em lei, a fim de avaliar se eles possuem uma compreensão adequada sobre a dimensão legal de sua atuação. Este entendimento é essencial para garantir a eficácia do trabalho, com o objetivo de enfrentar as diversas formas de violência contra crianças, já que, somente com uma base sólida nos marcos legais, será possível desenvolver intervenções mais robustas e eficazes ligadas à proteção dos direitos infantis.

Nas entrevistas, destaca-se que apenas uma profissional trouxe a questão do cuidado como o direito mais violado, refletindo os dados do panorama geral a nível de Brasil e DF (Disque 100) e os registros de atendimento do CREAS, em que a negligência e o abandono aparecem como a violação mais descrita, logo, entende-se que falta o direito ao cuidado, conforme previsto no Art. 5 do ECA: “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (Brasil, 1990, p. 1).

Identificada neste texto como Ana Lídia, a especialista destacou como resposta ao direito mais violado: “*eu acho que é mais, assim, a questão mesmo do cuidado. Elas ficam*

*muito só. Porque, muitas das vezes, a mãe tem que sair para trabalhar. Aí fica muito só. Eu acho que é mais a questão do cuidado mesmo*” (Entrevista Ana Lídia, 2023).

Embora o cuidado seja mencionado, nota-se que ele é restrito à questão de as crianças ficarem sozinhas enquanto as mães trabalham. Não foram mencionados outros prejuízos que a ausência de cuidado pode acarretar, nem a importância de fortalecer as famílias por meio da inclusão em políticas públicas. Este fortalecimento é essencial para garantir a efetivação deste direito e promover um ambiente mais seguro e protetivo para as crianças.

O direito à alimentação e à educação também foi destacado por cinco dos 13 profissionais entrevistados, que relataram a falta de acesso a alimentos devido à insuficiência de recursos financeiros, o que evidencia as falhas no sistema de garantia de direitos. A alimentação, um direito fundamental previsto no Artigo 4 do ECA, está sendo violada e figura entre as principais questões no cenário de atendimento do CREAS Ceilândia.

Outra especialista, identificada como Araceli Sanches, destacou que: *“nos últimos anos, eu pude ver o que eu nunca tinha visto na assistência: famílias passando fome. A gente tem visto crianças chegar aqui morrendo de fome. Nem quando eu trabalhava como educadora de rua, eu não via essa fome*” (Entrevista Araceli Sanches, 2023). O relato chocante mostra o quanto as crianças estão sofrendo neste cenário de violação de direitos, aguçado durante a pandemia de covid-19, conforme pode ser subentendido no relato da profissional ao mencionar os últimos anos, que foram os afetados pela crise sanitária.

Em relação à educação, os profissionais entendem que as crianças estão tendo seu direito violado tanto no acesso à matrícula escolar, quanto nas condições estruturais em suas famílias que possam promover o seu estudo, como sinalizado por Isabela Nardoni, profissional também especialista: *“porque, às vezes, eles até vão pra escola, mas chegam em casa e não tem essa estrutura pra estudar e tal. E aí, nesse sentido, essa falta de suporte familiar mesmo, de conseguir que a família seja essa primeira protetora*” (Entrevista Isabela Nardoni, 2023).

Já para Marielma de Jesus, profissional de nível médio, a questão escolar também é permeada por um cenário de violência intrafamiliar, como percebido em sua fala: *“elas não têm acesso à educação como deveriam ter, porque a mãe não leva para a escola, né? Por algum motivo. Às vezes queria fugir do agressor, não levava a criança para a escola. Às vezes a criança estava até em abrigo, então também não tinha acesso*” (Entrevista Marielma Sanches, 2023).

A violação do direito à educação, neste contexto, não ocorre por negligência familiar, mas, sim, como consequência de uma luta pela sobrevivência, uma vez que a mãe, também

vítima, precisa se esconder ou fugir do agressor, o que impede o acesso regular das crianças às escolas.

Além disso, foi mencionada a questão do abrigo. A profissional se refere ao acolhimento provisório e sigiloso oferecido pelas delegacias às mulheres vítimas de violência doméstica. Nesse cenário, elas não podem deixar o local por razões de segurança e proteção à vida, e o mesmo se aplica aos seus filhos, resultando em falta de frequência escolar.

Outros dois profissionais, também especialistas, trouxeram em suas falas a violação dos direitos sexuais:

Acho que os direitos ao próprio corpo, de forma geral. Então, assim, os casos de violência sexual, os casos de violência física, esse direito ao corpo é muito violado. Então, acho que esse direito ao corpo é um direito muito violado. Até quando a gente brinca que a criança chega e não fala com o fulano. Ah, precisa falar com o fulano, você não falou direito com o fulano. Então, é um espaço muito aberto, infelizmente. Embora a gente ensine muito às crianças, ah, não fala com estranhos, não se abre para esse mundo externo, a gente não faz isso de forma que ela tenha o corpo dela respeitado. De abraço, de violência. E acho que no nosso serviço, um desafio que a gente tem de não violar é o desafio da autonomia da criança, né? Então, assim, a gente tem muita dificuldade de criar estratégias para a criança participar desse atendimento e falar por ela (Entrevista Lauanny Ester, 2023).

A profissional consegue enxergar a criança como sujeito de direitos e ator social pleno, capaz de ter autonomia sobre seus corpos e suas vontades, de forma a esperar de seus pares o direito à participação e fala durante seus atendimentos. O que está de acordo com a tese 5 de Qvortrup: “as crianças são coconstrutoras da infância e da sociedade” (Nascimento, 2011, p. 205), não sendo apenas meras “receptoras passivas” das decisões de outros coletivos, no caso dos adultos (Tomás, 2007).

Este relato também retoma a tese 8 de Qvortrup (2011, p. 209), em que fica claro que “não os pais, mas a ideologia da família constitui uma barreira contra os interesses e o bem-estar das crianças”, assim, torna-se importante lembrar que, de acordo com a constituição, “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade”. Logo, as crianças não são de responsabilidade exclusiva de suas famílias, pois a sociedade como um todo também deve atuar como corresponsável, em busca da efetivação dos direitos absolutos e prioritários que este público, segundo as previsões legais.

Outro ponto relevante é que a profissional faz referência ao conceito de adultismo, mesmo sem os mencionar diretamente. Ela chama atenção para a exigência que muitos adultos impõem às crianças no que diz respeito ao comportamento diante de pessoas conhecidas, como a obrigação de cumprimentá-las de forma afetuosa, com abraços, beijos ou até mesmo se sentando no colo. Estas imposições podem levar as crianças a confundirem, no futuro, situações

abusivas com gestos normais de afeto, contribuindo para a naturalização de possíveis violações de direitos. Além disso, evidenciam o quanto os adultos se percebem como superiores e “donos” dos corpos e desejos das crianças, estabelecendo uma relação de poder desigual em que a vontade infantil não é respeitada. Esta postura remete também ao paradigma do paternalismo (Tomás, 2007).

O adultismo refere-se à discriminação contra crianças, baseada na ideia de que elas são inferiores, incapazes ou menos dignas de respeito e direitos apenas por serem crianças, e reflete a imposição de normas e valores adultos sobre as crianças, desconsiderando suas opiniões, sentimentos e autonomia, frequentemente ignorados ou invalidados no cotidiano (Liebel; Meade, 2024).

Destaca-se, portanto, o papel fundamental da família, da sociedade e do Estado em promover ações que desconstruam práticas culturais potencialmente violadoras dos direitos das crianças. Um exemplo disso é a reflexão sobre a dicotomia entre gestos de afeto legítimos e práticas que, de maneira sutil, podem normalizar situações abusivas.

É importante salientar que cabe aos adultos garantirem distâncias seguras e respeitadas nas interações com crianças, assegurando sua proteção e bem-estar. As próprias crianças tendem a buscar proximidade física entre si com os objetos e adultos, já que sua percepção corporal está profundamente vinculada ao contato físico íntimo e à comunicação através do corpo e suas expressões (Buss-Simão, 2014). No entanto, é responsabilidade dos adultos estabelecerem limites sociais confortáveis e respeitosos, reconhecendo a autonomia infantil e prevenindo situações que possam vulnerabilizá-las.

Em resumo, observa-se que a profissional reconhece os direitos das crianças em terem:

assegurados a proteção e o cuidado que sejam necessários ao seu bem-estar, levando em consideração os direitos e deveres de seus pais, tutores legais ou outras pessoas legalmente responsáveis por ela e, com essa finalidade, tomarão todas as medidas legislativas e administrativas adequadas (UNICEF, 1989, p. 2).

Ainda nessa perspectiva de bem-estar, uma profissional, de nível superior, relatou que o direito ao desenvolvimento saudável e uma estrutura adequada para se viver é muito presente nos casos atendidos no CREAS. Para ela, o direito mais violado é “*do bom desenvolvimento mesmo, da falta de estrutura para se desenvolver. Então, de dar condições pro bom desenvolvimento dele ali, biopsicossocial, sabe? Em todos os níveis*” (Entrevista Isabela Nardoni, 2023).

Apesar de não citado pela profissional, sua resposta está condizente com a Convenção Internacional dos Direitos das Crianças, quando é determinado em seu Artigo 27 que todas as

crianças devem ter um nível adequado de vida que garanta seu desenvolvimento físico, mental, moral, social e espiritual. Além disso, enfatiza que a responsabilidade é da família, com o apoio do Estado, a fim de promover as condições financeiras, de vestuário e de alimentação condizentes com as necessidades das crianças (UNICEF, 1989).

Já para Ketlen Vitória (Entrevista, 2023), também especialista, os direitos menos acessados pelas crianças são:

por incrível que pareça, eu acho que a questão dela ser criança, esse de brincar, da inocência preservada, eu acho que acaba existindo muita responsabilidade, principalmente nas famílias mais carentes, digamos assim, e elas acabam sendo engolidas até mesmo por um pouco dos trabalhos dentro de casa, pelo cuidado dos irmãos mais velhos nessas famílias, principalmente mais numerosas.

Nesta fala, registra-se que, além da privação do direito ao lazer, ao brincar e ao esporte, as crianças também são negligenciadas pelos pais ou responsáveis e ainda estão em situação de trabalho infantil doméstico, o que vai ao encontro do estabelecido pelo Artigo 31 da CDC (1989):

Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística. Os Estados Partes devem respeitar e promover o direito da criança de participar plenamente da vida cultural e artística e devem estimular a oferta de oportunidades adequadas de atividades culturais, artísticas, recreativas e de lazer, em condições de igualdade (UNICEF, 1989).

Tem-se também a ausência de uma dimensão crítica por parte da profissional para compreender o real significado da infância e sua importância na sociedade. Ao referir-se às crianças como seres inocentes, ela desconsidera seu papel como sujeitos de direitos e atores sociais plenos, o que reflete diretamente na sua abordagem durante o atendimento, limitando-a à categoria do senso comum.

Dessa forma, percebe-se a necessidade urgente de trabalhar os conceitos e paradigmas da infância a partir da perspectiva da Sociologia, com o objetivo de conscientizar sobre o lugar da infância e das crianças em uma "equidade conceitual" em relação a outros grupos ou categorias sociais (Ferreira, 2002).

Ainda neste contexto, Araceli Sanches (Entrevista, 2023) também afirmou:

falta de moradia, falta de lazer. Criança que, às vezes, não acessa um parquinho na comunidade porque não tem... A questão afetiva mesmo, de abandono dos pais. Muitas vezes, os dois. A mãe também que abandona e a criança cresce sem nenhuma referência. Criança de acolhimento também. Ai, são todos os direitos violados. Todos. Queria ser mais positiva, mas ultimamente...

Observa-se que a fala da profissional expressa um sentimento de desesperança, pois, para ela, não se trata apenas de um direito violado, mas, sim, da violação de todos os direitos. Contudo, é importante ressaltar que o conhecimento dos direitos previstos em lei é essencial para garantir um atendimento socioassistencial completo, que deve contemplar a participação das crianças, ouvir suas vozes e considerar seu contexto de vida.

Para finalizar, os demais profissionais sinalizaram alguns outros direitos como sendo os mais violados, tais como: a convivência familiar e comunitária, que gera o abandono de crianças e, muitas vezes, seu acolhimento institucional, que, para o profissional, aqui identificado como Bernardo Boldrini (Entrevista, 2023), se dá pela falta de condições dos pais ou responsáveis em prestar cuidados, já que muitos deles:

são usuários de drogas. Não tem condições nem para cuidar deles mesmos, né? E também muito contra a pobreza também, né? A vulnerabilidade financeira. Que aí a mãe, que geralmente é mãe solteira, né? Que já vem de um histórico de violência familiar, né? E aí acaba que ela muitas vezes deixa as crianças, né? Uma cuidando a mais velha, uma cuidando a menor. E aí tem uma situação que às vezes tem denúncia, né?

A fala dele, apesar de iniciar com a questão da convivência familiar e comunitária, acaba se resumindo à questão da vulnerabilidade social e da negligência das famílias em prestar os cuidados de que as crianças necessitam.

Por fim, quatro profissionais de nível médio destacaram que a falta de acesso à política pública de saúde é um grande desafio a ser enfrentado pelos profissionais do CREAS no atendimento das crianças vítimas de violência. Segundo os entrevistados, falta atendimento médico e, principalmente, psicológico, pois, apesar da equipe do CREAS também ser composta por este profissional, o papel dele é socioassistencial, e não de acompanhamento terapêutico, que é uma demanda muito presente.

Os dados das entrevistas, no que se referem à violação de direitos, não se convergem em sua totalidade com os dados estatísticos, já que, pelos números, observa-se que os direitos mais violados se relacionam ao cuidado, no que tange à negligência, ao abandono e ao seu pleno desenvolvimento. Já os dados estatísticos revelam cenários graves de violências e até óbitos das crianças, o que fere diretamente o previsto no Artigo 6 da CDC, quando é reconhecido que “toda criança tem o direito inerente à vida e o Estados Partes devem assegurar ao máximo a sobrevivência e desenvolvimento da criança” (UNICEF, 1989).

Ainda em referência ao documento *Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil*, salienta-se que os crimes violentos que geram morte das crianças contabilizaram 1.070 casos entre 2016 e 2020, na faixa etária de zero a nove anos,

destacando que, em 2020, ano da pandemia de covid-19, foram 213 registros. Acrescenta-se que 40% desses óbitos ocorreram em casa, o que revela o cenário da violência doméstica contra as crianças praticadas por seus responsáveis.

Este contexto acima apresentado faz parte de uma dinâmica maior, que é a própria vivência destas crianças no interior de suas famílias, já que os estudos mostram que os pais ou responsáveis são os maiores violadores e transgressores dos direitos de seus filhos (Azevedo, 2018), logo, o ambiente familiar é onde ocorrem a maioria das violações ao público infantojuvenil.

Dessa forma, é fundamental identificar, entre as crianças atendidas no CREAS Ceilândia, quais fatores de risco contribuem para um contexto de violência mais exacerbado e como os profissionais reconhecem esse cenário. Compreender estes aspectos é crucial para potencializar as ações de enfrentamento das violências e aprimorar as estratégias de intervenção. Para tanto, durante as entrevistas, também foi perguntado a cada profissional o que, na opinião dele, envolvia os fatores geradores do fenômeno da violência contra as crianças? O que os provoca? As respostas trouxeram informações relevantes que validam o referencial teórico desta pesquisa, que é fundamentado na análise macrossociológica dos contextos vivenciados pelas crianças vítimas de violência.

A falta da educação formal, do conhecimento de leis e de condições para oferecer um tratamento respeitoso e digno aos filhos foi citada pela maioria dos profissionais. Verifica-se que o contexto da violência já vem sendo perpetuado de geração a geração, tornando-se crônico. As famílias, em sua maioria, passaram pelas mesmas situações desde os avós, com bem-sinalizado por Joanna Maranhão (Entrevista, 2023):

Eu acho que é a questão do estudo mesmo, dessa falta de cultura, das famílias não terem realmente esse acesso ao conhecimento para poderem ser um ambiente mais de proteção, né? Pra essa criança. Então eu acho que essa falta de estudo, de conhecimento, de escolarização mesmo, né? Da pessoa estar não estudando. Eu acho que a gente tá falando, por exemplo, a família que é muito vulnerável, muito que tá numa situação de risco. Que tem familiares que já passaram por alguma situação de, sei lá, de presídio, né? Pai que foi preso, de violência dentro da família. Então isso fica, como é que fala? Vai entrando de geração pra geração. Esse crônico, né? Porque acontece? Eu ainda continuo achando que essa questão de um ambiente de desproteção mesmo, sabe? Esse ambiente de desproteção, os pais, os tios, avós, né? Eu acho que pela falta deles entrarem em contato, assim, terem mais contato com o que? Com a educação mesmo, né? Com as leis, os órgãos de proteção, né? Onde eles podem ter apoio e tudo. Aí eu acho que isso daí realmente leva a violência. Se torna um ambiente de desproteção. A começar dentro de casa. Que tem muito pai que é o que realmente violentou a filha.

É importante destacar que a violência contra crianças não está restrita a uma classe social, gênero ou etnia, uma vez que todas estão vulneráveis e expostas a situações de risco. No

entanto, constatou-se que as famílias com menos condições financeiras são as que mais buscam apoio em instituições de atendimento, como o CREAS, recorrendo às políticas públicas destinadas a proteger os direitos das crianças. Por outro lado, a ausência de denúncias por parte de famílias com melhores condições econômicas contribui para a invisibilização das violências sofridas por crianças nestes contextos.

Um exemplo claro disso foi a morte do menino Henry Borel, que ensejou a publicação da Lei nº 14344 de 24 de maio de 2022. A criança era de família abastada e com formação acadêmica, o que não inviabilizou que ele sofresse violência, culminando em sua morte. A lei foi decretada com o objetivo de criar mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

Neste contexto, é essencial desenvolver um trabalho contínuo com as famílias, visando romper o ciclo de violência e promover práticas de proteção para as crianças, que será um ponto abordado no guia técnico especializado, ofertado ao final desta pesquisa, que tem como foco a educação continuada dos profissionais, pois o conhecimento deles sobre as leis de proteção à infância e dos direitos das crianças influencia diretamente na forma de atendimento e condução das estratégias em prol da superação deste cenário de violências.

Ainda nessa temática, destaca-se a importância dada por dois profissionais, sendo eles especialistas, no que se refere ao reconhecimento das crianças enquanto sujeito de direitos e na validação de suas opiniões e respeito aos seus corpos. Em suas falas, eles apontaram o desafio que é lidar com a perspectiva adultocêntrica que impera na sociedade brasileira e que normaliza práticas de violência contra as crianças, tornando-as invisíveis (Cavalcante, 2021), além de lhes impedir de ter uma infância respeitada, protegida e cuidada.

No caso de criança e adolescente, a diferença de idade, o adultocentrismo, né? Então, a gente tem muito uma dificuldade, inclusive ainda nos nossos serviços, de enxergar criança e adolescente como sujeito de direito. Então, é uma coisa que, por exemplo, dificulta que a gente atenda esse público. Às vezes a gente atende a família, mas tem dificuldade de atender criança e adolescente. Você se sente muito inseguro para isso. Então, acho que essas questões de desigualdade, dessa diferença de poder, são as principais que geram essa cultura mais violenta que a gente tem com criança e adolescente. Inclusive, no caso de violência contra criança e adolescente, validada, né? Se você tem uma situação de violência física, a nossa cultura é muito validada ainda. É difícil para a gente trabalhar com isso. É. Eu acho que essas questões. (Entrevista Lauanny Ester, 2023).

O profissional traz em sua fala informações que se coadunam com a cultura de punição presente no cenário brasileiro, sob a ótica de educação e correção, onde, mais uma vez, as crianças são punidas pelo fato de serem criança, desrespeitadas em seus direitos e violadas em seus corpos por estarem em relação de desigualdade com o adulto agressor.

As desigualdades sociais também foram destacadas, incluindo não apenas as questões socioeconômicas, mas também o racismo e a desigualdade de gênero, que são prevalentes no cenário das violações contra crianças. A análise do perfil das vítimas indica que a maioria é composta por crianças pardas e pretas. Além disso, no caso do abuso sexual, o público feminino é o mais atingido. O fator socioeconômico também esteve presente em todos os casos registrados para atendimento no CREAS Ceilândia.

Na fala de Henry Borel, profissional de nível superior, fica evidente que o fator de risco mais presente é o socioeconômico, assim como já citado anteriormente:

Eu acho que a questão da pobreza é uma das maiores, assim, porque as famílias, às vezes, não tem com quem deixar a criança, não tem acesso à renda mesmo, né? O suficiente para garantir a alimentação. Às vezes, tem que pagar um aluguel. Então, a falta de moradia, a falta de trabalho. Assim que as famílias fiquem todas em vulnerabilidade, as crianças, por serem esses seres, meio que, desses cuidados todos, acabam sendo bem impactadas por isso. E aí, muitas vezes, um conselheiro, ou conselheira, sei lá, não consegue ter essa visão. E acaba penalizando a família (Entrevista Henry Borel, 2023).

E esse contexto de falta de renda, miséria, fome vem de uma perspectiva maior, como a falta de emprego e de acesso aos direitos básicos, tais como: uma educação de qualidade, escolas de tempo integral, creches, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, que acabam deixando as famílias expostas às vulnerabilidades que deveriam ser sanadas pelo Estado na execução de políticas públicas.

Outro fator ligado a este contexto, que já foi apresentado, é a falta de rede de apoio às famílias, pois a maioria delas é monoparental feminina (mulher é a chefe de família sozinha) e não conta com o genitor ou outros parentes que possam prestar suporte no cuidado e atenção que as crianças demandam, gerando uma exposição aos riscos de ficarem sozinhas, ou ao trabalho infantil doméstico, quando as mais velhas devem cuidar das mais novas.

Um dado importante foi citado por três profissionais entrevistados acerca do acesso à escolarização por parte dos pais e, também, do desconhecimento das leis de proteção e dos cuidados que uma criança necessita ter para obter um desenvolvimento saudável. Este desconhecimento gera um ambiente de risco e desproteção por parte dos adultos com as crianças, como bem afirmado por Joanna Maranhão:

Eu ainda continuo achando que essa questão de um ambiente de desproteção mesmo, sabe? Esse ambiente de desproteção, os pais, os tios, avós, né? Eu acho que pela falta deles entrarem em contato, assim, terem mais contato com o que? Com a educação mesmo, né? Com as leis, os órgãos de proteção, né? Onde eles podem ter apoio e tudo. Aí eu acho que isso daí realmente leva a violência. Se torna um ambiente de desproteção. A começar dentro de casa. Que tem muito pai que é o que realmente violentou a filha (Entrevista, 2023).

A fala da profissional está de acordo com o Artigo 7 do ECA, que estabelece que “a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” (Brasil, 1990), apesar de não ter sido citado em nenhum momento.

Tem-se ainda a questão do machismo estrutural, segundo o relato da profissional: “tem muito pai que é o que realmente violentou a filha” (Entrevista, 2023), trazendo à tona a reflexão sobre como mulheres e meninas são subjugadas, desrespeitadas e violentadas por homens que, muitas vezes, deveriam ser os provedores de cuidado e proteção. Em muitos casos, suas denúncias são desconsideradas, ou ainda as vítimas acabam sendo culpabilizadas pela violência sofrida, sendo vistas como responsáveis por “incitar” tais atos por meio de seus comportamentos, vestimentas, locais frequentados, entre outros.

Nesse sentido, é fundamental destacar a relevância dos estudos sociais da infância, que evidenciam a necessidade de reconhecer a infância como uma categoria estrutural permanente, moldada pelas mesmas forças sociais que impactam os outros grupos sociais (Marchi, 2010). As crianças devem ter os mesmos direitos de participação, voz, protagonismo e respeito que qualquer outro indivíduo.

É importante ressaltar que o movimento da Sociologia da Infância se fundamenta, em parte, no movimento feminista, que também enfrentou intensos desafios para se consolidar como campo de pesquisa autônomo e para promover a mulher ao mesmo nível do homem, considerando as diferenças de gênero, a fim de “resgatar a presença feminina, até então oculta ou esquecida na história oficial, que destacava apenas a participação masculina na sua construção” (Marchi, 2010, p. 399).

A dependência química e os quadros de transtornos mentais também surgiram na fala de alguns profissionais, pois, segundo eles, quando os adultos são dependentes químicos, seja de álcool, seja outras drogas, ou apresentam transtornos mentais que não são tratados, o contexto de risco de violência contra as crianças aumenta, pois elas não são cuidadas como deveriam e ficam “soltas”, à mercê de violações de direitos e de situações de negligência, como citado por uma delas, o caso de um bebê que estava com a fralda suja de fezes há dois dias e a mãe dependente química não fazia a sua higienização.

A questão da desestruturação ou desequilíbrio familiar mostra o cenário macrossocial, que interfere na execução dos direitos das crianças, como observado por Marielma de Jesus, profissional de nível médio. Para ela, o principal fator de risco para as crianças

É o desequilíbrio, a desestrutura familiar. Não existe base, não existe estrutura. Então, a criança nasce, às vezes, de pais que não queriam ela. Pais que não tinham estrutura financeira para criar uma criança. E, muito menos, a estrutura emocional, né? Então, a mãe, às vezes, sofre até violência. Ela não está conseguindo cuidar dela própria. E também a vida dessa criança, favorecendo o ambiente para essa criança, sofre a violência. Não só da mãe como do pai também, que acaba utilizando para se vingar da mãe. E aí, negligência para um parente, um filho, um primo, que pode fazer uma maldade com essa criança. Então, é a falta da estrutura mesmo familiar (Entrevista, 2023).

Salienta-se que a família não é a única responsável por garantir a efetivação dos direitos das crianças e não pode ser penalizada, unilateralmente, pelo contexto de risco e exposição no qual muitas vezes se encontra, pois há a responsabilidade compartilhada pelo Estado e pela sociedade na condução das políticas públicas que devem alcançá-las, a fim de mitigar o cenário da violência e proporcionar a efetivação dos direitos sociais.

Por fim, foi destacado por Ketlen Vitória, também profissional de nível superior, que as crianças precisam ser orientadas e sensibilizadas sobre o direito ao respeito pelos seus corpos, o que pode e o que não pode ser tocado, de forma a potencializá-las a entender o que seria uma violência. Segundo ela, desde a tenra idade, por volta de cinco anos, as crianças já deveriam ser ensinadas nas escolas e nas famílias sobre o seu corpo e os seus direitos sexuais.

A partir deste panorama, que oferece uma visão abrangente do contexto em que estão inseridas as crianças vítimas de violência — incluindo quem são, quais violações são mais comuns, quais direitos são mais frequentemente violados e os principais fatores de risco —, é necessário, a partir de agora, apresentar a categoria relativa à atuação profissional diante dos casos registrados para atendimento.

Será analisado, na próxima seção, o conhecimento sobre as estratégias e as intervenções adotadas pelos profissionais e gestores diretos e indiretos do CREAS, com o objetivo de compreender como as crianças estão sendo atendidas e como a violação de direitos está sendo enfrentada.

### **2.5.2 Atuação profissional**

A análise dos dados apresentada apontou um panorama detalhado sobre o atendimento às crianças vítimas de violência no CREAS Ceilândia. A partir de agora, esta seção vai explorar como as crianças são atendidas, o fluxo de trabalho estabelecido para garantir a proteção, os desafios enfrentados neste processo e os sentimentos que perpassam os profissionais que lidam com a temática.

Também serão discutidas as intervenções realizadas e a articulação intersetorial envolvida no atendimento. Além disso, serão abordadas as perspectivas para melhorar o cenário na região de Ceilândia, com o objetivo de assegurar os direitos destas crianças e oferecer um atendimento mais eficaz. A seguir, detalharemos o fluxo de atendimento, as intervenções realizadas, os desafios enfrentados e as perspectivas futuras para aprimorar o suporte às crianças vítimas de violência.

#### *2.5.2.1 Fluxo de atendimento e intervenções realizadas*

As entrevistas sinalizaram que há um fluxo de atendimento bem definido no CREAS Ceilândia, já que todos os profissionais informaram o mesmo passo a passo no que se refere ao atendimento das vítimas. Primeiramente, eles reúnem os documentos que são encaminhados para os atendimentos como demanda documental, ou espontânea. A demanda documental é aquela proveniente do SEI (via processos eletrônicos), ou por e-mail. Já a demanda espontânea é quando a própria vítima ou sua família procura o serviço do CREAS.

No caso de Ceilândia, relativo à violência contra as crianças, foi unânime nas entrevistas que a maior demanda é a documental, seja porque as famílias que têm crianças vítimas de violência, no geral, não procuram o equipamento, seja porque os órgãos de proteção encaminham todos os casos suspeitos ou confirmados para o Conselho Tutelar, que encaminha para o CREAS.

Ficou claro também que há um fluxo administrativo desta demanda desde que ela chega ao equipamento até o seu destino com o profissional especialista em assistência social, que é o responsável pelos acompanhamentos.

Inicialmente, a equipe do administrativo recebe o documento, confere se realmente é um caso de CREAS e, a partir da leitura e da identificação de situação de violência ou violação de direitos, alimenta a planilha de registro e encaminha ao setor de triagem, que é de responsabilidade de uma profissional, agente social, e da gestora da unidade.

Após alimentar uma nova planilha com os dados específicos da família, tais como: nome, Cadastro de Pessoa Física (CPF), violência identificada, órgão demandante, número de vítimas, idade, endereço, situação atual, entre outros, a demanda é levada à gerência, que, em parceria com esta agente social, faz a avaliação de risco para analisar quais casos precisam ser atendidos primeiro e quais irão aguardar na demanda reprimida.

Devido ao volume de demandas urgentes, a classificação de risco considera os casos gravíssimos para serem atendidos primeiro no setor de acolhida, como retratado por Aracelli

Sanches “Hoje a gente consegue atender os casos gravíssimos com um pouquinho de urgência porque tem uma equipe de acolhida” (Entrevista, 2023), porém, os demais aguardarão atendimento. Este quadro de demora de atendimento causa incômodo e preocupação nos profissionais, uma vez que, apesar de demonstrarem ciência da importância da agilidade no atendimento, não dispõem do número adequado de recursos humanos e da própria estrutura para garantir o atendimento com prioridade absoluta, como previsto no ECA.

Então, você pode ver que não é um acompanhamento, assim, bem periódico. Porque, apesar de ter o primeiro atendimento, olha para você ver, se for um caso extremo, um risco extremo, acabou de acontecer a violência, a criança está sofrendo nesse momento, ela tem um atendimento hoje, ok. Vamos colocar ela no grupo para acompanhamento, porque é um caso de... que realmente precisa, né? É um caso urgente. Essa família só vai ser atendida daqui dois, três meses. Se der tudo certo, se a gente não entrar de greve, que é o caso de agora, vai começar um acompanhamento daqui a três meses. Se for um caso de urgência. Se não for, a gente pega ali demanda de dois, três anos (Entrevista Marielma de Jesus, 2023).

Observa-se na fala da profissional que o tempo de atendimento está muito aquém ao que deveria ser o ideal, podendo uma criança aguardar por até três anos, o que viola os direitos das crianças de “primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias” (Brasil, 1990, p. 1). Durante a observação em campo e as entrevistas com os profissionais, verificou-se que os principais desafios para agilidade no tempo de atendimento são: o número insuficiente de profissionais, apenas um CREAS na região tão extensa, e falta de fluxo claro e integrado entre os equipamentos do território.

Ainda com relação ao tempo, mas agora com referência ao período em que se mantém as vítimas em atendimento, evidenciou-se que, no período da acolhida, que compreende as intervenções iniciais e um encontro em grupo, o prazo é de 30 dias. Nesse período, a equipe de especialistas e agentes sociais fará os atendimentos socioassistenciais, visitas, concessão de benefícios eventuais, quando preciso, atualização de cadastro único e avaliação da necessidade de encaminhar para o acompanhamento, ou desligar.

Para os casos que carecem de um acompanhamento, devido à complexidade da situação, ou ao risco de reincidência da violência, o prazo amplia-se de seis meses até no máximo por um ano. Foi sinalizado pela gerente da unidade que, nesse período, é importante que os profissionais construam um plano de atendimento familiar com cada um dos atendidos, visando o estabelecimento de ações com prazos, uma vez que não há como protelar o acompanhamento por muito tempo por causa do número de pessoas aguardando.

Nesta modalidade de acompanhamento sistemático, explicita-se que a principal ferramenta utilizada são os grupos com famílias, corroborando o que foi observado pela

pesquisadora durante a imersão em campo. Os grupos são divididos por temática, e os profissionais se dividem entre eles para que cada grupo conte com um trio de acompanhamento, prezando pela multidisciplinaridade das intervenções.

O grupo que estava em vigência durante as observações, como já sinalizado na seção referente ao relato de experiências com as crianças, contava com a participação de psicólogos, uma assistente social e um educador social. O acompanhamento das crianças ficou sob a responsabilidade da assistente social, em parceria com uma pedagoga que era de outra unidade, mas estava contribuindo como ouvinte e, por vezes, atuando também com as crianças.

O trabalho em grupo fazia parte do acompanhamento sistemático, já que, no período de acolhida, foi sinalizado pelos profissionais que eles não atendem as crianças, mas apenas seus pais ou responsáveis, por não se sentirem competentes para a intervenção com o público infantil:

Geralmente, a gente faz uma acolhida com a família. Quando a criança vem, a gente não faz contato com a criança. Porque eu, como... não tenho aquele insight do psicólogo. Eu, normalmente, atendo a mãe, o responsável. E a criança fica ali na ludoteca, esperando, aguardando até que a mãe seja ouvida. Aí, nessa acolhida, a gente procura saber como é que está o contexto familiar. Com o que aconteceu, a situação de violência. E de que maneira a família acha que possa sanar, melhorar essa situação. A gente tenta ouvir isso da família, sabe? E, normalmente, a duração do acompanhamento é de 3 a 6 meses. Com atendimentos coletivos e atendimentos individualizados. A criança participa nos coletivos. Porque já tem presença de uma equipe multiprofissional. O psicólogo, o assistente social, a gente se sente mais seguro (Entrevista Ana Lídia, 2023).

Salienta-se que, apesar de ser um serviço especializado no atendimento de vítimas de violência, onde as crianças e os adolescentes deveriam ser públicos prioritários com absoluta primazia em relação aos demais, ainda há profissionais que não se sentem capacitados para lidar com a violência infantil e deixam de oferecer a escuta ativa das crianças e de incluí-las como sujeitos de direitos participantes em todos os processos que interferem nas suas vidas.

Todavia, destaca-se que há outros profissionais neste CREAS imbuídos dessas atribuições que pautam seus atendimentos nas crianças, como foi retratado em entrevista:

Eu me senti mais segura de atender depois que eu comecei a atender em conjunto com uma colega que já era antiga do CREAS, e aí eu me inspirava nela, porque eu ia perguntando eu não consigo atender, eu sei que é muito importante a gente atender criança, mas então eu começo a perguntando pra ela da rotina dela, como é que é a rotina dela em casa, o que é que ela gosta de fazer, o que é que ela faz quando ela acorda, quem leva pra escola, o que é que ela fica quando a mãe e o pai têm que sair, porque nessas perguntas, não entro na questão da violência, mas através de conhecer um pouquinho da rotina da criança, a gente consegue visualizar ali em que lugar, onde que tá alguma vulnerabilidade para situação de risco (Entrevista Araceli Sanches, 2023).

Observa-se nesta fala que a profissional pondera seu atendimento na escuta, no acolhimento e na construção de vínculo de confiança com a criança por meio de seu interesse em conhecê-la e entender sua rotina, que também é um instrumento para analisar o grau de risco que ela ainda pode estar exposta. A intervenção demonstra que a criança é reconhecida como ator social pleno, já que ela importa, assim como as suas ações, entretanto, pergunta-se de que maneira as crianças são escutadas? E os bebês e as crianças que ainda não falam? Como as informações têm impactado no atendimento, ou na tomada de decisões para encaminhamento de soluções para os casos de violência que estas crianças têm sofrido? E quais cuidados têm-se para o tratamento físico e psicológico das crianças a longo prazo?

Outro ponto bastante abordado pela maioria dos profissionais se refere ao uso do espaço da ludoteca (sala com brinquedos e livros) para o atendimento das crianças. Existe uma divergência em relação à sua funcionalidade, mas, no geral, todos consideram como bastante relevante para a inclusão das crianças e a oferta de um ambiente protetor e acolhedor.

Quanto às divergências, existem dois pontos: o primeiro cerca da fala de uma profissional que relata que as crianças ficam sozinhas na ludoteca enquanto ela atende o responsável por falta de profissionais para acompanhar, porém, outras três profissionais afirmam que elas não ficam sozinhas, pois contam com a presença dos agentes sociais para acompanhá-las, brincar com elas, fazer atividades, entre outros.

Há ainda o uso com intencionalidade do espaço, relatado, durante as entrevistas, por duas profissionais, que sinalizaram usos distintos da ludoteca. Para Marielma de Jesus (Entrevista, 2024), ela é usada apenas para brincar, pois não há atividades direcionadas. Já Beatriz Mota (Entrevista, 2024) afirmou que, enquanto os adultos são atendidos pelos especialistas, as crianças passam também por atendimentos com o caráter lúdico no espaço da ludoteca, com a presença de agentes sociais.

De toda forma, conclui-se que um ambiente específico, projetado para crianças e com a supervisão de adultos, é essencial no processo de atendimento de vítimas de violência, a fim de que elas se sintam protegidas e acolhidas. Durante as observações em campo, a ludoteca estava desativada, a justificativa foi a reforma predial, o que pode ter sido um prejuízo para os atendimentos das crianças, já que o processo durou por muitos meses.

Ainda com relação aos acompanhamentos em grupo, no que se refere às crianças, destaca-se que elas são vistas como sujeitos de direitos e suas vontades são respeitadas. Durante as entrevistas, questionou-se sobre quais intervenções são feitas com crianças que chegam chorosas, tristes, acanhadas, ou que não querem participar das atividades. E foi relatado que é respeitada a decisão da criança, sendo ofertados outros espaços para ela, como a ludoteca, o

parquinho, a horta, ou até mesmo ficar circulando pelo espaço do CREAS, enquanto sua mãe, ou responsável, permanece em acompanhamento.

Dentro desse contexto, Beatriz Mota fez um relato impactante de uma criança que estava no grupo com famílias de vítimas de abuso sexual e, durante uma das atividades, precisou sair da sala porque se sentia mal, mas, em seguida, foi abordada pela profissional, que fez a seguinte intervenção:

Porque como era de abuso, às vezes, algumas das crianças... Das adolescentes, né? Das adolescentes sentiam mal. E se afastavam do grupo. E a especialista não podia largar o grupo. Então, eu ia atrás da criança pra identificar. O que é que aconteceu? Então, era mais isso. Era mais um apoio pro especialista poder trabalhar. A gente pegou de abuso. A gente tentava mostrar que não é o erro da criança, né? Que quem tá errado foi quem fez. Quem cometeu o abuso. Porque, às vezes, a criança se culpava, né? Perguntava qual o erro dela. Onde que ela errou? O que que ela fez pra aquilo? Então, é mostrar pra ela que quem tá errado é o agressor. Mostrar pra ela aonde ela vai se acontecer novamente. Prestar atenção nos colegas dela também. A gente falava muito isso. Se você ver alguém passando por isso, você vai fazer o quê? Fazer isso. Então, potencializar tanta criança pra ela mesmo quanto pros coleguinhas dela (Entrevista, 2023).

A fala da profissional evidencia o compromisso da equipe em assegurar o acesso à informação que promova a prevenção de violências, conforme previsto no Art. 71 do ECA (Brasil, 1990). Além disso, demonstra a compreensão de que a responsabilidade pela efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, como estabelecida na Constituição Federal de 1988 e demais legislações, é compartilhada entre o Estado, a sociedade e a família. Este entendimento reflete a necessidade de uma ação conjunta para garantir a proteção integral e o cumprimento dos direitos previstos.

No entanto, parte da fala da profissional, embora não seja o foco desta pesquisa, precisa ser destacada devido à gravidade das informações apresentadas. Ela se refere à cultura do estupro no Brasil, evidenciando a forma como a problemática está profundamente enraizada na sociedade. Observa-se claramente que a menina, vítima de abuso sexual, sentia-se culpada pelo ocorrido, buscando justificativas para os atos sofridos. Esta situação reflete uma inversão de valores, em que a mulher, ou a menina, é frequentemente responsabilizada pela violência, sob a justificativa de que teria, supostamente, incitado o agressor por meio de seu comportamento, vestimentas, ou mesmo uma aparente anuência diante de uma prática de assédio (Engel, 2017).

A cultura do estupro no Brasil está profundamente enraizada em estruturas sociais e familiares, refletindo relações de poder e subjugação (Alberton; Santos, 2024). Mulheres são frequentemente responsabilizadas pelos crimes que sofrem, unicamente pelo fato de serem do gênero feminino. Dados alarmantes reforçam esta realidade: em 2022, foram registradas 67.626 ocorrências de estupro de mulheres no Brasil. “Isso equivale a, aproximadamente, um estupro

a cada 8 minutos no país”, como apresentado no *Relatório Anual Socioeconômico da Mulher* (RASEAM), do Ministério das Mulheres, lançado em 2024 (Brasil, 2024).

Dar visibilidade à temática é essencial para expor como a naturalização e a culpabilização das vítimas nos crimes de violência sexual contribuem para perpetuar esta cultura de opressão. Promover uma cultura antiestupro requer a conscientização sobre a gravidade do problema, a desconstrução de estigmas e o aumento da responsabilização e penalização dos agressores. Somente com a mobilização social e o debate amplo será possível fomentar uma sociedade mais justa, equitativa e livre de práticas que normalizam ou minimizam a violência contra mulheres e meninas.

#### 2.5.2.2 *Articulação Intersetorial*

No Gráfico 8, estão representados os órgãos da rede de proteção social e do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes que mais demandam o atendimento do CREAS no período pesquisado.

O conselho tutelar é exponencialmente o que mais encaminha casos para atendimento no serviço, com um total de 392 crianças, o que demonstra que há entendimento por parte deles sobre a atuação do CREAS no enfrentamento às violências na infância.

Em segundo lugar, com 34 encaminhamentos, aparecem os equipamentos da política pública de saúde (hospitais, Unidade Básica de Saúde - UBS, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, entre outros), que registram a suspeita, ou a confirmação da violência e encaminham ao CREAS para o prosseguimento das ações sociais com vistas a potencializar as famílias na proteção das crianças.

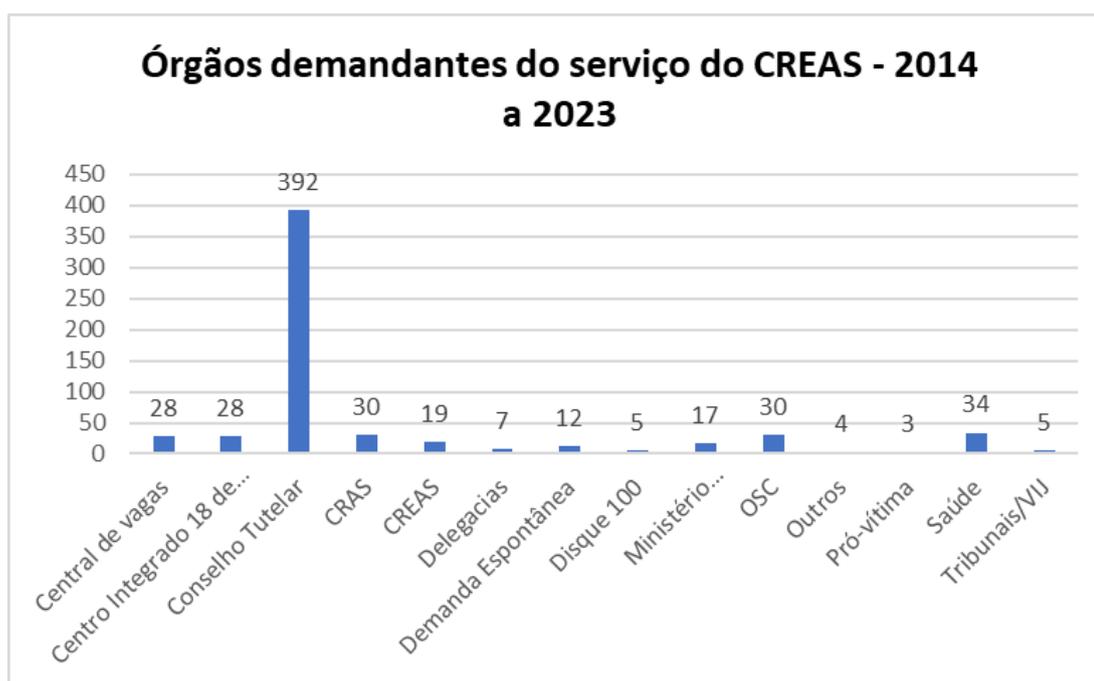
Em terceiro lugar, surgem três tipos de instituições, sendo o CRAS, com 30 registros, uma delas. Este equipamento é a porta de entrada da Política de Assistência Social, onde as famílias buscam atendimentos, em sua maioria, por questões de vulnerabilidade social. Todavia, quando identificada situação de violação de direitos, a demanda deve ser imediatamente encaminhada ao CREAS de referência do território. Evidencia-se ainda que Ceilândia possui quatro CRAS para o atendimento da população, porém, apenas um CREAS, o que dificulta ainda mais o alcance do público em situação de risco.

Também com 30 outros registros surge as Organizações da Sociedade Civil (OSC), que contemplam entidades sem fins lucrativos que apoiam o Estado na oferta de serviços. As mais recorrentes são creches e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Em quarto lugar, aparece o Centro Integrado 18 de Maio, com 28 casos encaminhados. Este é um equipamento da rede de proteção social, especialista no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. O DF é pioneiro nessa inovação. Neste local estão reunidos os profissionais para realizarem a escuta qualificada das vítimas e outros órgãos que fazem parte do processo, como delegacia, MP e justiça para facilitar os encaminhamentos e evitar a revitimização dos atendidos.

A Central de Vagas também aparece com a mesma porcentagem do anterior, 28 registros. Ela é uma unidade socioassistencial do DF que tem por competência gerir as vagas de acolhimento institucional de todos os públicos, incluindo crianças e adolescentes. Geralmente, todos que passam pela unidade precisam ser encaminhados ao CREAS da sua região de moradia, a fim de ser realizado um trabalho em conjunto com vistas à reintegração familiar.

Gráfico 11 - Órgãos demandantes do serviço do CREAS - 2014 a 2023



Fonte: planilha de registro do CREAS Ceilândia, sistematizada pela pesquisadora.

Outros CREAS do território do DF e de outras unidades da federação também aparecem com 19 registros. Isso acontece quando a família se muda de local e precisa continuar o atendimento especializado pelo novo CREAS de destino.

Em relação ao poder judiciário, observa-se apenas sete encaminhamentos. Já o Ministério Público conta com 15 crianças encaminhadas. Para as delegacias, foram apenas sete também. A demanda espontânea, que configura quando a própria família busca o serviço sem

encaminhamento de outra rede, soma 12 casos. Os demais apresentam dados abaixo que não serão contemplados nesta análise.

Até este momento, estão sendo apresentados os equipamentos e órgãos públicos que encaminham crianças para o CREAS. A partir de agora, mostram-se as instituições que os profissionais articulam durante o acompanhamento das vítimas. Estes dados foram obtidos por meio das entrevistas.

Quanto ao quesito articulação intersetorial, ressalta-se que esta atividade fica vinculada ao profissional especialista (assistente social, psicólogo, educador social e advogado) que é responsável por realizar o acompanhamento técnico especializado. As entrevistas revelaram que todos eles articulam o conselho tutelar nos casos de violências contra as crianças, por entenderem que é um equipamento responsável por garantir direitos e acompanhar as famílias que são as autoras das violações.

Em segundo lugar, como mais citado, aparecem os equipamentos da política pública de saúde, em especial, o Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) e as UBS. Os entrevistados afirmam que a maioria das crianças necessita de acompanhamento psicológico clínico, que não é demanda da Política de Assistência Social. Nesta mesma perspectiva de atendimento psicológico, surge o antigo Pró-vítima, atual Direito Delas, que é um serviço da Secretaria de Justiça que tem como competência oferecer sessões de terapia para vítimas de violência.

O Ministério Público e os tribunais de justiça também apareceram na fala dos profissionais como órgãos importantes no enfrentamento das violências e na intervenção com os autores delas. Também surgiram as escolas, creches e SCFV, sendo este último equipamento próprio da Assistência Social que visa o atendimento de crianças e adolescentes no contraturno escolar, em complementação ao trabalho realizado com as famílias, tanto na proteção social básica, quanto na especial. São ofertadas atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários, em grupos, como “uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares” (MDS, 2023).

Outros órgãos citados foram: Centro Integrado 18 de Maio (realiza escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual), além das OCS do território que também ofertam o SCFV.

Não ficou claro nas entrevistas como se dá o retorno destes encaminhamentos e se há um fluxo padrão estabelecido para garantir a prioridade de atendimento e a permanência das crianças nos serviços oferecidos. Contudo, ao verificar a quantidade de casos arquivados que

ainda aguardam retorno dos órgãos de destino, pode-se inferir que não há um diálogo efetivo e uma rede fortalecida para priorizar as demandas de crianças vítimas de violência.

### 2.5.2.3 *Desafios e Perspectivas de futuro*

“Eu sinto muita frustração. Muita. De ver que não tem interesse político na infância. Coisas básicas de prevenção mesmo. Bom, eu acho que o território não tem prevenção. Porque se tivesse ações de prevenção acho que as violações seriam menores” (Entrevista Araceli Sanches, 2023). A fala de Araceli demonstra um sentimento que faz parte da rotina dos profissionais do CREAS que também vem acompanhado de impotência, tristeza, angústia, incapacidade de resolver as demandas e até mesmo o sentimento de não se deixar envolver ou atravessar.

A frustração apareceu na fala de três profissionais; a impotência, em quatro; tristeza, em um; não se envolver ou atravessar pela dor do outro, em um; angústia e incapacidade, em um e, por fim, três profissionais citaram que se sentem satisfeitos quando veem mudanças nas vidas daquelas famílias.

Ademais, Araceli consegue enxergar a infância como uma categoria geracional que necessita ser vista e tratada com respeito e prioridade pelo poder público. Os problemas encontrados no CREAS, para ela, vão além de sua capacidade operacional, pois envolvem a estrutura maior do Estado, enquanto órgão superior capaz de prover políticas públicas reais de proteção e enfrentamento das violências contra as crianças, fazendo-a considerar o contexto apresentado, que é atravessado por questões políticas, estruturais, financeiras, culturais e até por questões pessoais.

Os dados revelam que os profissionais da assistência social precisam lidar não apenas com a sobrecarga de trabalho e com a demanda imensa que existe no território de Ceilândia, mas também com o sofrimento das vítimas que reverbera em cada um deles, gerando sentimentos negativos, por muitas vezes não conseguir ou poder ajudar o quanto gostaria.

A gente tem que adaptar muita coisa. Eu acho que é essa falta de recurso também. Não existe, por exemplo, um recurso específico pra gente ter material para oficina. Para os encontros. E aí a gente tem que ou tirar do nosso bolso ou se adaptar com o que chega do PIM (pedido interno de material). O que chega que é uma cartolina, um lápis de cor no máximo. Se em algum momento a gente tiver sorte vai ter um papel panamá. E é um lápis de cor ou canetinhas com a marca de qualidade muito inferior (Entrevista Henry Borel, 2023).

A fala de Henry aponta o quanto o olhar do poder público para as crianças é incipiente. O básico não existe. Os profissionais precisam arcar com recursos próprios para obter materiais

lúdicos e pedagógicos para realizar oficinas infantis. Não existe recurso adequado, ou eles compram ou usam o mínimo, o que, nesse caso, é desrespeitar a infância e a fase peculiar em que se encontram as crianças, que necessitam de atividades que favoreçam a sua compreensão e o seu envolvimento.

O cenário é chocante, já que, além de Ceilândia ser a maior região do DF, com os maiores índices de violência infantil, e a infância está prevista nas legislações como prioridade absoluta, a realidade mostra o contrário, pois faltam recursos financeiros, estruturais, profissionais, capacitação e educação continuada, rede articulada e mobilizada, e, por fim, um olhar para a saúde mental dos profissionais que lidam com esta temática diariamente.

Todos os entrevistados foram unânimes em indicar a necessidade de ter mais um equipamento de CREAS, bem como um número maior de profissionais, além de entenderem a importância de uma articulação em rede intersetorial como uma das ferramentas essenciais para o acompanhamento das vítimas de violência, em especial as crianças.

Entre os órgãos e as pessoas em si. Porque às vezes os órgãos não conversam entre si. E um sabe uma coisa, o outro sabe outra parte. E se todo mundo se reunisse para falar sobre, talvez fosse mais fácil, né? Já aconteceu. A gente achava uma coisa, quando a escola chegou era outra. A gente trabalhava com uma forma. A gente achava que a escola era negligente. A escola mostrou que a mãe era negligente. Que a mãe deixava de fazer. Que eles chamavam e a mãe não ia. E se a gente soubesse desde o início, seria diferente (Entrevista Beatriz Mota, 2023).

Entre os desafios mais citados, tem-se a falta de capacitação profissional para ouvir, atender e compreender o seu papel diante das crianças vítimas de violação de direitos. Apesar de ser um serviço especializado, ficou claro que não há um investimento do Estado, enquanto política pública, na formação permanente dos profissionais, nem mesmo na capacitação para aqueles que estão iniciando na atuação. Uma das profissionais fez um relato chocante que mostra o quão grave é esta situação:

Eu acredito que a capacitação realmente seria a chave, mestra. Para a gente funcionar. Porque a gente se sente assim, às vezes, impotente. Foi o caso dessa garotinha de 4 anos que eu vi. Eu me senti muito impotente no caso dela, porque a mãe já tinha registrado o boletim de ocorrência. Ela falou que o Conselho Tutelar já estava acompanhando ela. O Conselho Tutelar já tinha, inclusive, trocado a menininha de creche, porque a mãe fez questão de trocar de residência, para esquecer mesmo o que aconteceu. Mas eu, como profissional, eu não sei o que eu deveria fazer por essa garotinha. Então, eu dei as intervenções para a mãe, que eu sabia exatamente quais eram, mas para a garotinha eu não sabia (Entrevista Marielma de Jesus, 2023).

Outro desafio que também impacta diretamente no atendimento das vítimas e que está além da capacidade de ação dos profissionais é a demora para liberação de benefícios eventuais (que são prestações pecuniárias provisórias e excepcionais para atender situações de

contingências sociais) às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social potencializada pela vivência de violência (Brasil, 1993). Henry Borel explica o que ocorre:

Eu acho que... Eu acho que uma das questões é a não-celeridade dos benefícios. Porque isso de alguma forma... Porque é isso, né? O trabalho psicossocial que tem essas duas vias. Uma via a gente consegue entregar mesmo que tenha que desmarcar um ponto, mas a gente consegue ir planejando também, né? Mas quando, né? Às vezes a família, além da violência, ela tá com fome. E aí o benefício demora. Não consegue sair da casa ali onde tem um ofensor próximo, porque está sendo ameaçado. E aí você precisa sair (Entrevista, 2023).

Por fim, conclui-se que as perspectivas de melhora no atendimento às crianças vítimas de violência do território de Ceilândia envolvem duas linhas de ação, a nível micro e macro. Sendo a articulação intersetorial e a construção de um fluxo de atendimento integrado e prioritário das crianças uma ação a nível local, mas que depende de articulação a nível macro dos órgãos e instituições envolvidas e a formação permanente dos profissionais, uma ação também a um nível de gestão, mas que demanda o envolvimento e o comprometimento dos profissionais na participação e efetivação dos conhecimentos adquiridos.

Todavia, o aumento do número de serviços e de profissionais, juntamente da melhoria da infraestrutura e da oferta de recursos específicos para execução do trabalho pedagógico e social com as crianças, demanda uma ação a nível de Estado, que prevê ações que estão aquém a capacidade de discussão desta pesquisa. Logo, o foco será nas estratégias que podem potencializar o território a partir da ação articulada entre o CREAS, sua gestão e os demais equipamentos da rede.

#### *2.5.2.4 Qual o lugar das crianças no serviço oferecido pelo CREAS?*

Após todo o processo de escuta, observação e análise, verifica-se que as crianças atendidas pelo CREAS Ceilândia ocupam um duplo papel: em alguns momentos, como sujeitos de suas próprias trajetórias e, em outros, como figurantes no contexto de violência que enfrentam.

Ficou evidente que os profissionais responsáveis pelo acompanhamento sistemático das vítimas, geralmente em formato de grupo e de longo prazo, possuem uma escuta sensível e especializada. E, com formações acadêmicas diversas, eles ressaltam a importância de um atendimento multidisciplinar e coletivo para que as intervenções alcancem a complexidade inerente ao atendimento de crianças cujos direitos foram violados.

No entanto, a equipe de acolhimento, também composta por profissionais de nível superior de diversas áreas, aponta dificuldades em realizar a acolhida adequada às crianças que

chegam para atendimento. A principal justificativa é o despreparo para ouvi-las, sendo considerado mais efetivo o atendimento em grupo, com a participação de outros profissionais, especialmente psicólogos.

Foi observado que o processo até o início do atendimento em grupo pode levar de dois a três anos, devido ao alto número de demandas em espera. O tempo prolongado sem intervenção pode agravar os danos causados pela violência, ou até resultar em novas reincidências, além de evidenciar a urgente necessidade de que o poder público intervenha no território, disponibilizando ferramentas, recursos humanos e infraestrutura que garantam um atendimento mais ágil, conforme a prioridade absoluta prevista em lei.

Outro dado alarmante é o cenário de desigualdade social ao qual as crianças estão expostas, gerando uma vulnerabilidade tão intensa que a fome é parte de suas vidas. A falta de recursos coloca-as em risco de novas violações, como trabalho infantil, exploração e abuso sexual em troca de dinheiro ou alimentos, e situações de mendicância, todas desencadeadas pela incapacidade dos adultos de prover as necessidades básicas.

Esta situação demanda um fortalecimento das políticas de transferência de renda e combate à pobreza, como o Programa Bolsa Família<sup>22</sup>, que oferece um benefício mensal às famílias de baixa renda, visando garantir a alimentação e as condições mínimas de sobrevivência. Para famílias com crianças, há prioridade na inclusão, com contrapartidas, como a frequência escolar e o acompanhamento nutricional. Contudo, ainda faltam mecanismos eficazes para fiscalizar o uso destes recursos pelas famílias e verificar se eles realmente estão sendo revertidos para o bem-estar das crianças.

Mais uma vez, são vistas as crianças sendo violadas em seu direito de se desenvolver de forma saudável, pois dependem de adultos, que, muitas vezes, são também seus agressores, expondo-as a novos riscos de violência e negligência.

A equipe do CREAS se mostra consciente e comprometida com o seu papel de despertar e fortalecer a dimensão protetiva das famílias com crianças vítimas de violência. Nos acompanhamentos sistemáticos, especialmente em grupos, os adultos são incentivados a refletirem sobre seu papel de proteger e cuidar das crianças por meio de trocas de experiências, diálogos, dinâmicas e atividades lúdicas que facilitam este processo de conscientização.

As crianças, por sua vez, têm seu direito de acesso aos espaços do CREAS, como a ludoteca, horta, parquinho e salas de atividades. Todavia, não há como garantir que seu direito à participação está garantido, já que, na acolhida inicial, elas não são ouvidas, ou são deixadas

---

<sup>22</sup> Mais informações: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>.

esperando, às vezes sozinhas, na ludoteca, enquanto o adulto responsável é ouvido. Quando o contrário deveria acontecer, já que elas são prioridades, além de terem sido as vítimas, por isso, a escuta delas deveria ser primeiro e de forma sensível e especializada.

Também não foi possível, durante a imersão em campo, acompanhar nenhum atendimento que envolvesse a escuta individual das crianças para entender como os profissionais abordam este tipo de momento, dessa maneira, não há como determinar que o direito à participação e ao protagonismo infantil está sendo garantido.

Já as crianças que chegam ao acompanhamento sistemático recebem atendimento específico no mesmo horário que seus responsáveis, com atividades voltadas para sua faixa etária que abordam as consequências da vivência de violência sem tratar diretamente do tema, e em atividades grupais por um período determinado. Este enfoque pode ajudar as crianças a se reconhecerem como sujeitos de direitos e atores sociais plenos de suas vidas.

No entanto, para que as crianças se tornem protagonistas de suas vidas, é preciso que seja ofertado mais que a escuta, que elas participem e tenha consciência de seus direitos, além de espaços garantidos para o engajamento de suas lutas por igualdade e justiça, e suas vozes consideradas em todo o seu processo de atendimento e tomada de decisão sobre os aspectos que impactam suas vidas.

Estes pontos não foram vistos durante a pesquisa e nem na fala dos profissionais. Ainda existe um contexto de romantismo no que diz respeito à infância, quando se enxerga como uma fase de pureza e inocência, mas também existe uma chama daqueles que as entendem como sujeito de direitos. No entanto, para que essa chama se mantenha acesa e as crianças sejam de fato vistas e respeitadas como sujeitos de direitos no momento da vida em que estão, é necessário que os profissionais, a rede de atendimento, o Estado, a família e a sociedade as vejam como sujeitos sociais com a mesma importância dos adultos, mas com a especificidade da infância que requer práticas especiais para seu atendimento e garantia de direitos.

Ser criança, brincar, envolver-se no mundo da fantasia e expressar-se por meio do desenho, da arte, do corpo não as fazem menos sujeitos de direitos, mas, sim, especiais em suas necessidades. O adulto tem o dever de compreender a criança tal qual ela é no tempo presente, sem exigir-lhes uma postura condizente com sua fase de desenvolvimento e sem focar no futuro do devir a ser.

Neste contexto, observa-se que os profissionais do CREAS Ceilândia ainda necessitam de formação que lhes permita compreender as crianças dentro da complexa dinâmica em que estão inseridas. É essencial que desenvolvam práticas de atendimento que, além de priorizarem a escuta ativa das crianças, sejam capazes de captar suas expressões corporais, desenhos, falas

e comportamentos. Estes elementos são fundamentais para planejar e implementar atividades que promovam a garantia dos direitos violados e a superação dos traumas decorrentes da violência.

Para que as crianças deixem de ser meras figurantes no cenário das violações de direitos, é imprescindível, além de uma mudança de postura profissional, que o Estado se mobilize para oferecer programas de educação continuada, visando a formação específica para o trabalho com este público. Também é crucial o fortalecimento do trabalho em rede, considerando que o CREAS é apenas um dos equipamentos responsáveis pela garantia dos direitos das crianças. A efetividade deste processo depende do comprometimento de toda a rede de proteção.

Adicionalmente, ressalta-se o papel fundamental das famílias e da sociedade no processo de conscientização sobre as crianças como sujeitos de direitos e atores sociais plenos, que devem ser reconhecidos como detentores de direitos no presente, e não apenas como futuros adultos, e a necessidade da criação e da efetivação de políticas públicas que priorizem o atendimento às crianças, garantindo recursos, equipamentos e infraestrutura adequados para intervenções a curto, médio e longo prazo.

No próximo capítulo, será apresentada uma proposta de plano de ação para intervenção no território de Ceilândia, com o objetivo de enfrentar a violência infantil e garantir um atendimento mais eficaz e ágil às crianças vitimadas.

### **CAPÍTULO 3 PLANO DE AÇÃO: GUIA TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DO TERRITÓRIO DE CEILÂNDIA – DF**

Esta pesquisa tem como meta oferecer uma contribuição técnica de caráter social, a fim de potencializar, aperfeiçoar e qualificar o atendimento técnico especializado realizado pelos profissionais da Política de Assistência Social de média complexidade do CREAS às crianças que foram vítimas de violações de direitos, estando em consonância com os objetivos previstos no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação na Modalidade Profissional:

O PPGEMP tem como competência formar profissionais para uma ação transformadora em educação, com foco em sua qualificação nos âmbitos da docência, da gestão, da ação técnico-científica e da pesquisa, que impacte nos contextos de inserção profissional dos sujeitos envolvidos, mediante: desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada e desenvolvimento de produtos técnicos; Favorecer processo que permitam o desenvolvimento de pesquisas e produtos técnicos, gerando impacto em processos formativos e educacionais em diferentes contextos (Brasília, 2019, p. 2, adaptado pela autora).

A construção do produto técnico ocorreu ao longo de todo o trabalho de campo e da investigação bibliográfica, objetivando integrar teoria e prática, considerando as necessidades específicas do território em questão. Durante as entrevistas, as principais dificuldades registradas foram a falta de articulação eficiente entre os serviços da rede, a ausência de capacitação especializada para tratar de violações de direitos contra crianças e o excesso de demandas frente à escassez de profissionais no CREAS.

Este produto técnico visa abordar duas das principais queixas identificadas: a necessidade de educação continuada e a melhoria da articulação em rede. A ampliação de equipamentos e do número de profissionais depende de intervenções em nível macro, como políticas públicas que enfrentam problemas estruturais como desigualdade social, racial e de gênero, desemprego e acesso limitado a alimentação adequada, educação, cultura e lazer, que extrapolam o escopo deste trabalho acadêmico, que se limita a propor soluções dentro do âmbito técnico.

Diante disso, apresenta-se a proposta de um plano de ação para a região administrativa de Ceilândia-DF, com foco em três frentes de intervenção, que são elas:

- I. A necessidade de criação de um Grupo de Trabalho (GT) com representantes das principais políticas públicas e órgãos de proteção aos direitos da infância, tais como: Política de Assistência Social, Educação, Saúde, Segurança Pública, Justiça e Cidadania, além do MPDFT, Poder Judiciário, Defensoria Pública e Conselho Tutelar.

Para efetivação deste GT, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), deverá ficar responsável por acionar os demais entes e publicar em Diário Oficial.

- II. Apresentação de um guia técnico especializado para o atendimento das crianças vítimas de violência que chegam ao CREAS, com um passo a passo de como pode ser a intervenção focada nelas, e não no adulto responsável.
- III. A implementação de um programa de educação continuada para os profissionais que atuam diretamente no atendimento ao público de crianças do CREAS, para aperfeiçoar os conhecimentos relativos aos direitos das crianças, políticas de proteção, formas de atendimento, não revitimização e articulação intersetorial, de modo a garantir a previsão constante na Política Nacional de Assistência Social sobre a Educação Permanente no SUAS:

*A educação permanente* não refere-se apenas à formação dos profissionais, ela proporciona ferramentas cognitivas e operativas, que contribuem para a construção de suas identidades. Bem como ajuda na compreensão dos contextos nas quais estão inseridos, ou seja, amplia a visão para além da teoria e do senso comum (GESUAS, 2021).

### **3.1 importância da intersetorialidade e do trabalho articulado no atendimento de crianças vítimas de violação de direitos**

Apresenta-se, inicialmente, a proposta para a implementação da primeira linha de intervenção que prevê a criação de um Grupo de Trabalho (GT) intersetorial, envolvendo as principais políticas públicas do território que atendem as crianças, com o objetivo de mobilizar ações rápidas, efetivas e integradas para atender às demandas das vítimas de violência.

Conforme já mencionado, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES) deverá assumir a responsabilidade de constituir o GT, formalizá-lo por meio de publicação no Diário Oficial e articular junto aos demais órgãos a indicação dos representantes que irão compor o grupo. Preferencialmente, os membros indicados devem ser servidores efetivos que atuam diretamente no atendimento ao público, complementados por gestores que possuam poder de decisão e capacidade para implementar novos fluxos de trabalho.

Cada política pública deverá indicar: um servidor efetivo, um suplente e um gestor. O GT deverá ter um prazo de atuação definido, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo o produto a elaboração de um fluxo integrado de atendimento prioritário às crianças vítimas de violência.

### 3.2 Guia Técnico Especializado para o Atendimento das Crianças Vítimas de Violências

Como segunda linha de intervenção e com o objetivo de orientar os representantes do CREAS Ceilândia que atendem diretamente o público de crianças, apresenta-se este guia técnico especializado, elaborado com base nos estudos conduzidos pela pesquisadora e nas lacunas identificadas durante a imersão em campo e nas entrevistas com os profissionais.

O objetivo do guia é orientar a prática dos profissionais do CREAS no atendimento às crianças vítimas de violência, fornecendo diretrizes claras para as intervenções de acordo com as demandas apresentadas. Com este documento, o órgão poderá organizar suas ações de forma mais eficiente, colaborando de maneira eficaz na implementação do fluxo integrado de intervenções junto à rede intersetorial.

Quadro 8 - Guia de orientação para o atendimento de crianças vítimas de violência ou violação de direitos

<b>GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS</b>	
<b>1.</b>	<b>Diagnóstico</b>
Este ponto visa conhecer o perfil, a composição familiar e o contexto da violação de direitos sofrida pela criança vitimada, de maneira a potencializar os profissionais na construção do plano de atendimento familiar necessário à cada situação. Observou-se que, nas planilhas de registros de atendimento do CREAS, não há indicador de raça/cor, deficiência ou doença grave. A idade fica sem preenchimento muitas vezes e, também, não há registro de escolaridade das crianças, que é fator importante no processo de identificação delas, uma vez que pautará a construção de seu plano de atendimento.	
<b>1.1 Identificação da criança</b>	
Nome:	
Idade:	
Gênero:	
Raça/Cor:	
Pessoa com deficiência:	
Portadora de doença grave:	
Escolaridade:	
Composição familiar:	
Local de moradia:	
Renda familiar:	
Benefícios socioassistenciais:	
<b>1.2 Violação sofrida e atores envolvidos</b> (realizar a partir dos documentos oficiais recebidos, prontuários e,	

em último caso, com a família, para evitar a revitimização)
Violação de direitos sofrida (data, local e possível agressor):
Rede de atendimento envolvida no caso;
Rede de apoio familiar e comunitária:
Fatores de risco para reincidência de violências:
Denúncia formal e processo judicial:
Rede de proteção para as crianças:
<b>2. Intervenções Técnicas</b>
Neste ponto, a intenção é nortear o trabalho técnico a partir das lacunas observadas e ouvidas durante a inserção em campo, visando a qualificação do atendimento às crianças.
<b>2.1 Escuta qualificada e lúdica da criança</b>
Esta atividade será realizada na ludoteca da unidade de forma processual e pelo tempo que necessitar, com o objetivo de explorar a identidade da criança, seus desejos, sonhos, perspectivas, medos, suas pessoas de confiança e as atividades que gosta de fazer. A intenção é estabelecer um vínculo de confiança e ajudar a ressignificar a experiência de violência sofrida, focando no bem-estar e nas potencialidades da criança, e não no trauma em si. Ademais, deve ser realizada assim que a criança chegar ao CREAS, ou agendada posteriormente, caso ela não compareça de imediato e mantenha uma constância até que o objetivo seja atendido. Deve-se explorar outras ferramentas de escuta que não apenas a voz da criança, tais como: desenhos, expressão corporal, teatro, música, artesanato, entre outras.
<b>2.2 Seguranças afiançadas pelo SUAS</b>
Atender o responsável familiar de forma a ofertar os serviços, programas e benefícios da Política Pública de Assistência Social, contemplando as seguranças afiançadas pelo SUAS:
- Segurança de acolhida: oferta de escuta qualificada, atendimento digno, respeitoso, sigiloso e ético;
- Segurança de convívio, ou vivência familiar: refere-se à dimensão relacional, considerando a importância da convivência entre pares para a superação da vivência de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal;
- Segurança de desenvolvimento da autonomia: focada no desenvolvimento de autonomia e emancipação dos usuários;
- Segurança de renda: garantia de renda, por meio de benefícios de transferência de renda, para aqueles que não possuem meios de prover sua subsistência, e
- Segurança de apoio e auxílio: oferta de benefícios eventuais para suprir as necessidades temporárias dos usuários.
<b>2.3 Trabalho em rede</b>
- Encaminhar a demanda da criança identificada como vítima de violência para cada órgão/secretaria/instituição responsável, destinada ao profissional de referência, a fim de garantir a prioridade absoluta de atendimento.
- Cada órgão que receber deverá atender as crianças, ofertar-lhes os serviços necessários e encaminhar relatório técnico informativo do acompanhamento para o CREAS Ceilândia.
- Mensalmente, deverá ocorrer uma reunião de estudo de caso para alinhar as ações em rede e possibilitar a avaliação conjunta do acompanhamento que está sendo realizado.

- As crianças deverão ser encaminhadas, prioritariamente, aos serviços abaixo relacionados
Educação formal:
Atendimento médico e psicológico:
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos:
Esporte e lazer:
Sistema de garantia de direitos para criança e adolescente:
<b>3. Proposta Metodológica</b>
- Atendimento individualizado: cada profissional que receber a demanda de atendimento de uma criança vítima de violência deverá ofertar um atendimento individualizado ao responsável familiar, para então seguir com o foco na criança.
- Atendimento em grupo: foco na criança. As instituições, em parceria, deverão planejar e ofertar grupos terapêuticos para as crianças vítimas de violência e suas famílias. O grupo deverá ser ofertado ao menos duas vezes por ano e utilizar um espaço na região que seja de fácil acesso aos usuários para garantir a permanência dos mesmos.
- O atendimento em grupo terá como resultado a construção coletiva, com a criança e sua família, de um plano de vida por meio de um “portfólio”, que pode ser intitulado como: “Projetando Sonhos e Reconstruindo Vínculos”, construído durante todo o percurso de atendimento, utilizando de ferramentas lúdicas, fotos, imagens, frases, desenhos, colagens para ilustrar a trajetória da criança desde o início do atendimento. Ele terá como objetivo ressignificar a história de violência e sofrimento vivenciado pelas crianças e famílias mediante a construção conjunta de novas perspectivas de futuro a partir da voz da criança, promovendo a autonomia infantil e o reconhecimento dos saberes, vivências e culturas das crianças, sendo, portanto, uma ferramenta primordial para este trabalho.

Fonte: elaborado pela autora.

### 3.3 Programa de Educação Continuada

Este Programa de Educação Continuada, baseado nos princípios da Educação Permanente do SUAS, tem como objetivo promover conhecimentos e reflexões que fortaleçam as práticas profissionais no atendimento às crianças vítimas de violência. Dada a complexidade em lidar com estes casos, especialmente quando envolvem traumas e situações recorrentes, o programa visa capacitar os profissionais para intervenções mais eficazes, evitando a revitimização das crianças, que muitas vezes já passaram por outros serviços e enfrentam um histórico de múltiplos atendimentos.

Observou-se, no entanto, que alguns profissionais não se sentem suficientemente preparados para realizar a escuta qualificada das crianças e intervir de forma eficaz nas situações de violência durante os atendimentos. Diante disso, o curso propõe a qualificação técnica dos profissionais, oferecendo-lhes as ferramentas necessárias para garantir uma atuação segura e eficaz ante esta grave violação de direitos.

Este processo de Educação Continuada poderá utilizar o planejamento abaixo construído, que considera a importância das crianças enquanto pertencentes a uma categoria estrutural permanente, os direitos da infância como absolutos e prioritários e a escuta qualificada das vítimas de forma a entender o contexto de vida em que se encontram e planejar um novo futuro livre de violências.

**PLANEJAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS DO CREAS CEILÂNDIA**

Módulos	Metodologia	Periodicidade	Recursos	Referências
<p><u>1 - Quem são as crianças?</u></p> <p>1.1 - Conceito de criança e infância</p> <p>1.2 - Infância enquanto categoria geracional permanente na estrutura social</p> <p>1.3 - Visibilidade das crianças</p> <p>1.4 - Sociologia da Infância</p> <p>1.5 - Paradigmas e concepções da infância</p>	<p>- Exposição dialogada.</p> <p>- Rodas de conversa.</p> <p>- Debates.</p> <p>- Trabalho em grupo: infância pensada e infância vivida, construção de uma apresentação que represente o tema citado.</p>	<p>Quatro encontros de 2h cada um.</p>	<p>- <i>Data show</i>.</p> <p>- Cadeiras e mesas.</p> <p>- Caixa de som.</p> <p>- Cartolinas, lápis de cor, canetinhas, giz de cera, lápis e borracha.</p>	<p>- QVORTRUP, Jens. A infância enquanto categoria estrutural. <b>Educação e Pesquisa</b>, v. 36, n. 2, p. 631–644, maio 2010. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/ep/a/M9Z53gKXbYnTcQVvk9wZS3Pf/">https://www.scielo.br/j/ep/a/M9Z53gKXbYnTcQVvk9wZS3Pf/</a>. Acesso em: 10 out. 2024.</p> <p>- QVORTRUP, Jens. Visibilidades das crianças e da infância. <b>Linhas Críticas</b>, v. 20, n. 41, p. 23–42, 2014. Disponível em: <a href="https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/4250">https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/4250</a>. Acesso em: 12 out. 2024.</p> <p>- SARMENTO, Manuel Jacinto; PINTO, Manuel. As crianças e a infância: definindo conceitos, delimitando o campo. <i>In</i>: PINTO, Manuel; SARMENTO, Manuel Jacinto (coord.). <b>As crianças</b>: contextos e identidades. Braga: Universidade do Minho, 1997. p. 7-30.</p> <p>- SARMENTO, Manuel Jacinto. “Sociologia da Infância: Correntes e Confluências”. <i>In</i>: SARMENTO, Manuel Jacinto; GOUVÊA, Maria Cristina Soares de (org.) <b>Estudos da Infância</b>: educação e práticas sociais. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 17-39. Disponível em: <a href="https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/66608">https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/66608</a>. Acesso em: 15 out. 2024.</p> <p>- SIROTA, Régine. Emergência de uma sociologia da infância: evolução do objeto e do olhar. <b>Cadernos de Pesquisa</b>, n. 112, p. 7–31, 2001. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/cp/a/X8n4RcnLnhdybsVSwNG5Twv/?lang=pt#">https://www.scielo.br/j/cp/a/X8n4RcnLnhdybsVSwNG5Twv/?lang=pt#</a>. Acesso em: 21 ago. 2024.</p>

				- TOMÁS, Catarina. Paradigmas, imagens e concepções da infância em sociedades mediatizadas. <b>Media e Jornalismo</b> , n. 11, p. 119-134, 2007. Disponível em: <a href="http://fabricadesites.fesh.unl.pt/polocicdigital/wp-content/uploads/sites/8/2017/04/n11-07- catarina-tomas.pdf">http://fabricadesites.fesh.unl.pt/polocicdigital/wp-content/uploads/sites/8/2017/04/n11-07- catarina-tomas.pdf</a> . Acesso em: 15 set. 2024.
<p>2 - <u>O adultocentrismo e as implicações para a violência infantil</u></p> <p>2.1 - O contexto da violência contra as crianças no Brasil</p> <p>2.2 - Estatísticas da violência contra as crianças no Brasil e no DF</p> <p>2.3 - Fatores de risco e desproteção no cenário das violações de direitos</p> <p>2.4 - Consequências da violência para o pleno desenvolvimento das crianças</p>	<p>- Exposição dialogada.</p> <p>- Rodas de conversa.</p> <p>- Debates.</p> <p>- Trabalho em grupo: construção do mapa das violências contra as crianças e indicação de intervenções práticas para enfrentamento destas violências.</p>	Três encontros de 2h cada um.	<p>- <i>Data show</i>.</p> <p>- Cadeiras e mesas.</p> <p>- Caixa de som.</p> <p>- Cartolinas, lápis de cor, canetinhas, giz de cera, lápis e borracha.</p>	<p>- ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia; PINHEIRO, Leonardo de Castro; LIMA, Fabiano de Sousa; MARTINELLI, Cláudia da Costa. <b>Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas</b>. Brasília, DF: Unesco: BID, 2002. Disponível em: <a href="https://repositorio.minedu.gob.pe/handle/20.500.12799/1379">https://repositorio.minedu.gob.pe/handle/20.500.12799/1379</a>. Acesso em: 5 set. 2024.</p> <p>- ALGERI, Simone; SOUZA, Luccas Melo de. Violência contra crianças e adolescentes: um desafio no cotidiano da enfermagem. <b>Revista Latino-Americana de Enfermagem</b>, v. 14, n. 4, p. 625–631, 2006. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rlae/a/PWMWXLGxXqjvgcknD4nscqv/abstract/?lang=pt#">https://www.scielo.br/j/rlae/a/PWMWXLGxXqjvgcknD4nscqv/abstract/?lang=pt#</a>. Acesso em: 21 jul. 2024.</p> <p>- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. <b>Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder</b>. São Paulo: Iglu, 1989.</p> <p>- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. <b>Mania de Bater</b>. A punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil. São Paulo: Iglu, 2001.</p> <p>- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. <b>Violência contra as crianças e adolescentes (2019-2021)</b>. São Paulo, 2021. Disponível em: <a href="https://forumseguranca.org.br/">https://forumseguranca.org.br/</a>. Acesso em: 11 set. 2024.</p>

				<p>- FUNDAÇÃO ABRINQ. <b>Cenário da Infância e Adolescência no Brasil</b>. Brasil, 2023. Disponível em: <a href="https://observatoriocrianca.org.br/items-biblioteca/1.-cen%C3%A1rio-da-inf%C3%A2ncia-e-adolesc%C3%Aancia-no-brasil-2023-25">https://observatoriocrianca.org.br/items-biblioteca/1.-cen%C3%A1rio-da-inf%C3%A2ncia-e-adolesc%C3%Aancia-no-brasil-2023-25</a>. Acesso em: 12 jun. 2024.</p> <p>- SILVA, Lygia Maria Pereira da (org.). <b>Violência doméstica contra crianças e adolescentes</b>. Recife: EDUPE, 2002. Disponível em: <a href="https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_crianças_adolesc.pd">https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_crianças_adolesc.pd</a>. Acesso em: 15 jun. 2024.</p>
<p><u>3 - Direitos das crianças</u></p> <p>3.1 - Políticas de proteção à infância</p> <p>3.2 - Da doutrina de situação irregular à doutrina da proteção integral de direitos - ECA</p> <p>3.3 - A importância da intersectorialidade profissional no atendimento às crianças vítimas de violação de direitos</p> <p>3.4 - Escuta qualificada e participação das crianças</p>	<p>- Exposição dialogada.</p> <p>- Rodas de conversa.</p> <p>- Debates.</p> <p>- Trabalho em grupo: linha do tempo, os profissionais deverão construir uma linha do tempo do período da doutrina da situação irregular até a atualidade, destacando os avanços e como estes impactam na sua atuação profissional.</p>	<p>Oito encontros de 2h cada um.</p>	<p>- <i>Data show</i>.</p> <p>- Cadeiras e mesas.</p> <p>- Caixa de som.</p> <p>- Cartolinas, lápis de cor, canetinhas, giz de cera, lápis e borracha.</p> <p>- Caderno de anotações.</p>	<p>- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. <b>Diário Oficial da União</b>: seção 1, Brasília, DF, p. 13563, 16 jul. 1990. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113010.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113010.htm</a>. Acesso em: 15 dez. 2023.</p> <p>- BRASIL. Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, 2022. <b>Diário Oficial da União</b>: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 25 maio 2022. Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/114344.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/114344.htm</a>. Acesso em: 23 jul. 2024.</p> <p>- CABRAL, Fernanda Mendes; DIAS, Adelaide Alves. A criança nas i/ma(r)gens de infância: da (in)visibilidade ao protagonismo social. <b>Revista Teias</b>, Rio de Janeiro, v. 20, n. 56, p. 436-462, jan. 2019. Disponível em <a href="http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S1982-03052019000100436&amp;lng=pt&amp;nrm=iso">http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S1982-03052019000100436&amp;lng=pt&amp;nrm=iso</a>. Acesso em: 30 ago. 2024.</p>

<p>3.5 - O dever de ouvir e o direito de falar das crianças vítimas de violência</p> <p>3.6 - Participação social das crianças</p>	<p>- Trabalho em grupo: construção coletiva de um plano de ação para o atendimento de crianças vítimas de violência em que elas sejam as protagonistas.</p>			<p>- CAMARGO, Climene Laura de; ALVES, Eloina Santana; QUIRINO, Marinalva Dias. Violência contra crianças e adolescentes negros: uma abordagem histórica. <b>Texto &amp; Contexto - Enfermagem</b>, v. 14, n. 4, p. 608–615, out. 2005. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/tce/a/5JTcg8MHgGsZrzfZBvnHbTf/?lang=pt#">https://www.scielo.br/j/tce/a/5JTcg8MHgGsZrzfZBvnHbTf/?lang=pt#</a>. Acesso em: 14 set. 2024.</p> <p>- EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila; FORMAN, George (org.). <b>As cem linguagens da criança</b>: a experiência de Reggio Emilia em transformação. Porto Alegre: Penso, 2016. v. 2.</p> <p>- JUNQUEIRA, Luciano Antonio Prates. Articulações entre o serviço público e o cidadão. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 10., 2005, Santiago, Chile. <b>Anais [...]</b>. São Paulo: PUC-SP, 2005.</p> <p>- LAZZARETTI DE SOUZA, Ana Paula; FINKLER, Lirene; DELL’AGLIO, Débora Dalbosco; KOLLER, Sílvia Helena. Participação social e protagonismo: reflexões a partir das Conferências de Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil. <b>Avances en Psicología Latinoamericana</b>, v. 28, n. 2, p. 178-193, 2010. Disponível em: <a href="http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S1794-47242010000200003">http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&amp;pid=S1794-47242010000200003</a>. Acesso em: 24 jan. 2025.</p> <p>- LEITE, Carla Carvalho. Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas. <b>Juizado da Infância e da Juventude</b>, Porto Alegre, n. 5, p. 14, mar. 2005. Disponível em: <a href="https://www.mprj.mp.br/documents/20184/2764825/Carla_Carvalho_Leite.pdf">https://www.mprj.mp.br/documents/20184/2764825/Carla_Carvalho_Leite.pdf</a>. Acesso em: 20 out. 2024.</p>
--	---	--	--	---

				<p>- LIMA, Miguel M. Alves. <b>O Direito da Criança e do Adolescente: fundamentos para uma abordagem principiológica.</b> 2001. 530 p. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. Disponível em: <a href="http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/82256">http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/82256</a>. Acesso em: 10 maio. 2024.</p> <p>- PLATT, Vanessa Borges; GUEDERT, Jucélia Maria; COELHO, Elza Berger Salema. Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia. <b>Revista Paulista de Pediatria</b>, v. 39, p. e2020267, 2021. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rpp/a/Ghh9Sq55dJsrg6tsJsHCfTG/abstract/?lang=pt#">https://www.scielo.br/j/rpp/a/Ghh9Sq55dJsrg6tsJsHCfTG/abstract/?lang=pt#</a>. Acesso em: 16 abr. 2024.</p> <p>- SARMENTO, Manuel Jacinto; PINTO, Manuel. As crianças e a infância: definindo conceitos, delimitando o campo. <i>In</i>: PINTO, Manuel; SARMENTO, Manuel Jacinto (coord.). <b>As crianças: contextos e identidades.</b> Braga: Universidade do Minho, 1997. p. 7-30.</p> <p>- SARMENTO, Manuel Jacinto; TOMÁS, Catarina. A infância é um direito? <b>Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto</b>, p. 15–30, 2020. Disponível em: <a href="https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/10133">https://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/10133</a>. Acesso em: 25 ago. 2024.</p> <p>- REPPOLD, Caroline T.; PACHECO, Janaína; BARDAGI, Marília; HUTZ, Cláudio Simon. Prevenção de problemas de comportamento e desenvolvimento de competências psicossociais em crianças e adolescentes: uma análise das práticas educativas e dos estilos parentais. <b>Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: aspectos teóricos e estratégias de intervenção</b>, v. 1, p. 7-51, 2002.</p>
--	--	--	--	---

				<p>- ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo. <b>Estatuto da Criança e do Adolescente</b>: comentado artigo por artigo. 13. ed. São Paulo: JusPodivm, 2019.</p> <p>- SARMENTO, Manuel Jacinto. “Sociologia da Infância: Correntes e Confluências”. <i>In</i>: SARMENTO, Manuel Jacinto; GOUVÊA, Maria Cristina Soares de (org.). <b>Estudos da Infância</b>: educação e práticas sociais. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 17-39. Disponível em: <a href="https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/66608">https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/66608</a>. Acesso em: 15 out. 2024.</p> <p>SOARES, Natália Fernandes. <b>Infância e Direitos</b>: participação das crianças nos contextos de vida – Representações, Práticas e Poderes. 2005. 481 f. Tese (Doutorado em Estudos da Criança) - Universidade do Minho, Portugal, 2005. Disponível em: <a href="https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/6978">https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/6978</a>. Acesso em: 1 out. 2024.</p>
<p>4 – Interseccionalidade: gênero, raça e classe</p> <p>4.1 Conceito de Interseccionalidade e a importância de sua abordagem para compreender as desigualdades sociais;</p>	<p>- Exposição dialogada.</p> <p>- Rodas de conversa.</p> <p>- Debates.</p> <p>- Trabalho em grupo: construção de uma proposta de prontuário do SUAS que contemple os marcadores de raça, gênero,</p>	<p>Seis encontros de 2h cada um.</p>	<p>- Data show.</p> <p>- Cadeiras e mesas.</p> <p>- Caixa de som.</p> <p>- Caderno de anotações.</p>	<p>- COLLINS, Patricia Hill.; BILGE, Sirma. <b>Interseccionalidade</b>. Edição eletrônica. São Paulo: Boitempo Editorial, 2021.</p> <p>- DAVIS, Angela. <b>Mulheres, raça e classe</b>. Tradução de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.</p> <p>- COLLINS, Patricia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo Negro, interseccionalidade e política emancipatória? Tradução de Bianca Santana. <b>Revista Parágrafo</b>, São Paulo, v. 5, n. 1, p. 07-17, jan./jun. 2017. Disponível em: <a href="chrome-extension://efaidnbmninnljkpcajpcglclefindmkaj/https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/07/01.pdf">chrome-extension://efaidnbmninnljkpcajpcglclefindmkaj/https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2017/07/01.pdf</a>. Acesso em: 15 fev. 2025.</p> <p>- TEODORO, Cristina. Violência sexual na infância: gênero, raça e classe em perspectiva interseccional. <b>Zero-a-seis</b>, v. 24, p. 6, 2022. Disponível em:</p>

<p>4.2 Violência contra as crianças considerando os marcadores de gênero, raça, classe e idade;</p> <p>4.3 Racismo estrutural e feminismo negro no contexto da violação de direitos contra as crianças.</p>	<p>classe de forma que eles não deixem de ser preenchidos e sistematizados.</p>			<p><a href="https://periodicos.ufsc.br/index.php/zeroséis/article/view/87381">https://periodicos.ufsc.br/index.php/zeroséis/article/view/87381</a>. Acesso em: 15 fev. 2025.</p> <p>- BLACKWELL, Maylei; NABER, Nadine. Interseccionalidade em uma era de globalização: as implicações da conferência mundial contra o racismo para práticas feministas transnacionais. <b>Revista estudos feministas</b>, v. 10, p. 189-198, 2002. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/ref/a/ggH7nksZZQQ7TbKddg65hQc/">https://www.scielo.br/j/ref/a/ggH7nksZZQQ7TbKddg65hQc/</a>. Acesso em: 16 fev. 2025.</p>
<p>5 – Intervenção técnica para o atendimento de crianças vítimas de violência</p> <p>5.1 O olhar do profissional da Política de Assistência Social</p> <p>5.2 A prevenção como estratégia de mitigar o fenômeno da violência infantil</p> <p>5.3 O enfrentamento da violência por meio de ações articuladas e Educação Continuada para os profissionais</p>	<p>- Exposição dialogada.</p> <p>- Rodas de conversa.</p> <p>- Debates.</p> <p>- Trabalho em grupo: realização de estudos de casos reais com foco na elaboração de plano de atendimento familiar focado nas crianças vítimas de violência.</p>	<p>Quatro encontros de 2h cada um.</p>	<p>- Data show.</p> <p>- Cadeiras e mesas.</p> <p>- Caixa de som.</p> <p>- Caderno de anotações.</p>	<p>- CIEPLAK, Janete K.; MARCOMIM, Ivanna. <b>A atuação do Serviço Social na prevenção a violência doméstica de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS de Paraíso-SC</b>. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Santa Catarina, 2019. Disponível em: <a href="https://repositorio.animaeducacao.com.br/items/0737d132-f5e9-40ec-8f47-eabf95dd938b">https://repositorio.animaeducacao.com.br/items/0737d132-f5e9-40ec-8f47-eabf95dd938b</a>. Acesso em: 18 fev. 2024.</p> <p>- REPPOLD, Caroline T.; PACHECO, Janaína; BARDAGI, Marília; HUTZ, Cláudio Simon. Prevenção de problemas de comportamento e desenvolvimento de competências psicossociais em crianças e adolescentes: uma análise das práticas educativas e dos estilos parentais. <b>Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: aspectos teóricos e estratégias de intervenção</b>, v. 1, p. 7-51, 2002;</p> <p>- ROSAS, Fabiane Klazura; CIONEK, Maria I. G. D. O impacto da violência doméstica contra crianças e adolescentes na vida e na aprendizagem. <b>Conhecimento Interativo</b>, São José dos Pinhais, PR, v. 2, n. 1, p. 10-15, jan./jun. 2006. Disponível em: <a href="https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/impacto.pdf">https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/impacto.pdf</a>.</p>

				<p>Acesso em: 10 fev. 2024.</p> <p>- SANTOS, Natalia Félix dos; CASSIANO, Nayne Cristina de Abreu; SIQUEIRA, Vanessa da Silva; MOURA, Livia Marinho de; AVELINO, Cleide Henrique. A Intervenção dos profissionais do CREAS junto à criança vítima de Violência Intrafamiliar. <b>eHUMANIT@S</b>, Araçatuba, SP, n. 3, p. 252-264, 2018. Disponível em: <a href="https://unisalesiano.com.br/aracatuba/wp-content/uploads/2022/01/Artigo-CREAS-violencia-intrafamiliar-Pronto.pdf">https://unisalesiano.com.br/aracatuba/wp-content/uploads/2022/01/Artigo-CREAS-violencia-intrafamiliar-Pronto.pdf</a>. Acesso em: 12 mar. 2024.</p>
--	--	--	--	--

## CAPÍTULO 4 CONCLUSÃO DO PLANO DE AÇÃO

A partir destas três linhas de intervenção, busca-se potencializar o trabalho dos profissionais da assistência social no atendimento às crianças com direitos violados, garantindo a intersetorialidade das políticas de proteção, promovendo um trabalho integrado e abrangente e definindo um fluxo de atendimento prioritário, conforme prevê a legislação sobre a prioridade absoluta em todas as dimensões necessárias.

O plano de ação foi concebido para responder às demandas identificadas durante a imersão em campo que evidenciaram lacunas no atendimento a crianças vítimas de violações de direitos. Atualmente, apenas uma parte dos profissionais realiza a escuta direta das crianças, orientando suas intervenções com a participação ativa delas. A maioria, no entanto, foca exclusivamente nos adultos responsáveis, desconsiderando a criança como sujeito social pleno, capaz e participante legítimo nos atos que envolvem sua vida.

Nesse contexto, o Programa de Educação Continuada será essencial para o processo de aprimoramento e atualização das práticas profissionais, uma vez que buscará capacitar os servidores para o atendimento direto ao público infantil, prevenindo danos adicionais ou revitimização.

Quanto às demandas de articulação intersetorial, amplamente destacadas pelos profissionais, propõe-se um trabalho conjunto e coordenado. Não é possível definir responsabilidades e atribuições de outros órgãos sem a participação ativa destes no processo de decisão. Nesse sentido, o Grupo de Trabalho (GT) terá um papel fundamental para atender esta necessidade, com o objetivo de estabelecer a atuação de cada serviço no processo de atendimento às crianças vítimas de violência no território de Ceilândia. Além disso, o GT visa à criação de um fluxo especializado e prioritário para este público em todos os serviços da rede.

O guia de atendimento técnico especializado será outra ferramenta estratégica, com a finalidade de fortalecer o atendimento socioassistencial e garantir que todas as demandas das crianças sejam atendidas. Além disso, também permitirá a elaboração de diagnósticos precisos sobre o público atendido, favorecendo o desenvolvimento de políticas públicas específicas para os grupos mais vulneráveis.

Adicionalmente, o guia servirá como uma ferramenta de orientação para os profissionais, auxiliando-os a direcionar suas práticas segundo os princípios da Política de Assistência Social e os aportes teóricos da Sociologia da Infância. Assim, o atendimento às crianças será mais eficiente, respeitoso e comprometido com os direitos e as necessidades do público infantil.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A constatação de que a maior parte das vítimas de violência na infância reside em Ceilândia, a maior região administrativa do Distrito Federal, e o entendimento de que as crianças, enquanto atores sociais plenos e sujeitos de direitos, continuam figurando em elevado número nas estatísticas de violações constituem a principal motivação desta pesquisa.

Aliada à compreensão de que o Estado, junto à família e à sociedade, é o principal responsável por garantir direitos e promover a proteção e cuidado de que necessitam as crianças, optou-se por investigar e compreender como um dos principais serviços públicos da Política de Assistência Social, o CREAS, que tem como objetivo atender e acompanhar vítimas de violência, vem tratando esta demanda contra as crianças. Ceilândia, apesar da dimensão física e populacional, conta apenas com um equipamento deste para atender toda a sua região e, também, o Sol Nascente e Pôr do Sol, o que ultrapassa meio milhão de pessoas.

A partir destas considerações, retoma-se o problema de pesquisa que balizou todo o trabalho aqui apresentado: como os profissionais do CREAS entendem e atuam no contexto da violência e/ou violação de direitos contra as crianças de zero a 12 anos incompletos da região administrativa de Ceilândia - DF?

Para abordar este cenário, definiu-se como objetivo principal deste estudo compreender as práticas de violência contra crianças de zero a 12 anos incompletos na região administrativa de Ceilândia - DF, por meio do atendimento e da atuação dos profissionais do CREAS, com o intuito de elaborar um plano de ação para o enfrentamento da problemática. Dado o desafio de planejar e implementar ações para lidar com um contexto tão complexo como a violência contra crianças, tornou-se essencial entender como estas violências ocorrem, em quais famílias, com quais perfis, quais motivações e quais consequências. A partir desta análise, foram delineados os objetivos específicos, que serão abordados a seguir.

Identificar quais são os tipos de violências mais registradas contra as crianças no território de Ceilândia - DF foi o primeiro objetivo a ser destacado, de forma a entender como se dão estas práticas na realidade vivenciada. A pesquisa revelou que, o maior número refere-se aos casos de negligência, que contabilizavam 201 ocorrências, seguidos de abuso sexual com 194; violência física/psicológica com 105; processo de reintegração familiar com 82 casos, e trabalho infantil com 12 registros. Os demais casos (situação de rua, alienação parental, vulnerabilidade social, sem registro e outros) foram apenas 22 ocorrências.

Os dados corroboram a literatura apresentada, quando ficou claro que a negligência, que se configura como a falta de cuidado e a omissão dos pais e responsáveis em prover as condições

para as crianças viverem uma infância digna e saudável, é o maior índice apresentado, e ainda reforça que a violência intrafamiliar é a mais presente no cenário das crianças vítimas de Ceilândia - DF. A violência sexual vem logo em seguida e, também, mostra que os registros estão no mesmo patamar das violências a nível de Brasil, em que o abuso sexual também aparece em segundo lugar como o mais cometido contra as crianças no interior de suas famílias.

O segundo objetivo específico a ser respondido foi: analisar o perfil das crianças vítimas de violência que são atendidas no CREAS Ceilândia. Nesse momento, ficaram claras questões que foram além da intenção inicial da pesquisadora, porém, por se apresentarem de forma contundente, precisaram ser evidenciadas e discutidas. Entre elas, destacam-se o machismo estrutural e a cultura de estupro no Brasil.

Os dados revelaram que a composição familiar, unânime, entre as crianças vítimas de violências, foi a monoparental feminina, com famílias chefiadas por mulheres. Isso não quer dizer que outras configurações familiares também não sejam violadas, porém, nesta pesquisa, ficou evidenciado que estas são as que mais buscam e são atendidas pelo CREAS Ceilândia.

Em relação ao perfil de raça e cor, verificou-se que as crianças pretas e pardas são a maioria, não havendo indicativo de crianças brancas durante as entrevistas e nem na análise dos documentos disponibilizados. Mais uma questão que não era foco da pesquisa, mas que demandou uma análise aprofundada, devido ao quadro apresentado, foi a dimensão do racismo estrutural na vivência dessas famílias.

Evidenciou-se ainda que todas as famílias estavam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o que impacta no acesso à renda para prover os mínimos necessários para sua sobrevivência digna e, por isso, acessaram os auxílios e benefícios da Política de Assistência Social, como o Bolsa Família.

Com relação ao gênero, ficou claro que o masculino é o mais afetado pela negligência, e o gênero feminino pela violência sexual. Quanto às idades mais afetadas, não foi possível obter dados significativos, tendo em vista que havia uma grande lacuna no preenchimento das informações de data de nascimento das crianças, o que inviabilizou a análise completa deste quesito. Todavia, entre os registros coletados, constatou-se que os meninos com idades de um, quatro, seis, oito, dez e 11 anos foram os mais afetados pela negligência. E as meninas sofrem mais violência sexual na faixa etária de cinco a 11 anos, sendo que, a partir de 11 anos, aumentam consideravelmente.

Os dados mostram que a cultura do estupro está muito presente na sociedade brasileira e corrobora os registros de que o público infantil comporta 70% das ocorrências deste crime no território brasileiro, apontando o quão vulneráveis são as crianças e como a legislação por si só

não alcança a dimensão do fenômeno da violência na infância, reforçando a necessidade de efetivação dos direitos já previstos em lei por meio das políticas públicas que devem garantir a proteção e o cuidado que as crianças necessitam.

O terceiro objetivo, que foi apresentar um panorama explicativo com os tipos de violências mais frequentes registradas e atendidas pelo CREAS, se fundiu aos dois anteriores, pois trouxe uma síntese do perfil das crianças mais vitimadas, as violências mais registradas e acompanhadas pelos profissionais do CREAS, mas também revelou informações novas e valiosas para a compreensão das práticas de violência, que é a meta principal deste estudo, ao salientar os direitos mais violados e os fatores de riscos mais prevalentes.

Entre os dados encontrados, verifica-se que o gênero feminino é o mais prevalente em todas as categorias de violação de direitos e, também, que as meninas foram as mais atendidas e acompanhadas no período de recorte da pesquisa (2013 a 2023). Destacou-se ainda que, em relação à negligência/abandono, foram contabilizadas 68 crianças incluídas em atendimento, sendo o ano de 2021 o que mais alcançou meninas, com 22 casos. A violência física e psicológica também teve um aumento no mesmo ano, contando com 16 acompanhamentos.

Já os casos relativos ao abuso sexual, a maior incidência foi no ano de 2017 e, posteriormente, com bem menos casos, mas acima dos demais anos, em 2023, quando ocorreu o grupo com famílias de crianças e adolescentes vítimas desse crime. Não há registro de nenhum caso de exploração sexual no período.

Os dados de inclusão de crianças vítimas de trabalho infantil, no caso meninas, também ficou bem próximo ao dos meninos, aumentando apenas em dois. E, para o tráfico humano, também não houve nenhum registro, talvez pelo fato de que este tipo de violência é tão pouco divulgado e de difícil resolução.

Em relação aos meninos, observa-se uma significativa incidência de casos envolvendo negligência e abandono, especialmente nos anos de 2021 e 2022, período em que a pandemia de covid-19 atingiu seu auge.

Quanto às violações de abuso sexual, vê-se que o maior número de meninos foi incluído em acompanhamento sistemático pelo CREAS no ano de 2023, que também foi o período de observação e imersão em campo pela pesquisadora. Registram-se sete meninos acompanhados, um número considerável em relação aos outros anos, que não possuíam quase nenhum registro.

As violências físicas e psicológicas registraram poucos acompanhamentos em todo o período, sendo equivalentes entre os anos. O trabalho infantil, mais uma vez, foi pouco atendido, também fruto das poucas denúncias. Em relação ao tráfico humano, não houve nenhum atendimento.

Por fim, conclui-se que, no período pesquisado, entre os anos de 2014 e 2023, foram registrados um total de 616 casos de crianças com os direitos violados. Entre elas, destacou-se que o maior número se refere aos casos de negligência, que contabilizavam 201 ocorrências, seguidos de abuso sexual com 194; violência física/psicológica com 105; processo de reintegração familiar com 82 casos, e trabalho infantil com 12 registros. Os demais casos (situação de rua, alienação parental, vulnerabilidade social, sem registro e outros) foram apenas 22 ocorrências.

Todavia, ao final da pesquisa de campo, ainda havia 60 vítimas de negligência e abandono aguardando atendimento, além de 38 vítimas de abuso sexual e, também, 29 de violência física e psicológica na fila de espera. Estes dados mostram que a capacidade de atendimento está aquém da demanda recebida, pois o número de crianças já atendidas e desligadas, em um período de nove anos (2014 a 2023), contabiliza 272, indicando que 44,15% dos 616 casos que foram registrados não chegaram nem à metade da demanda existente, o que demonstra que as crianças não estão sendo prioridade absoluta neste serviço.

Ainda com relação ao cenário que compõe a realidade das crianças vítimas de violência, foi analisada e apresentada uma série de direitos que são considerados os mais violados pelos profissionais que prestam atendimento. Destaca-se que os direitos à alimentação, educação e saúde foram considerados os mais violados pelos profissionais, seguidos do direito à convivência familiar e comunitária, desenvolvimento saudável e cuidado integral.

No entanto, os dados estatísticos coletados vão ao encontro das entrevistas, uma vez que, como já sinalizado, a maior demanda por atendimento no CREAS Ceilândia é para negligência e abandono, seguido de abuso sexual. A análise confirma que os profissionais necessitam de aprofundamento e aperfeiçoamento de seus conhecimentos no que diz respeito aos direitos das crianças previstos na legislação, de forma que possam enxergar a complexidade que o cenário requer e planejar ações efetivas para o enfrentamento da violência.

Contudo, este contexto envolve uma dinâmica que vai além da privação de direitos, pois refere-se aos fatores de risco aos quais as crianças estão expostas e que exacerbam o cenário de violação de direitos. Durante a pesquisa, foi possível constatar que a maioria dos profissionais citou que a falta de educação, conhecimento das leis e condições para ofertar um cuidado integral aos filhos são os principais fatores de risco para violência. Porém, não se restringe apenas a isso, foi sinalizado também a questão da desigualdade social e de gênero e o racismo estrutural como fatores muito presentes nas famílias com histórico de violação de direitos contra as crianças.

Apenas dois profissionais citaram a importância do reconhecimento das crianças como sujeitos de direitos, respeitando seus corpos e suas opiniões. Estes dois fatores interferem muito na cultura de punição, pois o adulto sente-se detentor da criança e, por isso, naturaliza práticas de violência física, moral, psicológica e, por vezes, sexual.

A dependência química e os transtornos mentais dos adultos também foram citados como fatores geradores do fenômeno da violência contra as crianças. Estas constatações comprovam que a análise macrossocial adotada nesta pesquisa foi corroborada, já que a violência na infância não pode ser vista e nem analisada de forma individual ou pontual, pois ela envolve uma dinâmica muito maior. Os responsáveis não são apenas as famílias, mas, principalmente, o Estado, quando este falha na oferta de serviços que garantam a plena sobrevivência das famílias e não executa e fiscaliza os direitos fundamentais das crianças do país.

Retomando o quarto objetivo desta pesquisa, que consistiu em investigar o trabalho realizado pelos profissionais do CREAS no enfrentamento da violência e das violações de direitos contra crianças, com o intuito de qualificar a oferta do serviço e focar o atendimento na vítima – neste caso, crianças de zero a 12 anos –, constatou-se que o fluxo de atendimento na unidade aparenta estar bem delineado e formalizado. As demandas, representadas pelos registros de famílias vítimas de violência, seguem um trajeto estruturado dentro da unidade, passando por diversos setores até o acompanhamento final realizado pelo profissional especializado em assistência social.

Contudo, apesar de organizado, o fluxo evidencia lacunas importantes, como o tempo de espera elevado, a insuficiência de profissionais para atender a todas as demandas e a ausência de um fluxo externo bem estabelecido com os demais equipamentos da rede de proteção. Estas deficiências comprometem a oferta de um atendimento integral, ágil e adequado às necessidades das crianças, sendo pontos detalhadamente abordados no produto técnico, que constitui a principal contribuição prática deste trabalho.

No que tange à atuação dos profissionais, os desafios cotidianos, como a necessidade de novos CREAS, a ausência de espaços específicos para atendimento infantil, a carência de programas de educação continuada com foco na escuta qualificada de crianças e a falta de recursos financeiros destinados ao atendimento do público infantil, impactam diretamente a percepção de eficácia e a realização profissional. Este cenário frequentemente gera sentimentos de desânimo, desesperança, impotência e sofrimento, pois muitos profissionais sentem que não conseguem atender adequadamente à alta demanda existente.

Ainda assim, persiste o desejo de mudança, a certeza de que o trabalho realizado faz a diferença e o reconhecimento de que é possível fazer mais. Os profissionais também demonstram uma compreensão clara de que o atendimento integral às crianças depende de um aparato estatal mais robusto e eficiente para assegurar o cumprimento dos seus direitos.

Como a resolução deste último ponto excedeu o escopo e as possibilidades desta pesquisa, as propostas de ações restringiram-se ao nível territorial. Recomenda-se a implementação de um atendimento articulado e intersetorial para as crianças, garantindo a prioridade absoluta que lhes é devida. Além disso, destaca-se a importância de programas de educação continuada para os profissionais, com foco específico nas lacunas identificadas ao longo da pesquisa, visando aprimorar as práticas e fortalecer o atendimento.

Por fim, a pesquisa trouxe à tona uma discussão central sobre o lugar das crianças no atendimento do CREAS, evidenciando que elas não ocupam a posição de prioridade absoluta em todo o processo de acompanhamento. Foi revelado ainda que, frequentemente, as crianças não são as primeiras a serem ouvidas no serviço de acolhida e, em muitos casos, sequer têm sua voz considerada, ficando em segundo plano, enquanto os pais ou responsáveis recebem atenção prioritária.

Ademais, ficou evidente que os profissionais não estão plenamente preparados para lidarem com a complexidade das práticas de violência contra as crianças no território de Ceilândia, uma vez que há uma carência de conhecimentos teóricos sobre os direitos da infância, legislações protetivas, paradigmas conceituais e diretrizes claras sobre suas responsabilidades e atuações no atendimento.

Embora o trabalho realizado pelos profissionais ultrapasse as condições precárias oferecidas pelo Estado, há muito a ser feito para que se alcance o patamar no qual as crianças sejam tratadas como prioridade absoluta, reconhecidas como sujeitos de direitos e protagonistas de suas histórias.

Um dos achados preocupantes da pesquisa foi a ausência de registros relacionados à raça e cor nos prontuários e planilhas de atendimento da unidade. Da mesma forma, não houve menção ou registro sobre crianças com deficiência, indígenas, quilombolas, imigrantes e outros grupos que enfrentam maior vulnerabilidade. Esta lacuna reflete uma falta de atenção à diversidade e às pluralidades da infância, comprometendo a personalização e a eficácia do atendimento.

Outro ponto crítico foi a ausência de atendimentos individualizados, o que prejudicou a análise da abordagem utilizada pelos profissionais para interpretar, acolher e trabalhar com as

crianças vítimas de violência. Esta generalização do atendimento limita a capacidade de oferecer respostas que atendam às necessidades específicas de cada criança.

Também foi notada uma naturalização, por parte dos profissionais, do cenário de racismo estrutural presente na dinâmica das famílias atendidas. A temática de cor/raça foi mencionada apenas quando questionada diretamente durante novo processo de entrevista, o que reforça a necessidade de sensibilização e formação contínua sobre como estas questões afetam as vítimas e suas famílias.

Os achados reforçam a urgência de mudanças estruturais no atendimento prestado pelo CREAS, tanto em termos de formação dos profissionais, quanto na implementação de políticas e práticas que assegurem o respeito à diversidade e a centralidade das crianças no processo de atendimento.

A naturalização de que o público predominante da Política de Assistência Social atendido pelo CREAS é aquele em situação de vulnerabilidade social e econômica é um dado também alarmante, já que não houve qualquer discussão ou menção sobre o motivo pelo qual outras famílias com maior poder aquisitivo não acessam ao serviço. Esta omissão reflete a falta de compreensão por parte dos profissionais de que a violência contra as crianças ocorre em todas as famílias, independentemente de escolaridade, composição familiar, renda, raça ou cor.

Com este estudo, almeja-se contribuir para o aprimoramento das práticas profissionais realizadas no CREAS Ceilândia, transformando-o em uma referência no atendimento especializado às crianças vítimas de violência. O objetivo é reverter o cenário em que a região administrativa com as maiores estatísticas de violência no DF passe a ser reconhecida pela excelência e pela agilidade no atendimento às crianças, integrando e fortalecendo políticas públicas voltadas ao público infantil.

Nesse sentido, apresenta-se como principal contribuição teórica e prática o plano de ação: *Guia Técnico Especializado para o Atendimento de Crianças Vítimas de Violência no Território de Ceilândia – DF*. Trata-se de um planejamento estruturado em três frentes de trabalho, voltado a atender às duas principais demandas identificadas na pesquisa, a saber: a necessidade de educação continuada dos profissionais e a melhoria da articulação em rede. Além disso, o plano incorpora um caráter formativo sobre legislações e conceitos relacionados aos direitos das crianças, proporcionando aos profissionais uma base sólida para a realização de atendimentos mais qualificados e especializados.

Este trabalho apresentou lacunas e desafios que poderão ser explorados por futuros pesquisadores, especialmente acerca do acesso aos prontuários individuais das famílias, contendo informações específicas, relatos dos profissionais, planos de ação e registros

detalhados dos atendimentos realizados. Embora esta lacuna não tenha comprometido de forma significativa os resultados deste estudo, dado seu enfoque macrosocial, futuras investigações que contemplem análises microsociais poderão revelar novas problemáticas e aprofundar questões específicas relacionadas à violência contra crianças.

A greve dos profissionais e o processo de reforma no equipamento do CREAS foram outros desafios que impactam o trabalho de campo, inviabilizando a observação direta e individualizada das interações entre os profissionais e as crianças vítimas.

A partir desta pesquisa, surgem temas de grande relevância que poderão ser objeto de futuras investigações, como o impacto do racismo e do machismo estrutural no contexto da violência intrafamiliar durante a infância; a relação entre estudos sociais da infância e estudos feministas, e a intersecção entre políticas sociais e necropolítica. Estas questões, dadas suas peculiaridades e complexidades, merecem aprofundamento e continuam sendo desafios cruciais para a área.

Conclui-se que esta pesquisa destacou a importância de reconhecer a infância como uma categoria geracional permanente, afetada pelas mesmas forças sociais que moldam outras gerações. As crianças devem ser vistas, compreendidas e respeitadas no presente, como sujeitos de direitos e atores sociais plenos. Para isso, é essencial promover o estudo, a reflexão e a disposição para aprender sobre a infância, reconhecendo as crianças como sujeitos de direitos. É preciso ainda superar o preconceito de que elas não são capazes de se expressar por si mesmas e assegurar que sejam tratadas como prioridade absoluta, conforme estabelecido legalmente.

Durante as entrevistas, ficou evidente que alguns profissionais ainda enfrentam dificuldades em observar, ouvir e considerar a fala das crianças, bem como seus comportamentos e expressões, indo além do relato fornecido pelos adultos sobre as violências sofridas. Alguns apontaram despreparo técnico para realizar esta abordagem, enquanto outros justificam a invisibilidade das crianças com base no foco predominante no atendimento familiar.

Logo, compreende-se que o conhecimento aprofundado sobre legislações, teorias e paradigmas relacionados à proteção e aos direitos da infância é um passo essencial para superar esse cenário. É necessário tornar as crianças verdadeiras cidadãs no processo de atendimento, garantindo que a escuta do adulto seja concomitante à da criança ou, quando necessário, posterior, mas nunca prioritária. Para alcançar esta dimensão de cuidado e respeito, é indispensável transformar a cultura institucional do CREAS e ampliar a perspectiva dos profissionais que atuam na área.

Além disso, é fundamental destacar que o tempo de atendimento após a vivência da violência é um fator crucial; não é admissível que as crianças aguardem dois ou três anos por uma resposta, considerando que estão em pleno desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, e não dispõem de tanto tempo para que suas demandas sejam atendidas adequadamente.

O CREAS desempenha um papel central na superação das vivências de violência enfrentadas pelas crianças. Os profissionais que atuam nestes equipamentos são agentes indispensáveis neste processo, mas precisam de preparo técnico, apoio emocional, recursos adequados e valorização para continuar contribuindo efetivamente.

O Estado deve assumir plenamente seu papel de garantidor e executor de direitos, oferecendo infraestrutura adequada, além de recursos humanos, financeiros e administrativos. É fundamental que atue com rigor na fiscalização e no combate às práticas de violência intrafamiliar. Para isso, são imprescindíveis a articulação intersetorial e o trabalho em rede entre os equipamentos do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes. Estas ações devem estar em consonância, mantendo um contato direto e fluxos bem estabelecidos e alinhados ao rigor que a lei impõe em relação à prioridade absoluta no atendimento.

A pesquisa revelou a ausência de um diálogo efetivo e a necessidade de construir pontes entre os diversos atores envolvidos, o que demonstra que a articulação intersetorial ainda não está completamente satisfatória. Estas conexões devem ter como foco principal alcançar as crianças vítimas de violência e oferecer contribuições significativas para a superação desta vivência traumática.

A família, por sua vez, deve assegurar o cuidado e a proteção às crianças, valorizando suas vozes, reconhecendo sinais de vulnerabilidade e lutando contra toda forma de violência. Para isso, políticas públicas que promovam equidade e cidadania plena são imprescindíveis.

Por fim, a sociedade tem o dever de romper com a aceitação de práticas naturalizadas de violência, denunciar abusos e compreender que a proteção das crianças é responsabilidade coletiva. A omissão é cúmplice da perpetuação das violações.

As crianças são seres plurais e sociais, iguais em direitos e dignidade aos demais, e devem ser tratadas como tal com respeito, proteção e reconhecimento de sua singularidade e valor.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia; PINHEIRO, Leonardo de Castro; LIMA, Fabiano de Sousa; MARTINELLI, Cláudia da Costa. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas**. Brasília, DF: Unesco: BID, 2002. Disponível em: <https://repositorio.minedu.gob.pe/handle/20.500.12799/1379>. Acesso em: 10 ago. 2024.

ABRAMOWICZ, Anete. Sociologia da Infância: traçando algumas linhas. **Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar**, v. 8, n. 2, p. 371-383, 2018. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/330209074\\_Sociologia\\_da\\_Infancia\\_tracando\\_alguas\\_linhas](https://www.researchgate.net/publication/330209074_Sociologia_da_Infancia_tracando_alguas_linhas). Acesso em: 14 jun. 2023.

ABREU, Martha; FROTA MARTINEZ, Alessandra. Olhares sobre a criança no Brasil: perspectivas históricas. *In*: RIZZINI, Irene (org.). **Olhares sobre a criança no Brasil – séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1997. p. 26-27.

ALBERTON, Maiara; SANTOS, Katia Gonçalves dos. A cultura do estupro no Brasil. **Diaphora**, v. 13, n. 1, p. 46-51, 2024. Disponível em: <https://www.sprgs.org.br/diaphora/ojs/index.php/diaphora/article/view/485>. Acesso em: 13 jan. 2025.

ALGERI, Simone; SOUZA, Luccas Melo de. Violência contra crianças e adolescentes: um desafio no cotidiano da enfermagem. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, v. 14, n. 4, p. 625–631, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/PWMWXLGxXqjvqgkcnD4nscqv/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 15 set. 2023.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://inegalagoas.org/wp-content/uploads/2020/04/almeida-silvio\\_-o-que-c3a9-racismo-estrutural\\_-2-pc3a1ginas-1-17.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://inegalagoas.org/wp-content/uploads/2020/04/almeida-silvio_-o-que-c3a9-racismo-estrutural_-2-pc3a1ginas-1-17.pdf). Acesso em: 10 jun. 2024;

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2021. **São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, ano 15, 2021. ISSN 1983-7364. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/2c290f1f-6b52-4ba2-b1de-5bb33f7245fb>. Acesso em: 14 dez. 2023;

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023. ISSN 1983-7364. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/6b3e3a1b-3bd2-40f7-b280-7419c8eb3b39>. Acesso em: 15 dez. 2023;

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu. 1989.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Mania de Bater**. A punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil. São Paulo: Iglu. 2001.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição [da] República Federativa do Brasil**.

Brasília: Presidente da República, 1988. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 1 jun. 2023.

BRASIL. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 22256, 22 nov. 1990b. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d99710.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm). Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 13563, 16 jul. 1990a. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113010.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113010.htm). Acesso em: 15 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18742.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm). Acesso em: 20 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 5 abr. 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113431.htm). Acesso em: 6 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.010 de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 4 ago. 2009. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm). Acesso em: 1 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. (Lei Menino Bernardo; Lei da Palmada; Lei do Menino Bernardo). Altera a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 2, col. 2, 27 jun. 2014. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/584821/publicacao/15642981> Acesso em: 1 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 59, 15 ago. 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm) Acesso em: 1 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, 2022. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 25 maio 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/114344.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/114344.htm). Acesso em: 1 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência: definições e tipologias**. Florianópolis: UFSC, 2014. Disponível em: [https://violenciaesaude.ufsc.br/files/2015/12/Definicoes\\_Tipologias.pdf](https://violenciaesaude.ufsc.br/files/2015/12/Definicoes_Tipologias.pdf). Acesso em: 2 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, DF: MDS, 2009. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Consolidacao\\_Suas.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Consolidacao_Suas.pdf). Acesso em: 24 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas – NOB/RH/SUAS: Anotada e Comentada**. Brasília: MDS, 2006. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf). Acesso em: 23 abr. 2024

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Brasília: MDS, 2011. Disponível em: <https://sites.usp.br/psicologianaassistenciasocial/orientacoes-tecnicas-centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social-creas-2011/> Acesso em: 1 jun. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Registro Mensal de Atendimentos (RMA)**. Brasília: MDS, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/gestao-do-suas/vigilancia-socioassistencial-1/registro-mensal-de-atendimentos-2013-rma>. Acesso em: 29 jan. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEAM**. Brasília: Ministério das Mulheres, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/raseam>. Acesso em: 12 jan. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011** - Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS – e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender às especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Brasília: MDS, 2011c.

BREDA, Bruna. **É a escola o lugar da infância?** Um estudo sobre o desenvolvimento da infância brasileira na legislação do século XX. Orientadora: Maria Leticia Barros Pedroso Nascimento. 2015. 157 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2015. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-05042016-132450/publico/BRUNA\\_BREDA.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-05042016-132450/publico/BRUNA_BREDA.pdf) Acesso em 10 nov. 2023.

BUSS-SIMÃO, Márcia. Relações sociais na educação infantil: olhar sobre o corpo e os sentimentos. **Educação**, v. 37, n. 01, p. 101-109, 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/11199/10930>. Acesso em: 15 jan. 2025.

CABRAL DE SOUZA, Gislene. Estado da arte: o cenário das pesquisas sobre a sociologia da infância com enfoque nas concepções de crianças sobre violência. **Revista Interação Interdisciplinar**, v. 4, n. 1, p. 49–69, 2020. Disponível em: <https://publicacoes.unifimes.edu.br:443/index.php/interacao/article/view/883>. Acesso em: 29 jan. 2025.

CABRAL, Fernanda Mendes; DIAS, Adelaide Alves. A criança nas i/ma(r)gens de infância: da (in)visibilidade ao protagonismo social. **Revista Teias**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 56, p. 436–462, jan. 2019. Disponível em [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1982-03052019000100436&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-03052019000100436&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 28 set. 2024.

CAMARGO, Clímene Laura de; ALVES, Eloina Santana; QUIRINO, Marinalva Dias. Violência contra crianças e adolescentes negros: uma abordagem histórica. **Texto & Contexto - Enfermagem**, v. 14, n. 4, p. 608–615, out. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tce/a/5JTcg8MHgGsZrzfZBvnHbTf/?lang=pt#>. Acesso em: 24 jul. 2024.

CARVALHO, Mayara Paula Rodrigues de. **A atuação dos profissionais do CREAS com crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual**. Orientador Rafaela Vilarinho Mesquita. 2022. 31 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32665/1/2022\\_MayaraPaulaRodriguesDeCarvalho\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32665/1/2022_MayaraPaulaRodriguesDeCarvalho_tcc.pdf) f. Acesso em: 5 jun. 2023.

CAVALCANTE, Emanuel Bernardo Tenório. O conceito de adultocentrismo na história: diálogos interdisciplinares. **Fronteiras**, v. 23, n. 42, p. 196–215, 2021. DOI: 10.30612/frh.v23i42.15814. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/FRONTEIRAS/article/view/15814>. Acesso em: 1 set. 2023.

CHABAN, Leila. Abuso sexual: infância, relações sociais e patriarcado. **Revista do CEAM**, Brasília, v. 5, n. 1, p. 125–136, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.3362480. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/26629>. Acesso em: 4 fev. 2024.

CIEPLAK, Janete K.; MARCOMIM, Ivanna. **A atuação do Serviço Social na prevenção a violência doméstica de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS de Paraíso-SC**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Santa Catarina, 2019. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/items/0737d132-f5e9-40ec-8f47-eabf95dd938b>. Acesso em: 1 out. 2023.

COELHO, Elza Berger Salema; SILVA, Anne Carolina Luz Grütner; LINDNER, Sheila Rubia. **Violência: definições e tipologias**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. 32 p. Disponível em: [http://violenciaesaude.ufsc.br/wp-content/uploads/2016/02/Definicoes\\_Tipologias.pdf](http://violenciaesaude.ufsc.br/wp-content/uploads/2016/02/Definicoes_Tipologias.pdf). Acesso em: 5 jul. 2023.

COHN, Clarice. Concepções de infância e infâncias: Um estado da arte da antropologia da criança no Brasil. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, v. 13, n. 2, p. 221–244, 2013. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/civitas/a/4SYMpFLYrqF6pPc6g7xPCzJ/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 23 jul. 2023.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**Resolução Conanda nº 113 de 19/04/2006.** Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ministério Público. Rio Grande do Sul, 19 de abr. 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd/pdf/view>. Acesso em: 25 set. 2023.

CORSARO, William A. **Sociologia da infância**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

COSTA, Ana Paula Motta; SAFI, Sofia de Souza Lima; PAMPLONA, Roberta Silveira. Entre a doutrina da situação irregular e a da proteção integral: o conceito de vulnerabilidade e a aplicação de medidas socioeducativas a partir da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, RS, 2018. v. 14, n. 3, p. 55-75, set./dez. 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/194762>. Acesso em: 9 jul. 2023.

CUNHA, Lucas de Lima. **Processo de socialização da violência na infância e na adolescência: entre práticas e sofrimentos de violência em casa, na rua e na escola**. 2011. 172 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/39524/000826138.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 29 jan. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde do DF. Violência no ciclo de vida das crianças no Distrito Federal. **Boletim Epistemológico**, Brasília, ano 4, v. 3, 2021. Disponível em: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/822588/BOLETIM-EPIDEMIOLOGICO-CRIANCA-2021.pdf/80493775-01e3-3a0e-f71a-0160ad60837b?t=1649975832155>. Acesso em: 10 jul. 2023.

DORNELES, Graciele Melo. **A intervenção do assistente social frente à violência contra a criança e o adolescente**. 2013. 66 p. 2013. Trabalho de Conclusão do Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Pampa, Campus São Borja, São Borja, 2013. Disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br/handle/rii/2531>. Acesso em: 20 jun. 2023.

ENGEL, Cíntia Liara. As atualizações e a persistência da cultura do estupro no Brasil. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Texto para Discussão nº 2339**. Rio de Janeiro: Ipea, 2017. Disponível em: <https://ideas.repec.org/p/ipe/ipetds/2339.html>. Acesso em: 12 jan. 2025.

ESPINDOLA, Glauco Anderson; BATISTA, Vanderléia. Abuso sexual infanto-juvenil: a atuação do programa sentinela na cidade de Blumenau/SC. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 33, n. 3, p. 596–611, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/gJMbfF9kK3FrKWFmJWB5Yrp/?lang=pt#>. Acesso em: 2 ago. 2023.

FARAJ, Suane Pastorijs; SIQUEIRA, Aline Cardoso. O atendimento e a rede de proteção da criança e do adolescente vítima de violência sexual na perspectiva dos profissionais do

CREAS. **Barbarói**, v. 37, n. 2, p. 67-87, 2012. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/228500215.pdf>. Acesso em: 11 jun. 2023.

FERREIRA, Manuela. Editorial. **Educação, Sociedade & Culturas**. 2002, p. 7-12.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérigamo. Abuso sexual, crianças e adolescentes: reflexões para o psicólogo que trabalha no CREAS. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 26, n. 1, p. 59–70, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/fractal/a/MZSfWZbB3J8dRsdmT94k5gG/?lang=pt#ModalHowcite>. Acesso em: 19 jun. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra as crianças e adolescentes (2019-2021)**. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 10 jul. 2023.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (FNPETI). **O trabalho infantil no Brasil: análise dos microdados da PnadC 2022**. Brasília, DF: FNPETI, 2023. Disponível em: [https://media.fnpeti.org.br/publicacoes/arquivo/TrabalhoInfantil\\_analise\\_microdados\\_PnadC\\_2022\\_FNPETI.pdf](https://media.fnpeti.org.br/publicacoes/arquivo/TrabalhoInfantil_analise_microdados_PnadC_2022_FNPETI.pdf). Acesso em: 29 jan. 2025.

FRANCKLIN, Eugene. Como sistemas informatizados podem ajudar na estruturação do SUAS? **GESUAS**, Viçosa-Minas Gerais, 13 mar. 2024. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/como-sistemas-informatizados-podem-ajudar-na-estruturacao-do-suas/>. Acesso em: 24 abr. 2024.

FREITAS, Luiza Araújo. **Atendimento prestado por profissionais do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) às crianças, adolescentes e suas famílias envolvidas na violência sexual intrafamiliar**. 2018. 153 f. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-03072018-160329/publico/LUIZAARAUJOFREITAS.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2023.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Cenário da Infância e Adolescência no Brasil**. Brasil, 2023. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/items-biblioteca/1.-cen%C3%A1rio-da-inf%C3%A2ncia-e-adolesc%C3%A2ncia-no-brasil-2023-25>. Acesso em: 4 jun. 2023.

FUNDAÇÃO ABRINQ. **Sistema de Garantia de Direitos. 2022**, São Paulo. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/sistema-garantia-direitos>. Acesso em: 6 jun. 2023.

GAITÁN MUÑOZ, L. La nueva sociología de la infancia. Aportaciones de una mirada distinta. **Política y Sociedad**, v. 43, n. 1, p. 9-26, 2006. Disponível em: <https://revistas.ucm.es/index.php/POSO/article/view/POSO0606130009A>. Acesso em: 10 ago. 2023.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas em Pesquisas Sociais**. 6. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2008.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisada**. São Paulo: Cortez, 1998.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

HILLESHEIM, Betina; CRUZ, LÍlian Rodrigues da. Risco, vulnerabilidade e infância: algumas aproximações. **Psicologia & Sociedade**, v. 20, n. 2, p. 192–199, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/4MSwTYyy4d7gR4g3xtQdsYn/abstract/?lang=pt#ModalHowcite>. Acesso em: 20 abr. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPE. **Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD)**, 2021. Brasília: IPE, 2022. Disponível em: <https://www.ipe.df.gov.br/pdad-2021-3/>. Acesso em: 10 out. 2024.

JAMES, Allison; PROUT, Alan. **Constructing and reconstructing childhood: contemporary issues in the sociological study of childhood**. London: The Falmer Press, 1990.

JENKS, Chris. **The Sociology of childhood: Essential Readings**. Aldershot (UK): Gregg Revivals, 1997. LA PAROLE de l'enfant: 1998. (Informations sociales, n. 65).

JUNQUEIRA, Luciano Antonio Prates. Articulações entre o serviço público e o cidadão. *In*: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 10., 2005, Santiago, Chile. Anais [...]. São Paulo: PUC-SP, 2005.

KOHAN, Walter Omar. Tempos da escola em tempo de pandemia e necropolítica. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2016212, 2020. Disponível em [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-43092020000100129&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-43092020000100129&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 29 jan. 2024.

KRUG, Etienne G.; DAHLBERG, Linda L.; MERCY, James A.; ZWI, Anthony B.; LOZANO, Rafael (ed.). **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

LEITE, Carla Carvalho. Da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral: aspectos históricos e mudanças paradigmáticas. **Juizado da Infância e da Juventude**, Porto Alegre, n. 5, p. 14, mar. 2005. Disponível em: [https://www.mprj.mp.br/documents/20184/2764825/Carla\\_Carvalho\\_Leite.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/2764825/Carla_Carvalho_Leite.pdf). Acesso em: 15 ago. 2023.

LIEBEL, Manfred. Paternalismo, participación y protagonismo infantil. *In*: CARAVEO, Yolanda Corona; LINARES-PONTÓN, María Eugenia (comp.). **Participación infantil y juvenil en América Latina**. México: Universidad Autónoma Metropolitana, 2007. p. 113-146.

LIEBEL, Manfred. Crianças sem Infância? Contra a conquista pós-colonial das infâncias do Sul global. Millcayac - **Revista Digital de Ciências Sociais**, v. 3, não. 5, p. 245–272, 2016. Disponível em: <https://revistas.uncu.edu.ar/ojs/index.php/millca-digital/article/view/770>. Acesso em: 29 jan. 2025.

LIEBEL, Manfred; MEADE, Philip. Intersectional Tensions in Theorizing Adulthood. **Taboo: The Journal of Culture & Education**, v. 22, n. 1, 2024. Disponível em: <https://openurl.ebsco.com/EPDB%3Aagd%3A14%3A27620958/detailv2?sid=ebsco%3Aplin>

[k%3Ascholar&id=ebsco%3Aagcd%3A176233906&cr\\_l=c&link\\_origin=scholar.google.com.br](https://scholar.google.com.br/?as_scholar&id=ebsco%3Aagcd%3A176233906&cr_l=c&link_origin=scholar.google.com.br). Acesso em: 16 jan. 2025.

LIMA, Miguel M. Alves. **O Direito da Criança e do Adolescente: fundamentos para uma abordagem principiológica**. 2001. 530 p. Tese (Doutorado em Direito) - Curso de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/82256>. Acesso em: 16 ago. 2023.

MARCHI, Rita de Cássia. As teorias da socialização e o novo paradigma para os estudos sociais da infância. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 34, n. 1, p. 227-246, abr. 2008. Disponível em: [http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-31432009000100014&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-31432009000100014&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 30 ago. 2023.

MARCHI, Rita de Cássia. Gênero, infância e relações de poder: interrogações epistemológicas. **Cadernos Pagu**, v. 37, p. 387-406, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332011000200016>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/mwW6jT5nfRpwPHMJwsgYQDJ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 jan. 2025.

MARCHI, Rita de Cássia; SARMENTO, Manuel Jacinto. Infância, Normatividade e direitos das crianças: transições contemporâneas. **Educação & Sociedade**, v. 38, n. 141, p. 951-964, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/dJB4g8cKkCqfQQvBLNQthNr/#ModalHowcite>. Acesso em: 5 jul. 2023.

MARTINS, Jessica Souza; SANTOS, Daniel Kerry dos. Atendimentos Psicossociais a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual: Percepções de Psicólogas de um CREAS/PAEFI. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, p. e233520, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/v7rgrtXgpWBSzJzGqfwdyhC/?lang=pt#>. Acesso em: 19 jun. 2023.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte**. São Paulo: N-1 Edições. 2018.

MEDEIROS, Juliana. Acolhimento Institucional: o que é e quais as modalidades? **GESUAS**, 2 jun. 2023. Disponível em: <https://blog.gesuas.com.br/creas/>. Acesso em: 24 set. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. **História, Ciências, Saúde - Manguinhos**, v. 4, n. 3, p. 513-531, nov. 1997.

NASCIMENTO, Maria Letícia. Algumas ideias para uma reflexão sobre infância e interseccionalidade. *In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL & SIMPÓSIO DE PÓS-GRADUAÇÃO*, 6., 2018, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2018. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/328171916\\_Algunas\\_ideias\\_para\\_uma\\_reflexao\\_sobre\\_infancia\\_e\\_interseccionalidade](https://www.researchgate.net/publication/328171916_Algunas_ideias_para_uma_reflexao_sobre_infancia_e_interseccionalidade). Acesso em: 5 jun. 2023.

NASCIMENTO, Maria Leticia Barros Pedroso. **Reconhecimento da sociologia da infância como área de conhecimento e campo de pesquisa:** algumas considerações. Sociologia da infância no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

OLIVEIRA, Jacqueline Reiter de; COSTA, Maria Conceição Oliveira; AMARAL, Magali Teresópolis Reis. Violência sexual e coocorrências em crianças e adolescentes: estudo das incidências ao longo de uma década. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 3, p. 759–771, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/3fqJ9ysFX8C6zF7SzpmH7qz/?lang=pt#..> Acesso em: 10 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre os Direitos da Criança**. 1989. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 15 abr. 2024.

PACHECO, Maria Luiza; MALGARIM, Bibiana Godoi. Centro de Referência Especializado de Assistência Social: apanhados teóricos sobre uma rede especial de apoio e proteção em casos de abuso sexual infantil. **Revista de Psicologia da IMED**, v. 3, n. 2, p. 545-553, 2011. Disponível em: <https://seer.atitus.edu.br/index.php/revistapsico/article/view/133>. Acesso em: 15 jun. 2023.

PASIAN, Mara Silvia; FALEIROS, Juliana Martins; BAZON, Marina Rezende; LACHARITÉ, Carl. Negligência infantil: a modalidade mais recorrente de maus-tratos. **Pensando fam.**, Porto Alegre, v. 17, n. 2, p. 61-70, dez. 2013. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1679-494X2013000200005&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2013000200005&lng=pt&nrm=iso). Acesso em: 22 set. 2023.

PLATT, Vanessa Borges; GUEDERT, Jucélia Maria; COELHO, Elza Berger Salema. Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 39, p. e2020267, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpp/a/Ghh9Sq55dJsrG6tsJsHCfTG/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 16 abr. 2024

PEDROSO, Márcia Regina de Oliveira; LEITE, Franciéle Marabotti Costa. Prevalência e fatores associados à negligência contra crianças em um estado brasileiro. **Escola Anna Nery**, v. 27, p. e20220128, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/cs3V6yZCqpkD5zkyBjcKDtH/?lang=pt#>. Acesso em: 23 set. 2023.

PLATT, Vanessa Borges; GUEDERT, Jucélia Maria; COELHO, Elza Berger Salema. Violência contra crianças e adolescentes: notificações e alerta em tempos de pandemia. **Revista Paulista de Pediatria**, v. 39, p. e2020267, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rpp/a/Ghh9Sq55dJsrG6tsJsHCfTG/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 20 jun. 2024.

QVORTRUP, Jens. Childhood as a Social Phenomenon— an introduction to a series of national reports. **EUROSOCIAL Report**. Budapest, Hungary: Publicitas, 1991. v. 36.

QVORTRUP, Jens. “Nine theses about “childhood as a social phenomenon”. In: QVORTRUP, J. (ed.). **Childhood as a social phenomenon: lessons from an international project**. Eurosocal Report 47. Vienna: European Centre, 1993.

QVORTRUP, Jens. Childhood and Societal Macrostructures. *In*: GULDBERG, J.; MOURITSEN, F.; MARKER, T. K. **Child and Children's Culture**. Odense: Odense University, Department of Contemporary Cultural Studies, 1999.

QVORTRUP, Jens. Generations: an important category in sociological research. *In*: INSTITUTO DE ESTUDOS DA CRIANÇA. **Actas del Congreso Internacional dos mundos sociais e culturais da infância**. Braga: Uminho, 2000. v. 2, p. 102-113.

QVORTRUP, Jens. O trabalho escolar infantil tem valor? A colonização das crianças pelo trabalho escolar. *In*: CASTRO, Lúcia Rabello. **Crianças e jovens na construção da cultura**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2001. v. 1, p. 129-152.

QVORTRUP, Jens. Macro-sociological studies of childhood: a prologue to a guest issue. *In*: QVORTRUP, J. ROSIER, K. B. KINNEY, D. A. (ed.). **Sociological studies of children and youth: Structural, historical, and comparative perspectives**. UK: Emerald Books, 2009. p. xiii-xxii, v. 12.

QVORTRUP, Jens. A infância enquanto categoria estrutural. **Educação e Pesquisa**, v. 36, n. 2, p. 631-644, maio 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/M9Z53gKXbYnTcQVv9wZS3Pf/#>. Acesso em: 25 maio 2023.

QVORTRUP, Jens. A tentação da diversidade: e seus riscos. **Educação & Sociedade**, v. 31, n. 113, p. 1121-1136, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/qfdBTQGd4h4dQbvqjZjPMNH/#>. Acesso em: 20 jul. 2023.

QVORTRUP, Jens. Infância e política. **Cadernos de Pesquisa**, v. 40, n. 141, p. 777-792, dez. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/bqRcpxVHmtt6VzH7mvP6VHb/?lang=pt>. Acesso em: 30 maio 2023.

QVORTRUP, Jens. Nove teses sobre a " infância como um fenômeno social". **Proposições**, v. 22, p. 199-211, 2011a. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/dLsbP94Nh7DJgfdxbKxkYCs/?lang=pt>. Acesso em: 26 maio de 2023.

QVORTRUP, Jens. A volta do papel das crianças no contrato geracional. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, p. 323-332, 2011b. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/fFc5jxqzHRQv5RgND4zSPhq/?lang=pt>. Acesso em: 27 maio de 2023.

QVORTRUP, Jens. Visibilidades das crianças e da infância. **Linhas Críticas**, v. 20, n. 41, p. 23-42, 2014. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/4250>. Acesso em: 28 out. 2023.

REPPOLD, Caroline T.; PACHECO, Janaína; BARDAGI, Marília; HUTZ, Cláudio Simon. Prevenção de problemas de comportamento e desenvolvimento de competências psicossociais em crianças e adolescentes: uma análise das práticas educativas e dos estilos parentais. **Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: aspectos teóricos e estratégias de intervenção**, v. 1, p. 7-51, 2002.

REZENDE, Kamila; CAPPELLARI, Heloisa Cristina Luiz; PAGANI, Lucas Augusto Gaioski. Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Brasil. **Research**,

**Society and Development**, v. 11, n. 1, p. e18611124587-e18611124587, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v11i1.24587>

RIBEIRO, Maria Aparecida; FERRIANI, Maria das Graças Carvalho; REIS, Jair Naves. Violência sexual contra crianças e adolescentes: características relativas à vitimização nas relações familiares. **Cad. Saúde Pública**, v. 20, n. 2, p. 456-64, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/6CWJDwpmQZYnpvfVwNW4zpd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 out. 2023.

RIZZINI, Irene; BARKER, Gary; CASSANIGA, Neide. **Criança não é risco, é oportunidade**: Fortalecendo as bases de apoio familiares e comunitárias para crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: CESPI/USU/Instituto PROMUNDO, 2000.

RIZZINI, Irene; BARKER, Gary; CASSANIGA, Neide. Políticas sociais em transformação: crianças e adolescentes na era dos direitos. **Educar em Revista**, n. 15, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/5MK4gWnKWtZc3dNHDRbrYBk/#ModalHowcite>. Acesso em: 24 jul. 2023.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil. Percursos histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

ROSAS, Fabiane Klazura; CIONEK, Maria I. G. D. O impacto da violência doméstica contra crianças e adolescentes na vida e na aprendizagem. **Conhecimento Interativo**, São José dos Pinhais, PR, v. 2, n. 1, p. 10-15, jan./jun. 2006. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/impacto.pdf>. Acesso em: 10 set. 2023.

SANTOS, Laís Silvestre dos. **A intervenção do CREAS de Boca da Mata frente a violência sexual contra crianças e adolescentes**. 2022. 28 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Garantia dos Direitos e Políticas de Cuidados à Criança e ao Adolescente) – Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: [https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32418/1/2022\\_LaisSilvestreDosSantos\\_tcc.pdf](https://bdm.unb.br/bitstream/10483/32418/1/2022_LaisSilvestreDosSantos_tcc.pdf). Acesso em: 12 jun. 2023.

SANTOS, Natalia Félix dos; CASSIANO, Nayne Cristina de Abreu; SIQUEIRA, Vanessa da Silva; MOURA, Lívia Marinho de; AVELINO, Cleide Henrique. A Intervenção dos profissionais do CREAS junto à criança vítima de Violência Intrafamiliar. **eHUMANIT@S**, Araçatuba, SP, n. 3, p. 252-264, 2018. Disponível em: <https://unisalesiano.com.br/aracatuba/wp-content/uploads/2018/05/Revista-eHumanitas-3-1-1-semestre-2018.pdf>. Acesso em: 2 jun. 2023.

SARAIVA, João Batista Costa. **Direito Penal Juvenil: Adolescente e Ato Infracional**. Garantias Processuais e Medidas Socioeducativas, Porto Alegre. Livraria do Advogado: 2002.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação & Sociedade**, v. 26, n. 91, p. 361–378, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3PLsn8PhMzxZJzvdDC3gdKz/?form%20at=pdf&lang=pt#>. Acesso em: 12 jul. 2023.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Visibilidade social e estudo da infância. *In*: VASCONCELLOS, V. M. R.; SARMENTO, Manuel Jacinto. (org.). **Infância (in)visível**. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2007. p. 25-52. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnibpcjpcglclefindmkaj/https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream>

/1822/66522/1/Sarmiento%202007%20Visibilidade%20Social%20INF%C3%82NCIA%20INVIS%C3%8DVVEL%20.pdf. Acesso em: 29 out. 2023.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Sociologia da Infância: Correntes e Confluências. *In*: SARMENTO, Manuel Jacinto; GOUVÊA, Maria Cristina Soares de (org.) **Estudos da Infância: educação e práticas sociais**. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 17-39. Disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/66608>. Acesso em: 3 jul. 2023.

SARMENTO, Manuel Jacinto; PINTO, Manuel. As crianças e a infância: definindo conceitos, delimitando o campo. *In*: PINTO, Manuel; SARMENTO, Manuel Jacinto (coord.). **As crianças: contextos e identidades**. Braga: Universidade do Minho, 1997. p. 7-30.

SELLTIZ, Claire *et al.* **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo: Herder, 1972.

SILVA, Lygia Maria Pereira da (org.). **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Recife: EDUPE, 2002. Disponível em: [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia\\_crianças\\_adolesc.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/violencia_crianças_adolesc.pdf). Acesso em: 30 out. 2023.

SIROTA, Régine. Emergência de uma sociologia da infância: evolução do objeto e do olhar. **Cadernos de Pesquisa**, n. 112, p. 7–31, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/X8n4RcnLnhdybsVSwNG5Twv/?lang=pt#>. Acesso em: 3 ago. 2023.

SOARES, Natália Fernandes. **Infância e Direitos: participação das crianças nos contextos de vida – Representações, Práticas e Poderes**. 2005. 481 f. Tese (Doutorado em Estudos da Criança) - Universidade do Minho, Portugal, 2005. Disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/6978>. Acesso em: 30 set. 2023.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. O reconhecimento de categorias profissionais de nível superior no SUAS: apontamentos extraídos do “Encontro Nacional dos Trabalhadores do SUAS”. *In*: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (org.). **Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária para ressignificar as ofertas e consolidar o direito socioassistencial**. Brasília: MDS; Secretaria de Assistência Social, 2011.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, de Monica. **O que é a violência contra mulher**. São Paulo: Ed. Brasiliense: 2002.

TOMÁS, Catarina. Paradigmas, imagens e concepções da infância em sociedades mediatizadas. **Media e Jornalismo**, n. 11, p. 119-134, 2007. Disponível em: <http://fabricadesites.fcsh.unl.pt/polocidigital/wp-content/uploads/sites/8/2017/04/n11-07-catarina-tomas.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2023.

TOMÁS, Catarina; SOARES, Natália Fernandes. Infância, Protagonismo e Cidadania: contributos para uma análise sociológica da cidadania da infância, 2004. **Revista Fórum Sociológico**, v. 11/12, p. 349-361, 2004. <https://pt.scribd.com/document/632797447/Infancia-Protagonismo-e-Cidadania-Contributos-para-uma-analise-sociologica-da-cidadania-na-infancia>. Acesso em: 20 jun. 2023.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação Modalidade Profissional: TÍTULO I. Artigo 2º**. Brasília: UnB, 2019. Disponível em: <http://fe.unb.br/index.php/documentos-ppgemp>. Acesso em: 12 jul. 2023.

VIEIRA, Monique Soares. Em busca da Integralidade no Atendimento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: Reflexões a partir da Realidade dos CREAS Tocantinenses. **Revista Sociais e Humanas**, v. 30, n. 3, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/28948>. Acesso em: 18 jun. 2023.

VIEIRA, Monique Soares. **Rompendo o silêncio**: o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil no âmbito dos CREAS tocantinenses. 2015. 250 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2015. Disponível em: <https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/7603/3/475285%20Texto%20Completo.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2023.

WANDERLEY, Mariangela Belfiore; MARTINELLI, Maria Lúcia; DA PAZ, Rosangela Dias O. Intersectorialidade nas políticas públicas. **Serviço Social & Sociedade**, p. 7-13, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/DPfFVvJzjDFYSzB9NWWHv7z/?format=html&lang=pt&stp=previous>. Acesso em: 19 jun. 2023.

## APÊNDICE A – ACEITE INSTITUCIONAL

### ACEITE INSTITUCIONAL

O sr. \_\_\_\_\_, coordenador da Coordenação de Proteção Social Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, está de acordo com a realização da pesquisa “VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS NO DISTRITO FEDERAL: PERSPECTIVAS SOBRE DIREITOS E ATUAÇÃO DO CREAS”, de responsabilidade do/da pesquisador/a Fabíola de Toledo Batista Pinheiro, estudante de Mestrado no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação - Modalidade Profissional da Universidade de Brasília, realizada sob orientação da Prof<sup>a</sup> Dra Monique Ap. Voltarelli, após revisão e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília.

O estudo envolve a realização de entrevistas semiestruturadas e a aplicação de questionários aos profissionais que atuam direta e indiretamente no serviço e prevê consulta aos dados estatísticos do perfil das crianças vítimas de violência (relativos apenas à idade, gênero, cor/raça, tipo de violação e tempo de atendimento) a fim de resguardar a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários da Política de Assistência Social. A pesquisa terá a duração de quatro meses, com previsão de início em setembro/2023 e término em dezembro/2023.

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pela instituição Coordenação de Proteção Social Especial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, coordenador, declaro conhecer e cumprir as resoluções éticas brasileiras, em especial as Resoluções CNS n° 466/2012 e 510/2016. Esta instituição está ciente de suas corresponsabilidades como instituição coparticipante do presente projeto de pesquisa e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos participantes de pesquisa nela recrutados, dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem-estar.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 20 .

---

Nome do/da responsável pela instituição

Assinatura e carimbo do/da responsável

## **APÊNDICE B - ROTEIROS DAS ENTREVISTAS**

### **Roteiro de entrevista com os profissionais do CREAS**

#### **Questionário prévio:**

1. Nome:
2. Gênero:
3. Idade:
4. Formação acadêmica:
5. Cargo ocupado:
6. Tempo de atuação no CREAS:
7. Tempo de atuação na Política de Assistência Social:
8. Qual sua carga horária?

#### **Questionário de observação:**

- Quais as modalidades de atendimento/acompanhamento são ofertadas para as crianças vítimas de violência e suas famílias?
- Utiliza algum instrumental específico para preenchimento durante os atendimentos? Qual?
- Por quanto tempo as famílias são atendidas?
- Como são feitos os desligamentos dos casos?

### **Roteiro de entrevista com os profissionais:**

1. Primeiramente, qual seu conceito de criança?
2. Quem são as crianças vítimas de violência do seu território e como você as percebe?
3. Qual o perfil das crianças que sofrem violência e são atendidas no CREAS?
4. Quais os tipos de violência contra as crianças de zero a 12 anos incompletos você mais atende no CREAS Ceilândia?
5. Quais são os órgãos/parceiros/instituições que você articula para o atendimento das crianças vítimas de violência? Por quê?
6. Desde a sua experiência nesta atuação, quais direitos das crianças têm sido mais violados?
7. O que você considera como fatores geradores do fenômeno da violência contra as crianças? Por quê?
8. Como você atende as crianças que são vítimas de violência? E por quanto tempo? Como é o atendimento da família?
9. Poderia contar o passo a passo do que acontece com as crianças desde o momento que chegam até o CREAS até a tomada de decisões sobre cada caso (Quem as recebe? Como é feito o atendimento? Quantas profissionais falam com elas diretamente? Quais encaminhamentos para as crianças que chegam muito agitadas, ou muito quietas? Como é feita a acolhida das crianças durante esse processo?)
10. Sobre os desafios, quais são os que você mais enfrenta? O que você sente diante deles?
11. O que você acha que poderia melhorar no atendimento de crianças vítimas de violência de seu território? Por quê?
12. Como você lida com famílias que desistem ou negam o atendimento para o público de crianças de zero a 12 anos incompletos vítima de violência?

## **Roteiro de entrevista com os gestores do CREAS**

### **Questionário prévio:**

1. Nome:
2. Gênero:
3. Idade:
4. Formação acadêmica:
5. Cargo ocupado:
6. Tempo de atuação no CREAS:
7. Tempo de atuação na Política de Assistência Social:
8. Qual sua carga horária?

### **Questionário de observação:**

- Quais atividades realiza?
- Quais as modalidades de atendimento/acompanhamento são ofertadas para as crianças vítimas de violência e suas famílias?
- Por quanto tempo as famílias são atendidas?
- Como são feitas as orientações para os desligamentos das famílias?

### **Roteiro de entrevista com os gestores:**

1. Primeiramente, qual seu conceito de criança?
2. Quem são as crianças vítimas de violência e como você as percebe?
3. O que você considera como fatores geradores do fenômeno da violência contra as crianças? Por quê?
4. Desde a sua experiência nessa atuação, quais direitos das crianças têm sido mais violados?
5. Como você orienta os profissionais quanto aos atendimentos das crianças vítimas de violência?
6. Quais desafios, enquanto gestor, você mais enfrenta? O que você sente diante disso?
7. O que você acha que poderia melhorar no atendimento de crianças vítimas de violência de seu território? Por quê?
8. Como funciona o fluxo de atendimento de casos de crianças vítimas de violência desde quando elas chegam ao CREAS?

**APÊNDICE C- QUESTIONÁRIO SOBRE ATUAÇÃO NO CREAS CEILÂNDIA**

1. Você se identifica com qual cor/raça?
2. Qual a cor/raça predominante das crianças vítimas de violência que são atendidas neste CREAS?
3. O que te move a continuar atuando com crianças vítimas de violência?
4. O tempo que você atua com vítimas de violência de traz esperança? Por quê?
5. Existe um gênero predominante entre as crianças vítimas de violência? Se a resposta for sim, qual é?

## ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

INSTITUTO DE CIÊNCIAS  
HUMANAS E SOCIAIS DA  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA -  
UNB



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** VIOLAÇÕES DE DIREITOS CONTRA AS CRIANÇAS NO DISTRITO FEDERAL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA ATUAÇÃO DOS CREAS.

**Pesquisador:** Fabiola de Toledo Batista Pinheiro

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 72490023.7.0000.5540

**Instituição Proponente:** Faculdade de Educação

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 6.245.126

#### Apresentação do Projeto:

Trata-se de um Projeto de Mestrado vinculado ao Programa de Pós Graduação em Educação Mestrado Profissional, de Faculdade de Educação da Universidade de Brasília.

A pesquisa será realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, da região administrativa de Ceilândia - DF, tendo em vista que é o local com os maiores índices de violência registrados contra às crianças de 0 a 12 anos incompletos, conforme evidenciado no boletim Epidemiológico de Saúde, publicado no ano de 2021, pela Secretaria de Estado de Saúde do DF.

Serão considerados os últimos 10 anos de atuação do serviço para identificação das famílias que passaram por atendimento, em virtude de vivência de violência contra suas crianças. O

método de coleta de dados será pesquisa de natureza qualitativa, com análise documental e pesquisa de campo. Os profissionais atuantes no serviço e os gestores superiores serão abordados por meio de entrevistas semiestruturadas relativas à sua atuação no enfrentamento do panorama da violência. Também serão consultados os dados estatísticos relativos ao perfil da criança vítima de violência e o tempo de atendimento na unidade, a fim de analisar o fenômeno e gerar um mapa com os principais dados obtidos que poderão dar visibilidade à temática e contribuir com outros estudos acadêmicos.

**Endereço:** CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO - FACULDADE DE DIREITO - SALA BT-01/2 - Horário de  
**Bairro:** ASA NORTE **CEP:** 70.910-900  
**UF:** DF **Município:** BRASILIA  
**Telefone:** (61)3107-1592 **E-mail:** cep\_chs@unb.br

## ANEXO B - CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA LETAL NO BRASIL

1. Joanna Maranhão: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Joanna\\_Maranh%C3%A3o](https://pt.wikipedia.org/wiki/Joanna_Maranh%C3%A3o).
2. Isabella Nardoni: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso\\_Isabella\\_Nardoni](https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_Isabella_Nardoni).
3. Araceli Sanches: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso\\_Araceli](https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_Araceli).
4. Henry Borel: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso\\_Henry\\_Borel](https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_Henry_Borel).
5. Ana Lidia: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso\\_Ana\\_L%C3%ADdia](https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_Ana_L%C3%ADdia).
6. Bernardo Boldrini: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso\\_Bernardo\\_Boldrini](https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_Bernardo_Boldrini).
7. Beatriz Mota: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso\\_Beatriz\\_Ang%C3%A9lica](https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_Beatriz_Ang%C3%A9lica).
8. Vitoria Gabrielly: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso\\_Vit%C3%B3ria\\_Gabrielly](https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_Vit%C3%B3ria_Gabrielly).
9. Agatha Felix: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso\\_%C3%81gatha\\_Vit%C3%B3ria](https://pt.wikipedia.org/wiki/Caso_%C3%81gatha_Vit%C3%B3ria).
10. Marielma de Jesus: <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/noticias/colunas/historia-de-marielma-de-jesus-retrata-exploracao-trabalho-infantil-domestico/>.
11. Yasmin Sophia: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/brasil/2021/05/bebe-morta-no-distrito-federal-tinha-lesoes-no-pescoco-e-fraturas-no-c.html>.
12. Lauanny Hester: <https://g1.globo.com/ro/rondonia/noticia/2021/11/08/caso-lauanny-herster-pai-e-madrasta-suspeitos-de-matar-menina-de-2-anos-va-a-juri-popular-neste-mes-em-ro.ghtml>.
13. Ketlen Vitoria: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2021/04/29/caso-ketlen-vitoria.htm>.